

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

0513

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.394

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1984

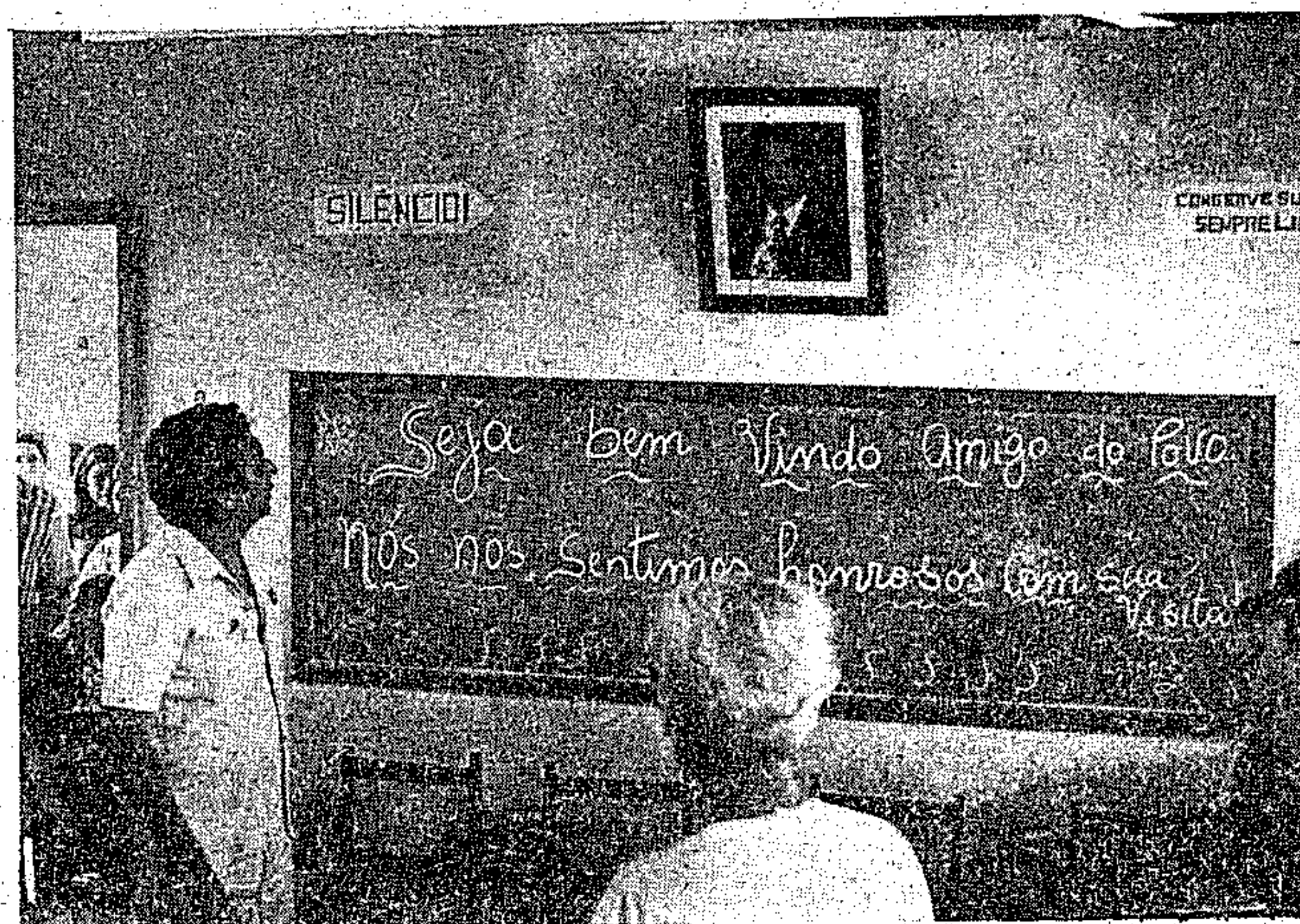
GOVERNO GARANTE VAGAS PARA TODOS OS ESTUDANTES EM 85

A Secretaria de Estado de Educação já confirmou para o dia 12 de fevereiro o início do ano letivo de 1985, para as escolas do ensino de primeiro grau. Dia 16 do mesmo mês, as escolas de segundo grau começam as aulas. Por outro lado, a partir desta sexta-feira a grande maioria dos estabelecimentos de ensino, estaduais e municipais entrarão em recesso.

Aproveitando a suspensão das aulas, a Seduc tomará providências no sentido de que muitas escolas sejam submetidas a reparos mais urgentes. Falando a respeito, o secretário de Estado de Educação, professor Wilton Moreira observou que sua maior preocupação refere-se à boa conservação das escolas e de seu respectivo mobiliário. Adiantou o titular da Seduc que já no início

do mês de janeiro terá início um programa de renovação de carteiras que já estão sendo confeccionadas. Esse programa abrangerá as escolas da capital e do interior, de maneira a não causar nenhum problema de continuidade no início das atividades letivas do próximo ano. Outra providência a ser tomada por Wilton Moreira refere-se à lotação das escolas. O professor disse que não haverá insuficiência de vagas.

Para o Secretário de Estado de Educação, o trabalho desenvolvido até o momento, com a diretoria do governador Jader Barbalho, a Seduc está plenamente capacitada para que todos os estudantes tenham colocação nas escolas estaduais, bem como nos estabelecimentos municipais, estes através da Semec.



Na capital e no interior, o programa educacional do Governo Jader Barbalho cumpre as metas estabelecidas. Na foto, a inauguração de mais uma sala de aula.

Cabanagem de Rocque será lançado hoje

A mais recente obra do jornalista e escritor Carlos Rocque - edição comemorativa do Sesqui-centenário da Cabanagem - com o título "CABANAGEM - EPOPEIA DE UM POVO" que tem o patrocínio do governador Jader Barbalho e da Imprensa Oficial do Estado, será lançado, hoje, às 20 horas, no hall do Teatro da Paz com o apoio da Fundação Rômulo Maiorana.

A obra, dividida em dois volumes, servirá de abertura ao ciclo de estudos cabanos, culminando com a publicação, em 85, de mais duas obras sobre o movimento.

O livro foi escrito numa linguagem jornalística, bastante acessível aos mais diversos tipos de leitor. Ressalta Rocque que, hoje, a Cabanagem é um movimento resgatado e conhecido pela população paraense, haja vista a grande divulgação feita através do jornal "O Liberal" durante 47 semanas seguidas.

O texto de apresentação da obra, na "orelha" foi escrito pelo diretor presidente da Imprensa Oficial, jornalista Gilberto Danin.

Pág. 2

Esquema de atendimento médico para o fim de ano

Para que não sofram solução de continuidade, os postos de atendimento do Inamps vão funcionar normalmente nos dias 24 e 31 - véspera de Natal e Ano Novo - até às 21 horas. A informação foi prestada ontem pela Coordenação de Comunicação Social do órgão. Por outro lado, nos feriados do Natal (25) e Ano Novo (1/1), os segurados do Inamps devem procurar diretamente a rede de hospitais e clínicas que mantém convênio com o Instituto.

PSM

Já no Pronto Socorro Municipal, os trabalhos vão prosseguir normalmente, não havendo qualquer alteração em seu sistema de atendimento ao público. A direção do PSM vai manter uma maior equipe de serviço de forma a não causar problemas de continuidade no serviço de atendimento médico. Medidas idênticas serão adotadas por parte da Secretaria de Administração, quanto ao Pronto Socorro de Icoaraci.

Conselho de Contas dos Municípios em eleições

Será realizada hoje, a partir das 09:00 horas, a eleição à nova presidência, vice-presidência e supervisor do Conselho de Contas dos Municípios. A escolha deverá confirmar os nomes de Irawaldir Rocha, Paulo Dourado e Lecyr Riudades. Como detalhe, dos sete conselheiros, apenas dois não são elegíveis - o atual presidente Egídio Salles e o mais novo conselheiro da função, Loriwal Magalhães.

Em virtude do pequeno número de eleitores, não houve necessidade de inscrição de chapa, sendo que segundo informou Egídio Salles, todos os outros cinco conselheiros são elegíveis, além dos já citados, Haroldo Julião da Gama e Laudelino Pinto Soares. A eleição será realizada em único escrutínio, em cédulas distintas para cada cargo, e o novo presidente do Conselho de Contas dos Municípios tomará posse a 1ª de março de 85.

Mais de 150 quilômetros de estivas foram construídos em 6 meses superando as previsões

Pág. 2

II Exposição da Feira Agropecuária de Alenquer encerrou com premiação de animais

Pág. 23

Carlos Rocque lança hoje: "Cabanagem" 0514



EPOPÉIA DE UM POVO

Carlos Rocque

O historiador Carlos Rocque vê coroado de êxito o seu árduo trabalho em resgatar para a história do Pará, a importância deste movimento revolucionário.

Construção de estivas superaram as previsões

Mais de 150 quilômetros de estivas foram construídos no decorrer de 84, pela Prefeitura Municipal de Belém, solucionando o problema de locomoção da população residente na área periférica da cidade. As benfeitorias nos bairros carentes são atribuídas ao Governo Jader Barbalho, contribuindo para a solução dos problemas básicos que afetam a população suburbana e suas comunidades.

Conforme o cronograma elaborado, a previsão era de se construir 200 quilômetros de estivas em dois anos. Esta meta foi superada, já que mais de 150 quilômetros foram entregues em apenas seis meses. A Prefeitura pretende ainda, nos próximos dois anos do Governo Jader Barbalho, construir mais 300 quilômetros de estivas.

Para quem mora na área urbana da capital, a construção de estivas na periferia pode ter pouco significado. No entanto, para quem reside nos alagados das baixadas, onde não existe a possibilidade de aterro, as pontes de madeira representam

a solução para inúmeros problemas básicos que a população carente enfrenta para sobreviver.

Anteriormente, as pessoas que residem em áreas alagadas, que por qualquer motivo precisassem se deslocar durante a noite, enfrentavam como primeiro obstáculo, uma camada espessa de lamaçal pela frente, além desprovidos também de água e luz. Com a construção de estivas, o bairro beneficiado recebe, automaticamente, toda a estrutura de saneamento preliminar, como esgotos, valas e água potável, que é usufruída através de torneiras instaladas em pontos estratégicos dos bairros. Além do desempenho imediato da Cosanpa, a Celpa atende a população com a instalação de toda a rede elétrica.

Mais de 150 mil pessoas foram beneficiadas com todos esses quilômetros de estivas construídas, abrangendo os bairros do Marco, Bengui, Pedreira, Matinha, Guamá e Sacramento. Neste último, foram inaugurados mais cinco quilômetros de estivas, pelo governador Jader Barbalho, que também distribuiu títulos de terras.



Durante a inauguração de estivas, o povo humilde do subúrbio mostra o seu agradecimento ao governador em prosa e verso.

Será lançado hoje às 18 horas, no hall do Teatro da Paz, o mais recente livro do jornalista e escritor Carlos Rocque, intitulado "Cabanagem - Epopéia de um povo". Edição comemorativa do Sesquicentenário da Cabanagem. Dividida em dois volumes, a obra de Rocque serve de abertura ao ciclo de estudos cabanos, culminando com a publicação, em 85, de "O Extermínio Cabano" e "Cabanagem: Síntese Histórica".

A nova obra do jornalista e escritor Carlos Rocque tem o patrocínio do governador Jader Barbalho, que tem interesse de fazer chegar ao público a verdadeira versão do movimento, da Imprensa Oficial do Estado e o lançamento com o apoio da Fundação Rômulo Maiorana.

O autor explicou que sua obra foi escrita numa linguagem jornalística, bastante acessível aos mais diversos tipos de leitor: "Esse não é um livro destinado apenas aos estu-

dos de História. Qualquer pessoa que goste do tema poderá lê-lo", explicou Carlos Rocque, que vem pesquisando o movimento cabano há mais de trinta anos.

PERSISTÊNCIA

A realidade desta publicação que finalmente chega hoje às mãos das pessoas interessadas em conhecer a fundo o movimento da Cabanagem, é fruto da persistência, do trabalho e dedicação do escritor e jornalista Carlos Rocque, que sofreu pressões, agressões e manteve uma grande polêmica. Hoje a Cabanagem um movimento resgatado e conhecido pela população paraense, haja visto a grande divulgação feita através do jornal "O Liberal" durante 47 semanas seguidas. O texto da apresentação desta obra, na "orelha", foi escrito pelo diretor Presidente da Imprensa Oficial, jornalista Gilberto Danin.

Texto de apresentação da obra: CABANAGEM - EPOPÉIA DE UM POVO, feito pelo diretor presidente da Imprensa Oficial, jornalista Gilberto Danin

A história é feita pelos bravos e obstinados. E é escrita pelos homens que têm vocação, a inteligência e a paciência necessária de pesquisar e reunir dados que levem às gerações contemporâneas e posteriores, quando não há um julgamento, pelo menos à aferição de acontecimentos e fatos que marcaram determinada época.

Carlos Rocque é um historiador que nasceu com a obstinação, raça e a predestinação de estudar fatos históricos e transmiti-los com sinceridade, detalhes apurados e simplicidade redacional.

Este seu presente trabalho é de inestimável valor para a cultura histórica do Pará e da Nação, de vez que contém fatos do maior movimento revolucionário que já se fez nesta terra, desconhecidos quase que totalmente pelas nossas gerações, especialmente a contemporânea.

As páginas contidas neste livro retratam um valioso movimento, ao qual se pode realmente chamar de revolução, posto que foi popular e espontâneo e conduzido por líderes do porte de Batista Campos, Eduardo Angelim, Félix Malcher, Vinagre e tantos outros. Creio que o grande mérito de Carlos Rocque foi o de iniciar a campanha para o resgate histórico do movimento revolucionário da Cabanagem, acontecimento que retrógrados, em suas distor-

ções contumazes, tentam denegrir para ofuscar o seu objetivo heróico, regionalista e patriótico. Para eles só são válidos os movimentos de força aplicados de cima para baixo, onde a prepotência substitui a razão e sobrepõe-se à vontade da maioria, implantando ódio, opressão e a proteção a grupos privilegiados como atestam os acontecimentos recentes do País, felizmente já superados. Louve-se para o êxito deste trabalho de Carlos Rocque o apoio e a colaboração sistemática que lhe foi dada por este talentoso líder político, o jovem governador Jader Barbalho, sempre sensível à cultura e aos movimentos populares.

Quanto a mim, recebo com satisfação a honrosa tarefa de escrever estas linhas de apresentação, a convite de Carlos Rocque, ao qual estou ligado por antigos laços de amizade, contemporâneos que somos desde os tempos estudantis, sadia boemia e espinhoso labutar de redações de jornais.

A Imprensa Oficial do Estado, eventualmente por mim dirigida, sente-se engrandecida em ter dado sua parcela de colaboração para este livro, que se corporificou em suas instalações gráficas.

GILBERTO DANIN

Assistência técnica da Emater para projetos

Assinado em Brasília o convênio entre o Ministério Especial para Assuntos Fundiários, o Ministério da Agricultura, a Embrater e Incra, no sentido de que a Emater-Pará passe a prestar assistência técnica dos Projetos Integrados de Colonização nos Municípios de Monte Alegre, Almirante, Itaituba. Via Embrater, por este convênio, a Emater-Pará vai receber recursos num montante

de 2 bilhões e 44 milhões de cruzeiros, verba que será aplicada na realização de um programa de assistência técnica aos produtores devidamente assentados em todos os projetos de colonização instalados pelo Incra, nos três municípios paraenses.

Segundo informou o presidente da Emater-Pará, agrônomo José Vanglêzio Aguiar, este programa já terá início em janeiro, estendendo-se durante todo ano de 85.

Quinta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1984 - 3

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.394

BELEM - QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0515

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 3.610 a 3.624

Do Governo do Estado

EXTRATOS DE CONTRATOS E DE
TERMOS ADITIVOS

Da COSANPA

PORTARIAS

Do Departamento de Estradas de Rodagem

CÓPIAS AUTÊNTICAS

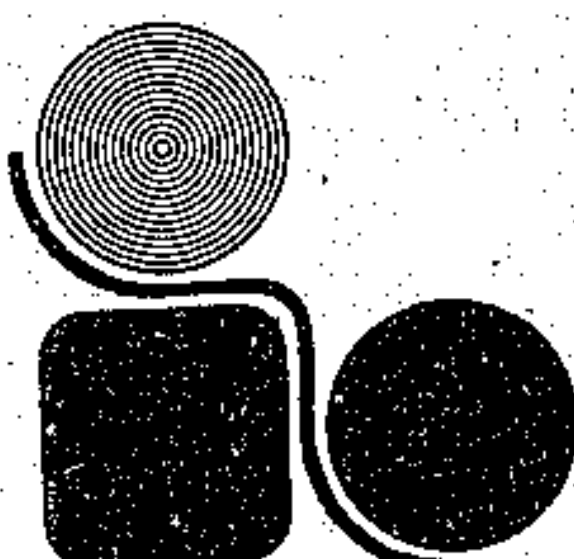
Da Companhia de Investimento do Pará

CONTRATOS DE TRABALHO

Do Tribunal de Justiça

1 Caderno

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — (D.E.R.-PA)

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor do DER-PA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. 32 de 07.07.69, baixou as seguintes portarias.

663/84 DG, de 12.09.84 — CONCEDER, a partir desta data, 02 anos de licença sem vencimentos, de acordo com o artigo 103 do regulamento do pessoal deste Departamento, ao servidor Mário Rodrigues da Silva, desenhista do Q.P.V., da 1ª DR.

664/84 DG, de 12.09.84 — RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de cozinheiro, nível 3, classe "A" do Q.P.V., deste órgão, com lotação no serviço de pedágio, o servidor Cláudio Lima da Silva, braçal, deste Departamento.

665/84 DG, de 12.09.84 — CONCEDER, a partir desta data 02 anos de licença sem vencimentos, de acordo com o artigo 103 do regulamento do pessoal deste Departamento, o servidor Hermogenes Mota da Cunha, Aux. de Campo de Q.P.V., da 1ª DR.

666/84 DG, de 12.09.84 — RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de Op. de máquinas, nível 11, classe "A" do Q.P.V., da 2ª DR, o servidor Sebastião Nonato da Silva, braçal da mencionada regional.

667/84 DG, de 12.09.84 — DESIGNAR o Engº Civil Urubatan Nazareno Reis, chefe da 2ª DR, para fiscalizar os serviços de aluguel de 07 caminhões basculantes para transporte de areia asfalto usinado a quente, destinados a Salinas, Bragança, Capanema, Ourém e Primavera, adjudicados com a firma Barbosa Lima Engenharia Ltda., de acordo com o contrato PG-42/84.

668/84 DG, de 12.09.84 — CESSAR O EFEITO, a partir desta data, da portaria nº 383, de 25.05.84, desta DG, que concedeu 02 anos de licença sem vencimentos ao funcionário Sílvio Zélio Rodrigues, aux. de Adm. do Q.P.P., da 4ª DR.

669/84 DG, de 12.09.84 — NOMEAR o servidor Francisco Carlos Domingos Cidon, Engº Civil do Q.P.V., para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C de chefe do serviço de construção da 5ª DR deste Departamento.

670/84 DG, de 13.09.84 — I — EXONERAR do cargo em comissão, símbolo 5-C de Ass. Técnico da 3ª DR, o Engº Frederico Guilherme Braga Rodrigues, a fim de ser aproveitado em outro cargo de interesses da Adm. II — CESSAR O EFEITO da portaria 336 de 07.05.84, desta DG, que concedeu uma gratificação especial mensal no valor de Cr\$ 75.000,00, ao funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engº Civil do Q.P.P., deste órgão.

671/84 DG, de 13.09.84 — NOMEAR o funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engº Civil do Q.P.P., deste órgão, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C de chefe do serviço de construção da divisão de obras por administração deste Departamento.

672/84 DG, de 13.09.84 — DESIGNAR o funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Eng Civil do Q.P.P., deste órgão, para integrar, como supervisor geral da equipe dos serviços da implantação do núcleo urbano de Barcarena.

673/84 DG, de 14.09.84 — CONCEDER, a partir de 01.04.84, a gratificação de zona de 20% às Chefias das unidades abaixo discriminadas, das 5ª e 6ª DR: 1 — Chefe do setor de oficina regional; 2 — Chefe do Setor de Laboratório; 3 — Chefe do Setor de Assistência às rodovias Vicinais; 4 — Chefe do Setor de Sinalização.

674/84 DG, de 14.09.84 — CESSAR O EFEITO, da portaria nº 75, de 08.03.82, desta DG, que designou o servidor Sérgio Luiz Negrão Modesto, Aux. de Adm. do Q.P.V., para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de pagador da 5ª DR, deste Departamento.

675/84 DG, de 14.09.84 — DESIGNAR o servidor João Carlos Fontes, Aux. de Adm. nível 9, classe "B" do Q.P.V., para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Pagador da 5ª DR deste Departamento.

676/84 DG, de 14.09.84 — DESIGNAR o servidor Rivaldo Monteiro de Oliveira, Apontador, referência 4, do Q.S.P., para exercer a função gratificada, símbolo 5-F de Chefe do Setor de Comunicação e Arquivo da 5ª DR.

677/84 DG, de 14.09.84 — CESSAR O EFEITO, da portaria nº 395, de 07.08.81, desta DG, que designou o servidor Raimundo Nonato da Silva "A", Mecanógrafo do Q.P.V., deste órgão, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Pessoal da 6ª DR deste Departamento.

678/84 DG, de 14.09.84 — TRANSFERIR, a pedido da 5ª para a 2ª DR, o servidor José Maria Ferreira da Silva, Aux. de Op. do Q.P.V., da 5ª DR deste Departamento.

679/84 DG, de 14.09.84 — DESIGNAR o Engº Civil Afonso Beltrão da Silva, Chefe da Divisão de Conservação, para fiscalizar os serviços de limpeza do Rio Jacundá, localizado no município de Curralinho, adjudicados com a Firma Irsear Irmãos Seabra Ltda., de acordo com o contrato PG-35/84.

680/84 DG, de 14.09.84 — DESIGNAR o Engº Civil Urubatan Nazareno Reis, Chefe da 2ª DR deste Departamento, para Fiscal das Obras das Rodovias PA-124, trecho BR-316/Ourém/PA-124 e PA-242, trecho BR-316/Ourém, Km-20, Bragança/Vizau Km-42, PA-112 trecho Bragança/BR-316 Km-27,20, PA-253, trecho BR-01/Urituá/Capitão Poço no Km-9, PA-380, trecho BR-316/Bonito, PA-242, trecho Bragança/Vizau e PA-458, trecho Bragança/Ajurueta, em substituição ao Engº Civil Raimundo Jorge Alípio Pereira.

681/84 DG, de 14.09.84 — TRANSFERIR, a pedido, para a Adm. Central, o servidor JOSÉ PRESTES DE BRITO, cozinheiro, nível 3, classe "A", do Q.P.V., da 2ª DR deste Departamento.

682/84 DG, de 14.09.84 — CESSAR O EFEITO da portaria nº 484, de 31.05.79, desta DG, que designou o servidor EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA, Motorista do Q.P.V., deste Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F de Encarregado do serviço da 5ª DR.

683/84 DG, de 14.09.84 — TRANSFERIR, a pedido da 5ª para a 2ª DR, o servidor ELIAQUIM LEITE DA COSTA, Motorista do Q.P.V., da 5ª DR deste Departamento.

684/84 DG, de 14.09.84 — RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de Motorista, nível 11, classe "A" do Q.P.V., com aproveitamento na 2ª DR, o servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA, Aux. de Artífice da referida Regional.

685/84 DG, de 19.09.84 — DESIGNAR o servidor LAURO TEIXEIRA BRANCO, Agente de Fiscalização do Tráfego do Q.P.V., deste órgão, para no período de 17.09 a 16.10.84, responder pelo cargo em comissão, símbolo 8-C, de Chefe do Serviço de Controle de fiscalização do tráfego.

686/84 DG, de 19.09.84 — EXONERAR, a pedido, a partir de 01.09.84, o Engº Civil HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE, do cargo de provimento em comissão de Chefe da comissão especial de Construção da Rodovia PA-150 (COBEMA), mandando consignar em seus assentamentos funcionais o louvor e agradecimentos desta DG, pela proficiência e honradez com que exerceu as funções que ocupou.

688/84 DG, de 19.09.84 — REDUZIR de 15 para 10 as diárias concedidas pelas portarias nºs. 630/84-DG, e 651/84-DG, no período de setembro a novembro de 7 para 5 no mês de setembro do corrente ano, as servidoras MARIA OLÍVIA BARBOSA DE LIMA, e IOLANDA MODESTO DE VILHENA, Eng's. Cíveis do Q.P.V., deste Departamento.

689/84 DG, de 19.09.84 — DESIGNAR o Engº Civil ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, para presidir a comissão de licitação deste Departamento, criada pela portaria nº 438, de 20.07.83, desta DG.

690/84 DG, de 19.09.84 — DESIGNAR os servidores JOSÉ ALFREDO LOPES PENA, Topógrafo da 5ª DR e MANOEL DOS SANTOS TRINDADE, Laboratorista de solos da Adm. Central, para fazerem parte dos serviços de fiscalização da Rodovia PA-150, Redenção/Campo Alegre, lote 02.

691/84 DG, de 19.09.84 — EXONERAR do cargo em comissão, símbolo 4-C de assistente da comissão Especial de Construção da Rodovia Magalhães Barata PA-150-COBEMA, o funcionário AYRTON BRAZÃO E SILVA, Engº Civil do Q.P.P., deste Departamento.

692/84 DG, de 20.09.84 — DESIGNAR o funcionário DALEN MONTEIRO DA CUNHA, Aux. de Adm. do Q.P.P., para responder pela função gratificada, símbolo 4-F, de chefe de Seção de Cadastro do serviço pessoal, nos impedimentos legais e eventuais.

693/84 DG, de 20.09.84 — TORNAR SEM EFEITO as portarias 601 e 602, de 14.08.84, desta DG, que suspendeu disciplinarmente e mandou sor-

vir no grupo de apoio operacional, o servidor CIRIACO MESQUITA DE MELO, Aux. de portaria do Q.P.V., deste Departamento.

694/84 DG, de 20.09.84 — DESIGNAR a servidora MARIA ROSA CORDEIRO, Ass. Contábil do GFAM, para no período de 07.08.84 a 07.02.85, responder pela Chefia do grupo de fiscalização e Assistência aos municípios.

695/84 DG, de 20.09.84 — DESIGNAR a servidora ANTONIETA DE FÁTIMA POMPEU DOS SANTOS, Aux. de Adm. do Q.P.V., para no período de 07.08.84 a 07.02.85, responder pela Assessoria Contábil do GFAM.

PORTARIA Nº 696/84-DG, DE 20 DE SETEMBRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

PRORROGAR até 31 de dezembro do corrente exercício, os Contratos de Trabalho dos Servidores abaixo relacionados, pertencentes a Segunda Divisão Regional deste Departamento, assunto do Processo nº 3035/84.

01. — Antonio Waldecir de Oliveira Costa.....	Braçal
02. — Antonio Carlos Araújo Costa.....	Braçal
03. — Antonio Magno Gonçalves Ribeiro.....	Braçal
04. — Antonio Gama Vidal.....	Braçal
05. — Arcangelo Carrera Costa.....	Braçal
06. — Alex Carvalho Rodrigues.....	Braçal
07. — Aldenor Garcia do Nascimento.....	Braçal
08. — Ademir Silva Rodrigues.....	Braçal
09. — Benedito Nogueira de Oliveira.....	Braçal
10. — Carlos Alberto Villar Cardoso.....	Braçal
11. — Estevão Silva Dias.....	Braçal
12. — Edilson Damasceno da Silva.....	Braçal
13. — Edson Augusto Santana.....	Braçal
14. — Eraldo Barros.....	Braçal
15. — Eleutério dos Santos Monteiro.....	Braçal
16. — Gilson Cerbino Silva.....	Aux. Campo
17. — Isaias de Jesus da Costa Camara.....	Braçal
18. — Loreno da Silva de Matos.....	Braçal
19. — Luiz Damiano Moreira da Silva.....	Braçal
20. — Luiz Pantoja Camara.....	Braçal
21. — Manoel Domingos de Aviz.....	Braçal
22. — Moacyr Martins dos Santos Filho.....	Braçal
23. — Nilton de Moura Jorge.....	Braçal
24. — Pedro de Souza Ferreira.....	Braçal
25. — Pedro Teixeira de Carvalho.....	Braçal
26. — Raimundo Silva Saralva.....	Braçal
27. — Raimundo da Cruz Souza.....	Braçal
28. — Raimundo Reis Carvalho Damasceno.....	Braçal
29. — Rubens Sérgio Santa Brígida.....	Braçal
30. — Simão Costa.....	Braçal
31. — José Otavio Soares do Nascimento.....	Braçal
32. — José Gentil da Oliveira.....	Aux. Campo
33. — José Wanderlei Leite.....	Braçal
34. — João Souza Ferreira.....	Braçal
35. — João Beckman da Cunha.....	Braçal
36. — João Francisco José de Souza.....	Braçal
37. — João Ademir Leite.....	Braçal
38. — Josias Gomes Pinheiro.....	Braçal
39. — Juraci Arauche Frois.....	Braçal
40. — José Waldir Cordeiro da Silva.....	Braçal
41. — José Amancio Fernandes de Oliveira.....	Braçal
42. — Francisco Zacarias Batista.....	Aux. Campo
43. — Francisco Martins Frois.....	Braçal
44. — Martinho Lopes do Rosário.....	Braçal
45. — Manoel de Jesus.....	Braçal
46. — Orlando Correa Valente.....	Braçal
47. — Pedro Paulo Vieira de Lima.....	Braçal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de setembro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHEIRO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº - Reg. nº 11.284 - Dia: 20.12.84)

PORTARIA Nº 697 DE 20 DE SETEMBRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

PRORROGAR, até 31 de dezembro do corrente exercício, os Contratos de Trabalho dos servidores abaixo relacionados, pertencentes a Primeira Divisão Regional, assunto do Processo 3025/84.

01. — Abno Ruy Gonçalves de Aquino.....	Aux. Campo
02. — Antonio Borcem Monteiro.....	Braçal
03. — Antonio Alves da Silva.....	Braçal
04. — Alcindo Cavalcante do Nascimento.....	Aux. Campo
05. — Benedito da Costa Monteiro.....	Braçal
06. — Francisco Paulo de Aviz.....	Braçal
07. — Francisco Saraiva da Silva.....	Braçal
08. — Graciliano Rosa da Costa.....	Braçal
09. — Luiz Miranda do Nascimento.....	Braçal
10. — Marco Antonio Borges Gonçalves.....	Braçal
11. — Marco Antonio Nunes de Oliveira.....	Braçal
12. — Mário Nascimento Teixeira.....	Braçal
13. — Manoel Armandinho da Conceição Costa.....	Braçal
14. — Manoel de Jesus Paiva.....	Braçal
15. — Pedro Ferreira Abreu.....	Braçal
16. — Ricardo Ribeiro Alves.....	Braçal
17. — Sebastião Almeida Reis.....	Braçal
18. — Wilson Sarmiento da Costa.....	Braçal
19. — José Leonardo Corrêa.....	Braçal
20. — Jânio Alberto Cassuli.....	Aux. Campo
21. — José Ribamar do Nascimento.....	Braçal
22. — José Ribamar Soares de Castro.....	Braçal
23. — Waldenor Souza Maia.....	Braçal
24. — Waldir Augusto Duarte.....	Braçal
25. — Waldemir Casseb Santa Brígida.....	Braçal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de setembro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

698/84-DG, de 21.09.84 — TRANSFERIR, a pedido, da 1ª para a 2ª DR, o servidor MANOEL FERRÃO DE OLIVEIRA, Motorista, nível 11, classe "A" do Q.P.V., da 1ª DR deste Departamento.

699/84-DG, de 21.09.84 — PROMOVER, por merecimento, na categoria funcional de Engº mecânico da classe "A" para a classe "B", a partir de 12.08.81, o servidor ALFREDO FRANCISCO BASTOS, Engº Mecânico do Q.P.V., da 6ª DR deste Departamento.

700/84-DG, de 21.09.84 — PROMOVER, por merecimento, na categoria funcional de Técnico em Adm., da classe "C" para a classe "D", a partir de 12.08.81, o servidor FLORIANO DOS RODRIGUES ALVES FILHO, Técnico em Adm. do Q.P.V., deste Departamento.

701/84-DG, de 21.09.84 — PROMOVER por merecimento, na categoria funcional de Engº Civil, da classe "C" para a classe "D", a partir de 12.08.81, o servidor ODIMIR CASTELO BRANCO FURTADO, Engº Civil do Q.P.V., dessa 2ª DR deste Departamento.

702/84-DG, de 21.09.84 — PROMOVER, por merecimento, na categoria funcional de Ass. Jurídico, da classe "A" para a classe "B", a partir de 12.08.81, o servidor MANOEL CESAR CALANDRINI DE AZEVEDO, Ass. Jurídico do Q.P.V., da 1ª DR deste Departamento.

703/84-DG, de 21.09.84 — CESSAR O EFEITO, a partir desta data, da portaria nº 458, de 28.09.83, desta DG, que afastou do exercício de sua função no período de 01.10.83 a 01.03.86, o funcionário WALDEMIR MARQUES DAMASCENOS, guarda de Saúde do Q.P.V., da 1ª DR deste Departamento.

705/84-DG, de 21.09.84 — ESTABELECEER, a partir de 01.09.84, para a gratificação especial instituída pela portaria nº 318 de 12.08.82, desta DG, os seguintes valores: 1 — Piloto de Aeronave - Classe "A" - Cr\$-160.000, 2 — Piloto de Aeronave - Classe "B" - Cr\$-200.000 + 3 — Piloto de Aeronave Classe "C" - Cr\$-250.000.

706/84-DG, de 21.09.84 — TRANSFERIR, a pedido, para a 2ª DR, o servidor BENEDITO GOMES DA ROSA, Vigia, nível 7, classe "A", do Q.P.V., da 1ª DR deste Departamento.

707/84-DG, de 21.09.84 — COLOCAR à disposição do Gabinete Militar do Governador do Estado, a partir desta data, com ônus para o DERPA, os servidores ANTONIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA, Téc. de Estradas e JOÃO FERREIRA SOARES, Aux. de Artífice, todos pertencentes ao Q.P.V., deste Departamento.

PORTARIA Nº 708 DE DE SETEMBRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 465/84-GAO, anexo no Processo Interno nº 3113/84;

RESOLVE:

I — CONCEDER ao servidor Ilson dos Santos Leônidas, Caixa do Serviço de Tesouraria da Administração Central, um suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 12.368.000,00 (Doze milhões, trezentos e sessenta e oito mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão - DER-PA.....	5200
Unidade-Organizatória Central.....	5201
Função-Transportes.....	16
Programa-Administração.....	07
Sub-Programa - Administração Geral.....	021
Atividade -Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA.....	2001

NATUREZA DAS DESPESAS

3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.4-00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

II — O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em de setembro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

709/84-DG, de 27.09.84 — PROMOVER, por merecimento, na categoria funcional de 12.08.81, o servidor CARLOS ALBERTO ALCANTARA, Of. de Adm. do Q.P.V., deste Departamento.

710/84-DG, de 27.09.84 — VINCULAR, a contar de 01.09.84, ao regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com percepção da Gratificação de 65%, os servidores abaixo discriminados, todos do Q.P.V., da Adm. Central: 01 — LUIZ PAULO REIS, Motorista, 02 — PAULO SÉRGIO DOS SANTOS NEVES, Motorista, 03 — WALTER GARCEZ MACHADO, Motorista.

711/84-DG, de 27.09.84 — DESIGNAR a Engª Civil MARIA DAS GRAÇAS RESQUES DAIBES, Chefe do Setor de Medição da Diretoria de Obras, para no período de 01.08, a 01.09.84, responder pela divisão de Obras Contratadas, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

712/84-DG, de 27.09.84 — DESIGNAR, a partir de 10.09.84, a servidora MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO, Ass. Jurídica da 2ª DR, para sem prejuízo de seu encargo, responder no período de 10.09.84 a 10.03.85, pela chefia da Assistência Jurídica da 1ª DR.

713/84-DG, de 27.09.84 - I - DESIGNAR os Engº ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Medição e avaliação dos serviços de restauração da ponte de madeira de lei, localizada na Rodovia PA-252, trecho Vila Concordia/ Rio Capim, sobre o Igarapé Pirajura, adjudicados com a Firma Barbosa Lima Ltda.. II - DESIGNAR o Engº Civil LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, para atuar como Fiscal das obras da rodovia mencionada no item I.

714/84-DG, de 27.09.84 - I DESIGNAR os Eng's ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, AFONSO BELTRÃO DA SILVA, Chefe da D.C. e PAULO NUNES DA SILVA, Chefe do G.A.O. para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Medição e Avaliação dos serviços de fornecimentos de material, escavação, carga, transporte, espalhamento e compactação com a espessura de 20 cm; escavações e remoção de materiais escavados, regularização do sub-leito, serviços localizados na Feira da Providência. II - DESIGNAR o Engº PAULO NUNES DA SILVA, para atuar como Fiscal das Obras da Rodovia BR-316, mencionada no item I.

715/84-DG, de 27.09.84 - I - DESIGNAR os Eng's ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Medição dos serviços de conservação e recuperação de emergência da rodovia PA-136, trecho Castanhal-Curupá, de acordo com o contrato PG-45/84, adjudicados a uma Firma ECCR S/A. II - DESIGNAR o Engº Civil SAMUEL ARAÚJO BELO, para atuar como fiscal das obras da rodovia mencionada no item I.

716/84-DG, de 27.09.84 — DESIGNAR o servidor GILDALTE ALVES DE ALMEIDA, encarregado de Terraplenagem do Q.P.V., da 1ª DR, para exercer a função gratificada símbolo 8-F, de encarregado de serviço da referida DR.

717/84-DG, de 27.09.84 — RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de Mecânico do Equipamento Lave, nível 11, classe "A", do Q.P.V., da 6ª DR, o servidor CHERLOCK RAMOS DE ALMEIDA, Aux. de Manutenção da referida Regional.

718/84-DG, de 27.09.84 — DETERMINAR, que a contar de 05.06.84, o vencimento e demais vantagens da servidora MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO, que exerce a função gratificada, símbolo 1-F de Ass. Jurídica, nível 21, classe "A", acrescido da gratificação fixa, correspondente a 20% do valor do símbolo da função gratificada que presentemente exercer, de acordo com o que faculta o parágrafo 3º do Dec. Estadual.

719/84-DG, de 27.09.84 - I - TRANSFERIR, a pedido para a 2ª DR, o servidor RAIMUNDO MARCELINO DE SOUZA, Nivelador, nível 8, classe "A", do Q.P.V., da 5ª DR, deste Departamento. II - CANCELAR, o pagamento do percentual de 25%, concedido ao servidor RAIMUNDO MARCELINO DE SOUZA, Nivelador do Q.P.V. da 5ª DR.

720/84-DG, de 27.09.84 - DETERMINAR, que a contar de 31.07.84, o vencimento e demais vantagens do servidor JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MIRANDA POMBO, que exerce o cargo em Comissão, símbolo 5-C, de chefe da Ass. Jurídica Externa, sejam pagos na base de seu cargo efetivo de Assessor Jurídico, nível 21, classe "B" acrescido da gratificação fixa, correspondente a 20% do valor do símbolo do cargo em comissão que presentemente exerce, de acordo com o que faculta o parágrafo 3º do Dec. Estadual.

721/84-DG, de 27.09.84 — PROMOVER, por acesso ao cargo de Of. de Adm., nível 13, classe "A" do Q.P.P., a partir de 12.08.84, a funcionária RUTH ALVES NUNES Aux. de Adm. nível 9, classe "D" deste Departamento.

722/84-DG, de 27.09.84 — CESSAR O EFEITO a partir de 01.20.84, da portaria nº 655, de 06.08.79, desta DG, que designou a funcionária ZENEIDE FIGUEIREDO DA SILVA, Of. de Adm. do Q.P.P., para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Registro da Diretoria de Transportes desta Departamento.

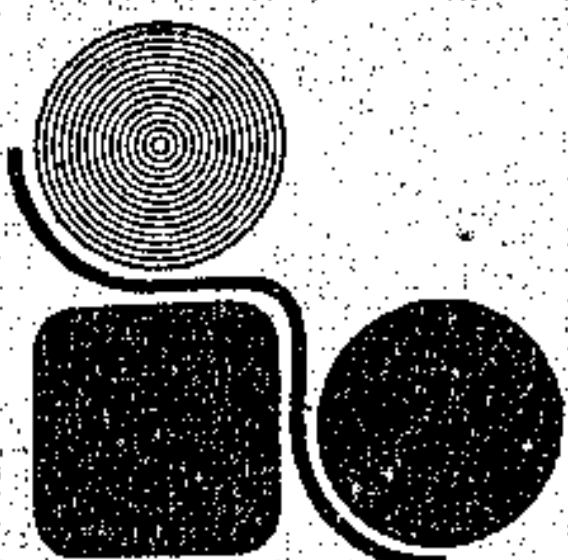
PORTARIA Nº 723 DE 27 DE SETEMBRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 61/84-DM, anexo ao Processo nº 3177/84:

RESOLVE:

I — CONCEDER ao Funcionário José Carlos dos Santos Madeira, Chefe da Divisão de Material, um suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196

Posto de Vendas — Centro — Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro — Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 177.450
Semestral Cr\$ 88.725

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 313.021
Semestral Cr\$ 156.510

**D.O. número atrasado por ano, aumenta Quatrocentos e Oitenta
Cruzeiros (Cr\$ 480).**

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 9.500.
Preço da Página: Cr\$ 1.938.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 650.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a
cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qual-
quer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa
Oficial do Estado.

ELEMENTOS DAS DESPESAS	
Órgão-DERPA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DERPA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS	
3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.1-00 COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	
3.1.2.4-04 MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.3.2-04 DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	

II — O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de setembro de 1984.
Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral
(Ext. nº - Reg. nº 11.284 - Dia: 20.12.84)

724/84-DG, de 28.09.84 - REAJUSTAR em 50% a partir de setembro/84, a gratificação Especial concedida pela Portaria 227, de 29.03.84, desta DG.

725/84-DG, de 01.10.84 - MANDAR servir, no S.E.O., a pedido da interessada, a servidora ZENEIDE FIGUEIREDO DA SILVA, Of. de Adm. do Q.P.V., deste Departamento, lotada na 2ª DR.

726/84-DG, de 01.10.84 - I - DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C., e LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E., para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Medição dos Serviços de fornecimento de Areia Asfalt. Usinado a Quente e Concreto Betuminoso Usinado a Quente, adjudicado com a Firma Eccir. II - DESIGNAR o Engº Civil ROBERTO CARRIÇO CORREA, para fiscalizar os mencionados serviços.

727/84-DG, de 01.10.84 - REPREENDER, o servidor EURICO SANTA BRIGIDA DE SOUZA Agente de Tráfego do Q.P.V., deste Departamento.

728/84-DG, de 01.10.84 - READAPTAR, a partir desta data, na função de emprego de Aux. de Artífice, nível 02, classe "B", do Q.P.V., desta Adm. Central, o servidor VICENTE ALEXANDRE FERREIRA, Servente deste Departamento.

729/84-DG, de 01.10.84 - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, sem ônus para este Órgão, a partir de 01.09.84, o funcionário JOÃO PAULO DE FARIAS, Aux. de Adm. do Q.P.V., da 6a. DR deste Departamento.

730/84-DG, de 01.10.84 - CONCEDER, a partir de 01.09.84, ao servidor RAIMUNDO ALVES DE ARAÚJO, Motorista do Q.P.V., da 1ª DR, 02 anos de Licença sem Vencimento, de acordo com o artigo 103 do regulamento do pessoal.

731/84-DG, de 01.10.84 - PROMOVER, por merecimento, na categoria funcional de Topógrafo, a partir de 12.08.78, da classe "C" para a classe "D", o funcionário CARLOS ALBERTO JATAHY, Topógrafo do Q.P.P., da 6ª DR deste Departamento.

PORTARIA Nº 732 DE 03 DE OUTUBRO DE 1984
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 515/84-GAO, anexo no Processo Interno nº 3216/84;
RESOLVE:

I — CONCEDER ao servidor Ilson dos Santos Leônidas, Caixa do Serviço de Tesouraria da Administração Central, um suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 6.201.000,00 (Seis milhões e duzentos e hum mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão-DER-PA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS	
3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.4-00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

II — O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de outubro de 1984.
Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral
(Ext. nº - Reg. nº 11.284)

PORTARIA Nº 733 DE 05 DE OUTUBRO DE 1984
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 505/84-GAO, anexo no Processo Interno nº 3174/84;
RESOLVE:

I — CONCEDER ao servidor Ilson dos Santos Leônidas, Caixa do Serviço de Tesouraria da Administração Central, um suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 8.568.000,00 (Oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão-DER-PA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS	
3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.4-00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

II — O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de outubro de 1984.
Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral
(Ext. nº - Reg. nº 11.284)

734/84-DG, de 05.10.84 - PROMOVER, por merecimento, a Ex-funcionária TEREZINHA DE JESUS BASTOS, Téc. em Contabilidade do Q.P.P., da classe "D" para a classe "E", a partir de 12.08.81 a 31.12.82, desligada deste Departamento, a partir de 01.01.83, para concessão de Aposentadoria pelo I.N.P.S.

735/84-DG, de 05.10.84 - PROMOVER, por merecimento, o Ex-servidor MOACYR PAIVA, Agente de Fiscalização de Tráfego do Q.P.V., da classe "B" para a classe "C" a partir de 12.08.81 a 30.07.84, desligado deste Departamento, a partir de 31.07.84, para concessão de Aposentadoria pelo I.N.P.S.

736/84-DG, de 05.10.84 - DESIGNAR o funcionário ANTONIO MANOEL ALVES PAMPOLHA Of. de Adm. do Q.P.P., deste Órgão, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Registro de Diretoria de Transportes Rodoviários deste Departamento.

737/84-DG, de 05.10.84 - ELEVAR, a partir de 01.09.84, de 20% para 50%, a gratificação de zona e de 40% para 45% a gratificação de Deslocamento dos Engº Civil ISAN SEIXAS LOPES e FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA, Chefe da 4ª DR, deste Departamento.

739/84-DG, de 08.10.84 - DISPENSAR da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção do Pessoal da 4ª DR, o funcionário BENEDITO MACEDO BARATA, Aux. de Adm. do Q.P.P., deste Departamento.

PORTARIA Nº 740 DE 08 DE OUTUBRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 523/84-GAO, anexo no Processo Interno nº 3278/84;

RESOLVE:

I — CONCEDER ao servidor Ilson dos Santos Leônidas, Caixa do Serviço de Tesouraria da Administração Central, um suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 9.932.000,00 (Nove milhões, novecentos e trinta e dois mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão-DER-PA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS	
3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.4-00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

II — O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de outubro de 1984.
Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral
(Ext. nº - Reg. nº 11.284 - Dia: 20.12.84)

PORTARIA Nº 741 DE 08 DE OUTUBRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 520/84-G.A.O.

RESOLVE:

I — CONCEDER ao funcionário José Martin Celso, Chefe do Setor de Programação e Controle de Estoque da Divisão de Material, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão-DER-PA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS	
3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.1-00 COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	

II — O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de outubro de 1984.
Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral
(Ext. nº - Reg. nº 11.284 - Dia: 20.12.84)

742/84-DG, de 08.10.84 - VINCULAR, a partir de 01.10.84, ao regime do Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com percepção da gratificação de 65%, o servidor RAIMUNDO MARTINS DOS REIS, Motorista do Q.P.V., deste Departamento.

743/84-DG, de 08.10.84 - CESSAR O EFEITO da portaria nº 583, de 09.08.78, desta DG, que designou o funcionário ANTONIO MANOEL PAMPOLHA, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F de Encarregado de serviço da Seção de Ass. Social do S.M.S.

744/84-DG, de 08.10.84 - PRORROGAR, pelo prazo de 30 dias, os efeitos da portaria nº 544, de 31.07.84, desta DG, que designou uma comissão de Inquérito Administrativo, para apurar o abandono de emprego, apontado no processo Interno nº 351/84 - 1ª DR, em que é acusado o funcionário RAIMUNDO CÂMARA DE LIMA, Laboratorista de Solos do Q.P.P., da 1ª DR deste Departamento.

745/84-DG, de 08.10.84 - DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, RUY JORGE DE FREITAS CORRÊA, Ass. Técnico da DG, e IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C., sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição e avaliação dos serviços das obras da Rodovia PA-150, trecho Redenção/Fronteira do Mato Grosso, adjudicados com a Firma ECCIR S/A.

746/84-DG, de 10.10.84 - CESSAR o efeito, a partir de 01.10.84, do item I da portaria nº 521, de 31.05.77, desta DG, que designou o servidor EMANUEL FARIAS MACHADO, Mecânico de Embarcações do Q.P.V., para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de encarregado dos serviços de manutenção e reparos mecânicos de embarcações, com subordinação ao serviço de transporte fluviais e portuários deste Departamento.

747/84-DG, de 10.10.84 - DESIGNAR o funcionário EVALDO SAMPAIO DE ALMEIDA, Químico do Q.P.P., para o período de 24.09. à 22.11.84, responder pelo serviço de asfalto e concreto da divisão de pesquisa tecnológica deste Departamento.

748/84-DG, de 10.10.84 - DESIGNAR o servidor JOSÉ ANTONIO MARTINS, Agente de fiscalização de tráfego do Q.P.V., para no período de 01 a 30.10.84, responder pela Chefia da seção de controle de tráfego, da Diretoria de Transportes deste Departamento.

749/84-DG, de 10.10.84 - CONCEDER a partir de 01.09.84, ao funcionário GERSON DA SILVA RODRIGUES, Chefe do serviço de compras da divisão de material, a gratificação especial e mensal na base de 25% sobre os seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 183 do regulamento do pessoal deste Departamento.

PORTARIA Nº 750 DE 11 DE OUTUBRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº nº 542/84 — GAO anexo ao Processo Interno nº 3318/84.

RESOLVE:

I — CONCEDER ao servidor Ilson dos Santos Leônidas, Caixa do Serviço de Tesouraria da Administração Central, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 6.187.000,00 (Seis milhões, cento e oitenta e sete mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão-DERPA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS **3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES** **3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO** **3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO** **3.1.2.4-00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

II — O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de outubro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº - Reg. nº 11.284 - Dia: 20.12.84)

751/84-DG, de 11.10.84 - DETERMINAR que nos dias 15 e 29.10, respectivamente, segunda-feira do mês e recir do Virgem de Nazaré, o expediente nesta repartição se efetue na parte da tarde, no horário das 15:00 às 18:00 horas.

752/84-DG, de 16.10.84 - MANDAR servir no serviço do pessoal, a pedido do interessado, o servidor EVERY PESSOAL DE CARVALHO NETO, Aux. de Adm. do Q.P.V., deste Departamento, lotado na 6a. DR.

754/84-DG, de 16.10.84 - DESIGNAR o servidor BENEDITO FERNANDES DA SILVA, Chefe da Ass. Jurídica da 3ª DR, para o período de 30.09. à 04.01.84, a participar da X Conferência Nacional dos Advogados do Brasil, a realizar-se na cidade de Recife Estado de Pernambuco.

755/84-DG, de 16.10.84 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de Vigia, nível 7, classe "A" do Q.P.V., o servidor MARTINHO CRUZ DE ANDRADE, braçal da 2ª residência da 4ª DR deste Departamento.

756/84-DG, de 16.10.84 - CONCEDER, a partir de 01.10.84, a servidora ZENEIDE FIGUEIREDO DA SILVA, Of. de Adm. do Q.P.V., servindo no serviço de Execução Orçamentária, a gratificação especial e mensal de Cr\$ 137.000,00, de acordo com o que facultam as disposições do artigo do regulamento do pessoal deste Departamento.

PORTARIA Nº 757 DE 16 DE OUTUBRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a concessão da Gratificação de Representação aos ocupantes das Chefias dos Serviços-AM, fixados no símbolo 8-C, da Oficina Central e das Secretarias da Vice-Diretoria Geral e das Diretorias Setoriais, fixadas no símbolo 10-C;

CONSIDERANDO a reavaliação dos vencimentos das funções gratificadas fixadas nos símbolos de 4-F a 9-F;

RESOLVE:

1 — CANCELAR o pagamento da Gratificação Especial estabelecida através da Portaria nº 363, de 17.05.1984, desta Diretoria Geral, em favor dos titulares do Serviço de Contabilidade, Serviço de Análise e Programação e Serviço de Administração de Edifícios;

2 — ESTABELECEER em Cr\$ 33.485,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) mensais o valor da Gratificação Especial a ser paga aos titulares das Chefias da Seção de Patrimônio, Seção de Cadastro e Seção de Folhas e Controle de Pagamento, em decorrência da Portaria nº 363/84-DG;

3 — ESTABELECEER em Cr\$ 23.114,00 (Vinte e três mil, cento e quatorze cruzeiros) a Gratificação Especial prevista pela Portaria nº 363/84-DG; em favor do titular do Setor de Zeladoria;

4 — CANCELAR o pagamento das Gratificações Especiais concedidas através das Portarias nºs 436, de 16.11.82; 277, de 08.06.83; 515, de 09.09.83; 088, de 31.01.84 e 337, de 07.05.84, desta Diretoria Geral, dos funcionários Gerson da Silva Rodrigues, Hildamir de Carvalho Martins, Mário Nicolau de Lencastre, Osvaldo Gonçalves Melo e Jacira Sarquis de Almeida, respectivamente;

5 — ESTABELECEER em Cr\$ 23.485,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) o valor da Gratificação Especial concedida aos servidores Antonio Maia de Souza Filho e João Inácio Braga Pinto, através das Portarias nºs 275, de 08.06.83 e 58, de 31.01.84, desta Diretoria Geral;

6 — CANCELAR o pagamento das Gratificações Especiais concedidas através das Portarias nºs 532 de 23.11.1981 e 516, de 09.09.83, aos servidores Orlando Santos, Lamartine Koury de Souza e Antonio Ramos de Oliveira;

7 — ESTABELECEER em Cr\$ 21.033,00 (Vinte e um mil e trinta e três cruzeiros) o valor da Gratificação Especial concedida à funcionária Maria de Nazaré Alves, através da Portaria nº 557, de 31.07.1984 e em Cr\$ 3.485,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) a gratificação concedida à servidora Maria Clarisse da Silva Pereira, através da Portaria nº 276, de 08.06.1983, desta Diretoria Geral;

8 — As disposições da presente Portaria terão efeito, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de outubro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº - Reg. nº 11.284 - Dia: 20.12.84)

PORTARIA Nº 759 DE 17 DE OUTUBRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 545/84-GAO, anexo ao Processo Interno nº 3322/84;

RESOLVE:

I — CONCEDER ao servidor Ilson dos Santos Leônidas, Caixa do Serviço de Tesouraria da Administração Central, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS:

Órgão-DESPA 5200
 Unidade-Orçamentária Central 5201
 Função-Transportes 16
 Programa-Administração 07
 Sub-Programa-Administração Geral 021
 Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA 2001

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO
 3.1.2.4-00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

II — O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de outubro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº - Reg. nº 11.284 - Dia: 20.12.84)

760/84-DG, de 17.10.84 - DESIGNAR o servidor MANOEL GONÇALVES NETO, Agente de fiscalização de tráfego do Q.P.V., para o período de 15.10. à 13.11.84, responder pela chefia da seção de coordenação e vistoria da diretoria de transporte deste Departamento.

761/84-DG, de 17.10.84 - CONCEDER, a partir desta data, ao funcionário AYRTON BRAZÃO DE SILVA, Engº Civil do Q.P.V., deste Departamento, a gratificação de deslocamento na base de 50%, de acordo com o que faculta a resolução nº 888, de 20.01.70, do Conselho Rodoviário Estadual.

762/84-DG, de 17.10.84 - DESIGNAR os servidores LUIZ DE JESUS BOTELHO OLIVEIRA, Desenhista e JOSÉ OLIVEIRA DAS GRAÇAS, Laboratorista da Solos, todos do Q.P.V., da 5ª DR, deste Departamento, para fazerem parte dos serviços de fiscalização da rodovia PA-150, trecho Campo Alegre-Redenção, lote 1.

763/84-DG, de 17.10.84 - CESSAR O EFEITO, a partir desta data da portaria nº 408 de 31.05.84, da DG, que concedeu 02 de licença sem

vencimentos, ao servidor ANTONIO BARROS DE SOUZA, braçal do Q.P.V., da 1ª DR deste Departamento.

764/84-DG, de 17.10.84 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de vigia, nível 7, classe "A" do Q.P.V., com aproveitamento na Adm. Central, o servidor SILVINO PEREIRA DAS NEVES, pintor de obras da 1ª DR deste Departamento.

765/84-DG, de 17.10.84 - EXONERAR, a pedido, a partir de 02.10.84, o engº CAMILO AFONSO ZAHLUTH CENTENO, de cargo em comissão, símbolo 7-C do serviço de rádio-comunicações deste Departamento.

766/84-DG, de 17.10.84 - CONCEDER, a partir desta, ao funcionário PERICLES MARTINS DE CARVALHO, Chefe da Auditoria deste Departamento, a Gratificação de Deslocamento na base de 50%, de acordo com o que faculta a resolução nº 888, de 20.01.70 do CRE.

767/84-DG, de 17.10.84 - CONCEDER, a partir desta data, ao servidor CELSO ARAÚJO SOUZA PÁGEU, Economista do Q.P.V., deste Departamento, a gratificação de deslocamento na base de 40%, de acordo com o que faculta a resolução nº 888, de 20.01.70, do CRE.

768/84-DG, de 17.10.84 - I - DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAERCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E, para sob a presidência do primeiro constituir uma comissão de medição e avaliação dos serviços de demolição e construção da ponte de madeira da lei na Rodovia PA-242, trecho Bragança/Vizau, sobre o Rio Boa Esperança no Km-21,5, de acordo com o contrato PG-49/84, adjudicados com a Firma Construtora Xinguara Ltda. - II - DESIGNAR o Engº URUBATAN NAZARENO REIS, Chefe da 2ª DR, deste Departamento, para atuar como fiscal das obras da rodovia mencionada no item I.

769/84-DG, de 17.10.84 - I - DESIGNAR os Engº ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAERCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E, para sob a presidência do primeiro, constituir uma comissão de medição e Avaliação dos serviços de demolição e construções de pontes de madeira da lei nas rodovias PA-242, trecho Bragança/Vizau, sobre os rios Tauari e Juçara, PA-448, trecho PA-242/Tauari/PA-242/Vila Mirassol, sobre o Rio Qualpiru, de acordo com o contrato PG-50/84, adjudicados com a Firma Construtora Xinguara Ltda. - II - DESIGNAR o Engº URUBATAN NAZARENO REIS Chefe da 2a. DR deste Departamento, para atuar como fiscal, das Obras da Rodovia mencionada no item I.

800/84-DG, de 17.10.84 - I - CESSAR O EFEITO, a partir desta data, da portaria nº 718, de 25.11.83, desta DG, que designou a servidora MARIA JOSÉ SANDOVAL BIBAS, Aux. de Adm. do Q.P.V., deste órgão, para exercer a função gratificada símbolo 7-F de Pagadora do serviço de Tesouraria deste Departamento. II - CESSAR O EFEITO, a partir desta data, da portaria nº 529, de 18.07.84, desta DG, que determinou o acréscimo da gratificação fixa, correspondente a 20% do valor do símbolo da função gratificada de pagadora, a servidora MARIA JOSÉ SANDOVAL BIBAS, Aux. de Adm. do Q.P.V., deste Departamento.

801/84-DG, de 17.10.84 - DESIGNAR, a servidora MARIA JOSÉ SANDOVAL BIBAS, Aux. de Adm. do Q.P.V., deste órgão, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Seleção e Aperfeiçoamento do serviço de Recrutamento e Seleção deste Departamento.

802/84-DG, de 17.10.84 - (REAJUSTAR em 50% a gratificação Especial concedida pela portaria nº 296 de 26.04.84, desta DG, ao funcionário JOÃO CRUZ DO AMARAL, fotógrafo do Q.P.P., deste Departamento, a partir de 01.09.84.

803/84-DG, de 17.10.84 - REAJUSTAR em 50% a gratificação Especial concedida pela portaria nº 097, de 14.02.84, desta DG, a servidora CARMEN MONTEIRO MONTENEGRO DUARTE, Médica do Q.P.V., deste Departamento, a partir de 01.09.84.

804/84-DG, de 18.10.84 - DESIGNAR o servidor JURANDIR FERREIRA DE SOUZA, Aux. de campo do Q.P.V., da 2a. DR, para o período de 1º a 30.10.84, responder pela chefia do setor de transporte da 2a. DR.

805/84-DG, de 18.10.84 - SUBORDINAR, a partir desta data, diretamente à Diretoria de Operações o NÚCLEO RODOVIÁRIO DE SOURE, criado pela portaria nº 512 de 26.07.76, desta DG.

PORTARIA Nº 806 DE 18 DE OUTUBRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 15/84-FM, anexo ao Processo Interno nº 3145/84;

RESOLVE:

I — CONCEDER ao funcionário José Maurício Coelho, Chefe do Serviço de Pedágio, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão-DESPA 5200
 Unidade-Orçamentária Central 5201
 Função-Transportes 16
 Programa-Administração 07
 Sub-Programa-Administração Geral 021
 Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA 2001

NATUREZA DAS DESPESAS

3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.3.0-00 DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS
 3.1.3.2-04 SERVIÇOS DE TERCEIROS

II — O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº - Reg. nº 11.284 - Dia: 20.12.84)

PORTARIA Nº 807 DE 22 DE OUTUBRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 558/84-GAO, anexo ao Processo Interno nº 3414/84;

RESOLVE:

I — CONCEDER ao servidor Ilson dos Santos Leônidas, Caixa do Serviço de Tesouraria da Administração Central, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão-DESPA 5200
 Unidade-Orçamentária Central 5201
 Função-Transportes 16
 Programa-Administração 07
 Sub-Programa-Administração Geral 021
 Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA 2001

NATUREZA DAS DESPESAS

3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO
 3.1.2.4-00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

II — O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de outubro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº - Reg. nº 11.284 - Dia: 20.12.84)

809/84-DG, de 22.10.84 - CONCEDER, a partir de 01.10.84, aos ocupantes da função gratificada, símbolo 6-C, de Chefe do Núcleo Rodoviário, a gratificação de zona, com base nos percentuais estabelecidos na presente portaria: a) 1ª, 2ª e 4ª DR, 20% - b) 3ª, 5ª e 6ª DR 30%
PORTARIA ASSINADA PELO Sr. Bel. Diretor de Administração do DER-PA, RESUMIDAS.
 169/84 - DRA, de 31.10.84 - RESCINDIR, a pedido, a partir de 31.10.84, o contrato de trabalho do servidor JOSÉ AMANCIO FERNANDES DE OLIVEIRA, braçal do Q.P.V. deste Departamento, Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, em 26 de setembro de 1984.

IRENE AIRES PEREIRA

Aux. Adm.

JOÃO VITAL DE CASTRO

Chefe da Ass. Rel. Públicas

(Ext. nº - Reg. nº 11.284)

0518

EXTRATO

ESPÓCITE - Termo de contrato firmado entre a D.F.A.-PA e a CONSTRUTORA LIBRA LTDA.

OBJETIVO - Rec., Adapt. e manutenção do prédio da Ass. Tec. localizado a Av. Almirante Barroso, 5384, nesta Cidade Belém
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - T. de preço nº 04/84, Proc. MA/SE-MA Nº 00665/84.

CREDITO ORÇAMENTÁRIO - Proj. 1302.04070214.364, elem. de despesa : 3132.00

NOTA DE EMPENHO - Nº 1007 de 03.12.84

VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 32.980.870

PRAZO DA VIGÊNCIA - 60 dias

DATA DA ASSINATURA - Belém, 03 de dezembro de 1984

(ASS.) Engº. AGRº. WALDIR HUGO DOS SANTOS

Engº. CIVIL YOSHIMASA MORITA

(TESTEMUNHAS) Engº AGRº. ELWAL FAIXÃO VALENTE

Engº AGRº. NILCE LIMEIRA MEDEIROS

(T.nº 04798-Reg.nº 11.613-Dia 20/12/84)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/84

PARTES: COSANPA X WORTHINGTON DO BRASIL & CIA, sucessora da WORTHINGTON BOMBAS LTDA.

OBJETO: Alteração do valor contratual, da redação das cláusulas Oitava e Décima Terceira do Contrato Original e da Razão Social da Contratada.

DATA: 21.11.84.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/84

PARTES: COSANPA X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ

OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido e outros materiais para execução de serviços de retirada de vazas em ramais prediais e rede geral referente ao Sistema de Abastecimento de Água de toda a área metropolitana de Belém-Pará.

VALOR: Cr\$1.092.809.929

PRAZO: 90 dias, a contar da Ordem de Fornecimento

F. RECURSO: BNH - FAE

F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 31/84-COSANPA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/84

PARTES: COSANPA X TUBOS E CONEXÕES TIGRE S/A

OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões em PVC destinados a retirada de vazas em ramais prediais e em rede geral para o ano de 1985, em Belém.

VALOR: Cr\$40.241.034,00

PRAZO: 60 dias, contados da Ordem de Fornecimento

F. RECURSO: BNH - FAE

F. LEGAL: Tomada de Preços nº 30/84-COSANPA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/84

PARTES: COSANPA X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ

OBJETO: Fornecimento de tubos, peças e conexões em ferro fundido, destinados ao sistema de abastecimento de Água da Cidade de Jacundá, no Estado do Pará.

VALOR: Cr\$548.749.803

PRAZO: 90 dias, contados da Ordem de Fornecimento.

F. RECURSO: Recursos Convênio Eletronorte/COSANPA

F. LEGAL: Tomada de Preços nº 32/84-COSANPA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/84

PARTES: COSANPA X ALUMINAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA

OBJETO: Fornecimento de 1.000 toneladas de Sulfato de Alumínio Ferroso, destinado ao Tratamento de Água para diversos Sistemas de Abastecimento de Água da Empresa.

VALOR: Cr\$ 365.000.000

PRAZO: 250 dias

F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA

F. LEGAL: Tomada de Preço nº 33/84 - COSANPA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/82

PARTES: COSANPA X TRANSPAVI CODRASA S

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/84
PARTES : COSANPA X FILTROS JOHNSON DO BRASIL LTDA
OBJETO : Fornecedor de oito (8) filtros Johnson com anéis para substituição e uso nos diversos setores do Sistema de Abastecimento de Água da COSANPA.
VALOR : CR\$50.446.000
PRAZO : 30 dias, contados da Ordem de Fornecedor.
F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA
F. LEGAL : Dispensa de Licitação, "Ex vi", do artigo 2º, § 2º, "d" do Decreto Lei nº 7 de 28.04.69, do Governo do Estado do Pará.
(Ext. nº 3536-Reg. nº 11.609-Dia 20/12/84)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
E R R A T A
PORTARIA Nº 201 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 25.393 DE 19.12.1984.

ONDE SE LÊ:
ATIVIDADE: 16885762.001-FUNCIONAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.
3.1.9.2.00-Despesas de Exercícios Anteriores...Cr\$ 2.000.000
LEIA-SE:
ATIVIDADE: 16885762.001-FUNCIONAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.
NATUREZA DA DESPESA:
3.1.9.2.00-Despesas de Exercícios Anteriores...Cr\$ 2.500.000
*Replicado por ter saído com incorreção.
(T. nº 3537-Reg. nº 11.612-Dia 20/12/84)

EXTRATO DE CONTRATO DE SOCIEDADE CIVIL "UM BÊ COM ARTE S/C LTDA ME".
Sócias: Maria Vanilde Oliveira Colares, CPF 004.511.692/04 e Yêda Lobato Potiguar, CPF 032.898.772/72. Domicílio: Av. Conselheiro Furtado 631. Fim Social: Prestação de Serviços educacionais. Capital: CR\$6.000.000, já integralizado, dividido em 6.000 quotas no valor de CR\$1.000 cada, divididas igualmente entre as sócias. Administração: Conjuntamente pelas sócias para todos os fins. A Sociedade é regulada pela Lei nº 7.256, de 27.11.84.
(T. nº 04794-Reg. nº 11.606-Dia 20/12/84)

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Pelo presente Instrumento Particular de Alteração, N.A. TRATAMENTO ORIENTAL LIMITADA S.C., por quota de responsabilidade limitada para exploração de prestação de serviço à Medicina Física, como Fisioterapia em suas diversas modalidades, Consultório Médico, estabelecido à Rua Conselheiro Furtado, nº 2915, conforme Contrato Social devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 13990 e Alteração do dia 13.07.87, devidamente registrado sob nº 20167 no mesmo Cartório, resolve alterar o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA-Com o falecimento da sócia ELOISA TAKESHI-ATA ARAKAWA, no dia 24 de outubro de 1987, foi processado o respectivo Inventário Judicial e coube ao sócio NORBERTO NOBORU ARAKAWA, todas as quotas que pertenciam a sócia falecida.
CLÁUSULA SEGUNDA-O sócio NORBERTO NOBORU ARAKAWA, cede e transfere nesta ocasião, 75 quotas que pertenciam a sócia falecida para SHOICHI MORI, brasileiro, casado, psicólogo clínico, portador da Carteira de Identidade nº 195.877569-PA, CPF nº 044.717.602-34, residente e domiciliado à Av. Serzedelo, Correa, nº 15, aptº 1204, Belém-Pará.
CLÁUSULA TERCEIRA-O sócio aqui admitido, na condição de cessionário, a partir deste Contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos, passando a fazer parte integrante da sociedade com idênticos direitos e obrigações assegurados ao outro sócio, conforme estão disposto no Contrato Constitutivo e Alteração da Sociedade.
CLÁUSULA QUARTA-O capital social que é de CR\$500.000, totalmente integralizado, dividido em 50 cotas, no valor de CR\$10.000, cada uma, passa a ser de CR\$7.744.000, com aumento de CR\$7.744.000, decorrente da capitalização de Reserva de Capital, proveniente da correção monetária no exercício de 1983, dividido em 50 cotas, no valor de CR\$174.880 cada uma, inscrita por:
sócio cotas valor
NORBERTO NOBORU ARAKAWA 25 4.372.000
SHOICHI MORI 25 4.372.000
TOTAL 50 8.744.000
CLÁUSULA QUINTA-O capital social no valor de CR\$7.744.000 é aumentado, neste ato, para CR\$17.488.000, pela subscrição de novas cotas, no valor total de CR\$8.744.000, permanecendo o valor de CR\$174.880 para cada cota, passando o total do capital a ser distribuído da seguinte maneira:
sócio cotas valor
NORBERTO NOBORU ARAKAWA 75 13.116.000
SHOICHI MORI 25 4.372.000
TOTAL 100 17.488.000
CLÁUSULA SEXTA-Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente Instrumento, permanecem em vigor.

E assim, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste Instrumento Particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas que também assinam, em 03 vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém, 18 de dezembro de 1987.
NORBERTO NOBORU ARAKAWA
SHOICHI MORI
TESTEMUNHAS:
1- HANILDO KILIAN
2- ROBSON P. LIMA JUNIOR
(T. nº 04795-Reg. nº 11.607-Dia 20/12/84)

RESUMO DO CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICOARACY S/C LTDA.

SÓCIOS: Maria Regina Guapindaia Maroja
Ignea da Silva Maroja
Gravida Gebmay Serruya
todas casadas e domiciliadas nesta capital.
OBJETIVO: Realizar exames anatomo-patológicos e de patologia clínica em geral, para particulares e organizações públicas e privadas.

PRAZO: Indeterminado com início em 19/12/84
CAPITAL SOCIAL: CR\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros)
DENOMINAÇÃO: Laboratório de análises clínicas de Icoaracy S/C Ltda. Sede e rua Itaboraí nº 1058 Icoaracy.
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução ou encerramento, procede-se ao balanço final, apurando-se os lucros e prejuízos entre os sócios.

Belém, 19 de dezembro de 1984
(T. nº 04797-Reg. nº 11.611-Dia 20/12/84)

ATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE SENTENÇA E HOMOLOGAÇÃO
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, advogado Fernando Nilson Velasco, aprovou o processo demarcatório nos autos do Proc. nº 000564/81-ITERPA, através da Portaria nº 000815 de 17.12.1984, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, cujo resumo é o seguinte:
PROCESSO Nº : 000564/81-Compra.
INTERESSADO : LAURO DE BELEM SABBÁ.
MUNICÍPIO : Mocajuba, imóvel denominado "Fza. Tambai-Açu".
ÁREA : 615ha.38a.94ca. (Seiscentos e quinze hectares, trinta e oito ares e noventa e quatro centiares).
LIMITES E CONFINTELOS: BANDA SETENTRIONAL: limitando com o Travessão Santo Velho; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras de Benedito Raul Cunha; BANDA ORIENTAL: limitando com a margem direita do Ramal Caxinguba; BANDA OCIDENTAL: limitando com o Travessão Arumanzal.

PORTARIA Nº 000816 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1984.
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, letra "I" da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e tendo em vista o disposto no item "n", do Art. 23 do Regulamento Geral do ITERPA;

RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, diretor do Departamento de Administração e Finanças, para responder pela Presidência do ITERPA, no período de 18 a 20.12.1984, por motivo de viagem deste titular.
FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente
(Ext. nº 3535-Reg. nº 11.608-Dia 20/12/84)

ANÚNCIOS

AVINEL S/A-AVICULTURA INDUSTRIAL, CGC/MF: 04.072.815/0001-37. Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem às oito horas do dia 31.12.1984 em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social sito à rua Benjamin Constant s/nº, em Santa Izabel do Pará, afim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Incorporação de Bens Imóveis de propriedade de Acionista; b) Alteração do Estatuto Social; c) O que ocorrer. Santa Izabel do Pará, 19 de dezembro de 1984. YASUHIRO WATANABE-Presidente.

(T. nº 04796-Reg. nº 11.610-Dias-20, 21 e 24/12/84)

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ
CGCMF 04.904.199/0001-33.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 30ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 51ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA LAVRADAS DE FORMA SUMÁRIA DE ACORDO COM O ART. 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/15.12.1976.

DATA E HORA: 30 de outubro de 1984, às 9:30 (nove e trinta) horas.

LOCAL: Av. Pedro Miranda, 1497 - Pedreira - Belém-PA.

FORMA DE CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no "O Liberal" de 05, 06 e 07/10/84 e no Diário Oficial do Estado dos dias 05, 08 e 09/10/1984.

COMPARECIMENTO: Mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - YOLANDA VIDAL QUEIROZ.
Secretário - AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ.

DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA: Relatório da Diretoria, Parecer dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes com direito a voto, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes matérias:

NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 30.06.84.
- Aumento do Capital Social Integralizado de CR\$-1.939.710.000 (hum bilhão, novecentos e trinta e nove milhões, setecentos e dez mil cruzeiros) para CR\$-5.573.189.314 (cinco bilhões, quinhentos e setenta e três milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e quatorze cruzeiros) mediante aproveitamento da parcela CR\$-.....-3.633.479.314 (três bilhões, seiscentos e trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e quatorze cruzeiros), contabilizada na conta de Correção Monetária do Capital.

- Distribuição de dividendos às ações ordinárias e preferenciais, no valor de CR\$-94.621.635 (noventa e quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), cabendo a cada ação ordinária a importância de CR\$-1,98 e a cada ação preferencial a importância de CR\$-4,54 mediante a utilização do saldo da conta "Dividendos Propostos".

- Destinação do lucro do exercício no valor de CR\$-1.933.918.139 (hum bilhão, novecentos e trinta e três milhões, novecentos e dez mil, cento e trinta e nove cruzeiros) da seguinte forma: a) Reserva de Lucros a Realizar CR\$-.....-1.462.369.489 (hum bilhão, quatrocentos e sessenta e dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros) b) Reserva Legal de CR\$-96.695.907 (noventa e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e sete cruzeiros); c) Dividendos a pagar CR\$-94.621.635 (noventa e quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros); e) Lucros em Suspensão, CR\$-280.231.108 (duzentos e oitenta milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e oito cruzeiros).

- Eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, com a seguinte composição:

- Conselheiro Presidente:** YOLANDA VIDAL QUEIROZ, brasileira, viúva, comerciante, CPF/MF nº 010.139.473-04, Carteira de Identidade nº 48.898-SSP-CE, domiciliada e residente à Rua Osvaldo Cruz, 712, em Fortaleza-CE.
- Conselheiro:** AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ, brasileiro, casado, industrial, CPF/MF nº 000.534.063-20, Carteira de Identidade nº ..204.169-SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Catão, 1600, em Fortaleza-CE.
- Conselheiro:** EDSON QUEIROZ FILHO, brasileiro casado, industrial, CPF/MF nº 386.857.798-04 Carteira de Identidade nº 212.662-SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Senador Carlos J. reissati, 801, em Fortaleza-CE.

- Fixação da remuneração mensal de CR\$-1.000.000, para o Presidente do Conselho de Administração e de CR\$-2.500.000 para cada Conselheiro, a partir de julho/84. Para a Diretoria a ser eleita pelo Conselho de Administração, também retroativos a julho/84, ficam fixados os seguintes honorários:

CR\$-1.000.000 para o Diretor Presidente.
CR\$-1.000.000 para um Diretor Gerente, com tempo integral.

CR\$-400.000 para outro Diretor Gerente, com tempo parcial.

Estes honorários serão reajustados semestralmente em janeiro e julho de cada ano, conforme os índices de variação das ORTNs.

NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Aumento do Capital Social de CR\$-5.573.189.314, (cinco bilhões, quinhentos e setenta e três milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e quatorze cruzeiros) para CR\$-7.569.600.000 (sete bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros), mediante o aproveitamento das seguintes parcelas: CR\$-.....-999.966.874 (novecentos e noventa e nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros) contabilizada na conta "Reserva Técnica"; CR\$-.....-97.485.222 (noventa e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros) contabilizada na conta "Reserva de Capital" e CR\$-898.958.590 (oitocentos e noventa e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros) contabilizada na conta "Reserva Para Aumento de Capital", permanecendo o mesmo número de ações, alterando-se apenas o valor nominal da ação de CR\$-41 (quarenta e um cruzeiros) para CR\$-160 (cento e sessenta cruzeiros).
- Alteração do Art. 5º do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de CR\$-7.569.600.000 (sete bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões, e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 47.310.000 (quarenta e sete milhões, trezentas e dez mil) ações do valor nominal de CR\$-160 (cento e sessenta cruzeiros) cada uma, sendo 370.248 (trezentas e setenta mil, duzentas e quarenta e oito) ações preferenciais e 46.939.752 (quarenta e seis milhões, novecentas e trinta e nove mil, setecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, segundo preferir o acionista.
- Mudança da sede social da Av. Pedro Miranda número 1497 em Belém-PA, para a Praça da Imprensa em Fortaleza-Ceará, com a consequente alteração do art. 3º do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: "Art. 3º - A Sociedade tem sede e foro jurídico à Praça da Imprensa, na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

DISSIDÊNCIAS, PROTESTOS E DECLARAÇÕES DE VOTOS: Não houve.

CONSELHO FISCAL: A Assembléia decidiu não eleger o Conselho Fiscal.

ASSINATURAS: Yolanda Vidal Queiroz, Airton José Vidal Queiroz, Edson Queiroz Filho, Myra Eliane Vidal Queiroz, Renata Queiroz Jereissati, Lenise Queiroz Rocha, Paula Queiroz Frota e Sociedade Butano Ltda. - Yolanda Vidal Queiroz - Diretora Presidente.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Belém (PA), 30 de outubro de 1984.

AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ
- Secretário -

(Ext. nº 3534-Reg. nº 11.605-Dia 20/12/84)

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ

CGCMF 04.904.199/0001-33.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, LAVRADA DE FORMA SUMÁRIA DE ACORDO COM O ART. 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/15.12.1976:

DATA E HORA: 30 de outubro de 1984, às onze horas.

LOCAL: Av. Pedro Miranda, 1497 - Pedreira - Belém.

FORMA DE CONVOCAÇÃO: Convites Pessoais.

COMPARECIMENTO: Totalidade dos Conselheiros.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - YOLANDA VIDAL QUEIROZ.
Secretário - AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ.

PROPOSIÇÕES: Eleição da Diretoria.

DISSIDÊNCIAS, PROTESTOS E DECLARAÇÕES DE VOTOS: Não houve.

DELIBERAÇÕES:

1) Foi eleita a seguinte Diretoria, com mandato de 1 (um) ano:

- Diretor Presidente:** YOLANDA VIDAL QUEIROZ, brasileira, viúva, comerciante, CPF/MF nº 010.139.473/04, Carteira de Identidade nº 48.898-SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará, à Rua Osvaldo Cruz, 712.
- Diretor Gerente:** AMÉRICO BENTES DE ALMEIDA NEVES, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nº 000.533.502/78, Carteira de Identidade nº 776.352-SEGUR-PA, residente e domiciliado à Trav. Visconde de Souza Franco, 1271, aptº 902 - Belém-PA.
- Diretor Gerente:** JOSÉ DE ARIMATEIA SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nº 000.201.503/00, Carteira de Identidade nº 61.761-SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, à Avenida Presidente Kennedy, 3330, aptº 1001.

2) A fim de atender às exigências contidas nos artigos 11 e 12 do Regulamento anexo à Instrução nº 09 de 11 de outubro de 1979 da CVM-Comissão de Valores Mobiliários, fica atribuída ao Diretor Américo Bentes de Almeida Neves, a função de relações com o mercado.

ASSINATURAS: Yolanda Vidal Queiroz, Airton José Queiroz e Edson Queiroz Filho.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Belém (PA), 30 de outubro de 1984.

AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ
- secretário -

(Ext. nº 3534-Reg. nº 11.605-Dia 20/12/84)

FABRICA LEAL S/A-IND.COM

C.G.C. 04.917.399/000120

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç A O

Convidamos nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de Dezembro de 1984, às 08:00 horas em nossa sede Social, à Rod. Augusto Monte Negro Km 07-Belém-Pará, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Consolidação dos Estatutos Sociais;
- Eleição do Conselho de Administração;
- O que ocorrer.

Belém, 19 de Dezembro de 1984
A) DIRETORIA

(T. nº 04793-Reg. nº 11.604-Dia 20, 21 e 22/12/84)

OURO VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO
CGC/MF Nº 15.413.909/0001-49

SUMÁRIO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1) **DATA:** 09 de novembro de 1984. 2) **LOCAL:** sede social à Avenida Getúlio Vargas 670-Belém (PA). 3) **HORÁRIO:** 17:00hrs. 4) **PRESIDÊNCIA DA MESA:** José Eduardo de Andrade Vieira. 5) **DELIBERAÇÕES TOMADAS E APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** 5.1-conversão em 29 de novembro de 1984, das ações representativas

do Capital Social em Ações Escriturais, conforme de liberado e aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27.04.84. 5.2-Autorização à Diretoria para contratar com o BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTOS S.A. a prestação de serviços de ações escriturais. 6) **RELAÇÃO DOS PRESENTES:** José Eduardo de Andrade Vieira, Flávio Prestes, Bruno Haun. Certifico que o presente Sumário foi extraído do Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração" nº 01, registrado na Junta Comercial do Pará em 25.09.84.

Belém (PA), 09 de novembro de 1984

LUIZ CARLOS SÁLVARO
Diretor

* A 1ª via da presente Ata foi arquivada na JUCEPA sob nº 1733-84 em 12.12.84.

(T. nº 04792-Reg. nº 11.599-Dia 20/12/84)

PARADIESEL S.A. - VEÍCULOS E MOTORES
C.G.C.: No. 05.847.611/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10. DE NOVEMBRO DE 1984

Às 9 (nove) horas do dia 10. (primeiro) de novembro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), na sede social, situada no Km-3 da Rodovia BR-316, município de Ananindeua, deste Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1a. (primeira) convocação, acionistas da PARADIESEL S.A. - VEÍCULOS E MOTORES, representando a totalidade do capital social, todo ele com direito de voto, como se verifica das assinaturas e declarações constantes da correspondente folha do livro de "Presença dos Acionistas". Consoante o artigo 18 (dezoito) dos estatutos sociais, a assembléia foi presidida pelo acionista e Diretor Superintendente Mário Martins Peixoto, e secretariada pelo acionista e Diretor Executivo Armando Reis Peixoto. Deixou a companhia de publicar anúncio de convocação podendo, entretanto, realizar-se a assembléia por estarem presentes todos os acionistas, consoante o disposto no parágrafo 4o. (quarto) do artigo 124 (cento e vinte e quatro) da Lei das Sociedades Anônimas. Foram os seguintes os fatos ocorridos na assembléia, tendo sido todas as deliberações tomadas por unanimidade, com abstenção dos votos dos legalmente impedidos: PRIMEIRO - Alteração dos artigos 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 18 (dezoito) dos estatutos sociais, que passam a ter a seguinte redação: DIRETORIA: Art. 11 - A companhia será administrada por uma Diretoria composta por 8 (oito) membros, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 4 (quatro) Diretores Superintendentes e 2 (dois) Diretores Gerentes; eleitos em Assembléia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. ATRIBUIÇÃO DOS DIRETORES: Art. 12 - Compete aos Diretores: I - AO DIRETOR PRESIDENTE: a orientação geral dos negócios da sociedade. II - AO DIRETOR VICE-PRESIDENTE, a fiscalização dos serviços internos da sociedade. III - A CADA UM DOS DIRETORES SUPERINTENDENTES a gestão das atividades da sociedade, especialmente nos campos financeiro, administrativo e comercial. IV - A CADA UM DOS DIRETORES GERENTES o cumprimento de tarefas específicas que lhes sejam designadas pelos demais diretores. PODERES DOS DIRETORES: Art. 13 - A representação da companhia far-se-á da maneira seguinte: I - ATUAÇÃO DE UM DIRETOR: Será necessária e suficiente a atuação isolada de qualquer dos diretores, de si só e separadamente para: a) representar ativa e passivamente a sociedade perante todas e quaisquer entidades de direito público, perante entidades paraestatais e autarquias administrativas federais, estaduais ou municipais; b) admitir, fixar suas respectivas remunerações e demitir empregados; c) emitir e endossar duplicatas; d) representar a companhia em juízo, podendo desistir e transigir; e) outorgar procurações para a prática dos atos anteriormente mencionados no presente item. II - ATUAÇÃO DE DOIS DIRETORES, UM DOS QUAIS NECESSARIAMENTE DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE OU DIRETOR SUPERINTENDENTE: Será necessária e suficiente a atuação de dois Diretores, um dos quais necessariamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente ou um dos Diretores Superintendentes para a prática dos seguintes atos: a) representar a companhia em assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias de sociedades anônimas nas quais seja acionista, assim como em alterações contratuais ou estatutárias de pessoas jurídicas de outro tipo, das quais a companhia seja sócia ou associada; b) alugar ou emprestar bens imóveis da companhia; c) aceitar duplicatas; d) emitir, aceitar e endossar letras de câmbio; e) emitir e endossar cheques e notas promissórias; f) determinar a montagem e a abertura ou encerramento de estabelecimentos industriais e comerciais, filiais, agências e depósitos em qualquer ponto do território nacional; g) assinar certificados das ações, cautelas e títulos múltiplos de ações da companhia; h) contratar empréstimos perante Bancos de Desenvolvimento Estaduais, inclusive o Banco do Estado do Pará S.A. - BEP, perante o Banco da Amazônia S.A. - BASA, perante o Banco do Brasil S.A. e perante quaisquer outras instituições financeiras; i) adquirir e alienar bens móveis compreendidos nas atividades ordinárias da companhia e adquirir bens imóveis destinados ao exercício das atividades sociais; j) contratar, passar recibos, receber e dar quitação; l) praticar quaisquer atos unilaterais em nome da companhia; m) praticar quaisquer atos de administração ordinária anteriormente não mencionados ou compreendidos no presente artigo; n) outorgar procurações para a prática de qualquer dos atos anteriormente mencionados no presente item. III - ATUAÇÃO DE DOIS DIRETORES, UM DOS QUAIS NECESSARIAMENTE O DIRETOR PRESIDENTE OU DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Será necessária e suficiente a atuação de dois diretores, um dos quais necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente para a prática dos seguintes atos: a) adquirir e alienar bens imóveis, não destinados ao exercício das atividades sociais, e bens móveis não compreendidos nas atividades ordinárias da sociedade, podendo, inclusive alienar fiduciariamente quaisquer bens; b) constituir hipoteca, penhor e qualquer outro direito real limitado sobre bens imóveis da companhia; c) prestar fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros; d) praticar quaisquer outros atos que excedam a administração ordinária da companhia; e) outorgar procurações para a prática de qualquer dos atos anteriormente não mencionados ou compreendidos no presente item. ASSEMBLÉIA GERAL: Art. 18 - A assembléia geral, convocada de acordo com a lei por qualquer dos diretores, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente, quando previsto nestes estatutos ou quando, por outra razão, seja necessário. PARÁGRAFO ÚNICO - A mesa que dirigirá os trabalhos será presidida pelo Diretor Presidente; em sua falta pelo Diretor Vice-Presidente; e em falta de ambos por qualquer dos Diretores Superintendentes; convidando o presidente da mesa um dos acionistas presentes para secretário. SEGUNDO - Em função da reestruturação da diretoria, e da renúncia de alguns diretores, dita diretoria passa a compor-se da maneira seguinte: DIRETOR PRESIDENTE: Mário Martins Peixoto, anteriormente Diretor Superintendente da companhia; DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Lúcia Reis Peixoto, brasileira, capaz, casada, industrial, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 337.274.144-72, domiciliada e residente na Avenida Boa Viagem, número 3456, apartamento 701, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, neste ato eleita; DIRETORES SUPERINTENDENTES: Armando Reis Peixoto, Jorge Olavo Monteiro de Miranda e Abenaildo Barbosa Galindo, anteriormente Diretores Executivos da Companhia; e Arthur Reis Peixoto, brasileiro, capaz, casado, industrial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 022.543.744-53, domiciliado e residente na Avenida Bera Mar, número 630, apartamento 1501, município de Jaboatão, do Estado de Pernambuco, neste ato eleito; DIRETORES GERENTES: Abemor Gonçalves dos Anjos, e Celso Luiz Rech, anteriormente Diretores Gerentes da Companhia. TERCEIRO - Fixação das seguintes remunerações mensais aos diretores eleitos: ao Diretor Presidente, Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros); ao Diretor Vice-Presidente, Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros); a cada um dos Diretores Superintendentes, Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); e a cada um dos Diretores Gerentes, Cr\$ 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros). Lavrada no livro próprio, foi a presente ata lida e unanimemente aprova-

da. Ananindeua, 10. de novembro de 1984. Mário Martins Peixoto, Armando Reis Peixoto, Arthur Reis Peixoto, Maria da Conceição Reis Peixoto, Maria de Fátima Peixoto de Miranda. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13/12/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1737/84, a 4a. via da presente Ata de Paradiessel S.A. - Veículos e Motores. Belém, 13 de 12 de 1984. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 04789-Reg. nº 11.590-Dia 20/12/84)

AGRO-PECUÁRIA ILHA DE NAZARÉ S/A

C.G.C. nº 04.696.894/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da Agro-Pecuária Ilha de Nazaré S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social da empresa, à Vila de Antonio Lemos, Ilha denominada Ilha de Nazaré, Município de Breves, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 26 de Dezembro de 1984, com o proposto de deliberar os seguintes assuntos:

a) Transferência e Venda da totalidade do controle acionário da empresa.

b) O que ocorrer

Breves (PA), 17 de dezembro de 1984

p.p. JOÃO CARLOS FLEXA RIBEIRO
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 04783, Reg. nº 11.572, Dias 18, 19 e 20/12/84)

AMAFRUTAS S/A

CGC (ME) 04.372.082/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem, em sua sede social, na Rod. BR 316, km 20, Benevides, Estado do Pará, no dia 27 de dezembro de 1984, às 09:00 hs, em primeira convocação e as 10:00hs, em segunda convocação, se necessário, em Assembléia Geral Extraordinária para discutirem e deliberarem sobre Aumento de Capital Social, com emissão de ações preferenciais Classe A, e consequente Alteração do Artigo 5 do Estatuto Social.

Benevides, 12 de dezembro de 1984

JOÃO MARTIN MANSER
Diretor

(T. nº 04788-Reg. nº 11.585-Dias 19, 20 e 21/12/84)

FAZENDA SÃO MIGUEL S/A. CGC/MF Nº 05.618.715/0001-26. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convocação. Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, no lugar denominado "São Miguel", no município de Muaná, às 10 horas do dia 28 do mês de dezembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) elevação do capital social, com apropriação de recursos contábeis disponíveis; (II) proposta de resgate da totalidade de ações preferenciais da Companhia; (III) alteração redacional do Estatuto da Companhia para registro das deliberações em relação aos itens I e II; (IV) o que ocorrer. Muaná (PA, 17 de dezembro de 1984. a) OZIEL RODRIGUES CARNEIRO. Diretor Presidente. (Ext. nº 3514, Reg. nº 11.563, Dia 18/12/84)

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A "JONASA", Realizada em 30 de outubro de 1984.

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 1984 (Hum mil novecentos e oitenta e quatro), às 10:00h. (dez horas), reuniram-se em primeira convocação os acionistas de JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A "JONASA", em sua sede social, à rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, em número bastante, conforme Livro de Presença de Acionistas. O Sr. FRANCISCO JOAQUIM FONSECA assumiu a presidência convidando o Sr. KLEBER HENRIQUES ALVARES, para secretariar os trabalhos. Assim, constituída a mesa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e comunicou que o anúncio de convocação da presente AGE foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará edição dos dias 18, 19 e 22.10.84. A seguir o Sr. Presidente mandou ler o anúncio de convocação e terminada a leitura o Sr. Presidente mandou que fosse lida a proposta da Diretoria que está redigida nos seguintes termos: Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária de 30.10.84. Senhores Acionistas, esta Diretoria, atendendo as exigências da lei propõe a elevação do capital social de Cr\$ 7.500.000.000 (Sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para Cr\$ 19.000.000.000 (Dezenove bilhões de cruzeiros) com o aproveitamento de parte da verba Reserva de Capital constante do Balanço de 1983. Com o aumento será feita a distribuição aos acionistas obedecendo a proporção de seus capitais. Sendo aprovada esta proposta o artigo 6º (sexto) deverá ser alterado. Assim confia esta diretoria na aprovação ficando a disposição para qualquer esclarecimento que se torne necessário. Belém-Pará, 10 de outubro de 1984. aa) a Diretoria. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu a aprovação dos presentes, que aprovaram por unanimidade, ficando assim o capital social elevado para Cr\$ 19.000.000.000 (Dezenove bilhões de cruzeiros). Com a aprovação da proposta da Diretoria, fica alterado o artigo 6º (sexto) do Estatuto que passa a ter a seguinte redação: Artigo 6º (sexto) o Capital Social totalmente integralizado é de Cr\$ 19.000.000.000 (Dezenove bilhões de cruzeiros) dividido em 19.000.000 (Dezenove milhões) de ações no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma. Esgotados os assuntos em pauta foi franqueada a palavra e como ninguém se manifestasse, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Findo a lavratura, foram reabertos os trabalhos e lida a mesma que recebeu a aprovação dos presentes. Eu, KLEBER HENRIQUES ALVARES, secretário que a redigi, subscrevo-a e assino juntamente com os Diretores e Acionistas presentes, devendo ser tiradas duas (2) cópias autenticadas da presente Ata, para os fins legais. Belém, 30 de outubro de 1984. aa) Kleber Henriques Alvares, secretário; Francisco Joaquim Fonseca, presidente; Everaldo Stéfano da Oliveira e Silva, Roberto Seixas Simões, José Mendes da Fonseca, Manoel Augusto da Costa Seabra, José Pantoja de Vasconcelos, Manoel Ferreira Bastos, Maria do Pilar Fonseca, Neuza Maria Fonseca.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 11.12.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1728-84, a 1ª via da presente Ata de Joaquim Fonseca Navegação Ind. e Com. S/A.

Belém, 11 de dezembro de 1984
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

Quinta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

0521

Dezembro - 1984 - 9

GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS S/A
CGC - MF, 05.848.288/0001-72

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas os Balanços Patrimoniais e as correspondentes demonstrações dos Resultados dos Exercícios, Origens e Aplicações de Recursos e as Mutações do Patrimônio Líquido, relativos aos exercícios encerrados em 30 de Abril de 1984 e 30 de Abril de 1983. Os documentos apresentados, assim como as respectivas notas explicativas, oferecem aos Senhores Acionistas um amplo conhecimento da situação econômico-financeira da Sociedade. Permanecendo à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que desejerem.

Belém (PA), 02 de Julho de 1984.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 30 DE ABRIL DE 1984

ATIVO

	ATUAL	ANTERIOR
CIRCULANTE	685.938.290,73	277.836.865,66
Caixa e Bancos	34.323.168,30	19.283.724,97
Contas a Receber de Clientes	425.556.539,09	149.927.926,60
(-) Prov. p/Devedores Duvidosos	12.988.890,24	3.584.128,54
(-) Títulos Descontados	26.225.104,73	44.085.280,32
Outras	16.974.229,53	19.189.549,88
Estoque	177.498.188,03	132.287.827,18
Merchandises	70.800.160,75	4.817.245,89
Despesas Pagas Antecipadamente		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	120.774.714,01	7.431.042,82
Sociedades Coligadas	120.440.400,40	6.996.134,99
Depósitos p/Invest. Incentivados	238.848,00	238.848,00
Outros Realizáveis a L. Prazo	95.465,61	196.059,83
PERMANENTE	664.908.505,24	251.251.159,83
Imobilizado	771.431.219,52	278.326.294,11
(-) Depreciação	109.049.622,65	27.084.687,28
Investimentos		
Ações de Outras Empresas	2.517.355,38	
Incentivos Fiscais	9.553,00	9.553,00
TOTAL DO ATIVO	1.471.621.509,98	536.519.068,31

PASSIVO

	ATUAL	ANTERIOR
CIRCULANTE	443.719.137,34	117.501.911,89
Fornecedores	183.722.622,67	65.337.473,26
Salários e Outros Proventos a Pagar	28.599.801,80	10.003.980,00
Impostos e Contr. Sociais a Recolher	48.030.401,69	12.201.623,43
Imposto de Renda Fonte a Recolher	721.165,61	377.695,00
Outras Contas e Despesas a Pagar	14.847.145,57	4.581.140,20
Títulos a Pagar	50.000.000,00	25.000.000,00
Financiamentos	117.799.000,00	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	169.374.971,12	55.002.680,70
Sociedade Controladora	129.881.878,62	42.388.618,88
Sociedades Coligadas	39.493.092,50	12.614.071,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	858.527.401,52	364.014.465,72
Capital Realizado	460.000.000,00	201.000.000,00
Reservas de Capital	811.907.924,88	216.593.043,29
Reservas de Lucros	419.654,23	476.782,51
Lucros Acumulados (-)	413.800.177,59	54.055.360,08
TOTAL DO PASSIVO	1.471.621.509,98	536.519.068,31

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 30 DE ABRIL DE 1984

	ATUAL	ANTERIOR
RECEITAS OPERACIONAIS	1.123.837.433,07	506.786.670,83
Vendas	1.307.639.437,75	597.017.574,95
(-) Impostos Faturados	173.353.382,66	90.230.904,12
(-) Vendas Canceladas	6.638.128,87	-
(-) Descontos Concedidos	3.810.493,15	-
(-) Custo dos Prods. e Serv. Vendidos	587.880.180,18	242.619.767,59
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	535.957.252,69	264.166.903,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	513.508.044,83	221.665.279,48
Vendas	280.871.218,92	97.498.113,97
Administrativas e Gerais	127.992.481,55	63.716.527,19
Tributárias	973.959,91	272.232,86
Depreciações	22.916.607,52	8.812.733,50
Financeiras, menos Receitas	90.753.778,93	51.265.671,96
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	22.449.208,05	42.801.623,77
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	9.588.660,69	154.300,00
Eventuais	9.588.660,69	154.300,00
(-) CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO	283.013.182,44	96.589.880,81
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(250.975.313,69)	(53.833.957,04)
LUCRO POR AÇÃO	(0,54)	(0,26)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 1984

	ATUAL	ANTERIOR
ORIGENS	5.731.647,74	-
Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	41.930.174,20	20.632.007,74
Aumento de Capital	(250.975.313,69)	(53.833.957,04)
Lucro Líquido do Exercício	283.013.182,44	96.589.880,81
Correção Monetária do Exercício	22.916.607,52	8.812.733,50
Depreciações e Amortizações	114.372.280,42	54.246.494,07
Aumento do Passivo Exigível a L. Prazo	-	-
Const. de Res. Livre, face Inc. Fiscais	-	-
Redução do Ativo Realizável a L. Prazo	-	-
TOTAL DAS ORIGENS	216.988.578,63	126.447.159,08
APLICAÇÕES	66.624,00	-
Aquisição de Investimentos	21.694.093,82	17.481.482,39
Aquisição de Ativo Imobilizado	113.343.671,19	468.426,23
Aumento do Ativo Realizado a L. Prazo	-	-
Redução do Passivo Exigível a L. Prazo	-	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	135.104.379,01	17.949.908,62

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

81.884.199,62

108.497.250,46

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	ATUAL	ANTERIOR	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	685.938.290,73	277.836.865,66	408.101.425,07
Passivo Circulante	443.719.137,34	117.501.911,89	326.217.225,45
Variação	242.219.153,39	160.334.953,77	81.884.199,62

DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS ACUMULADOS
EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 1984

	ATUAL	ANTERIOR
Saldo no Início do Exercício	(54.055.360,08)	(329.185,61)
(+) Correção Monetária	(108.769.503,82)	107.792,67
(+) Lucro Líquido do Exercício	(250.975.313,69)	(53.833.957,04)
(-) Aumento de Capital	-	-
(-) Destinação do Lucro	-	-
Reserva Legal	-	-
Saldo no Fim do Exercício	(413.800.177,59)	(54.055.260,08)

GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS S/A
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DURANTE O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 1984

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTALS ATUAL	ANTERIOR
A) Saldo no In. do Exerc.	201.000.000,00	216.593.043,29	476.782,51	(54.055.360,08)	364.014.465,72	180.262.418,46
1 - Saldo Inicial	201.000.000,00	216.593.043,29	476.782,51	(54.055.360,08)	364.014.465,72	180.262.418,46
2 - Corr. Monetária	-	811.907.924,88	419.654,23	(108.769.503,82)	703.558.075,29	216.953.996,66
B) Mutações do Exercício	259.000.000,00	(216.593.043,29)	(476.782,51)	(250.975.313,69)	(209.045.139,49)	(33.201.949,30)
1 - Aumento do Capital	259.000.000,00	(216.593.043,29)	(476.782,51)	-	41.930.174,20	20.632.007,74
- Com Reservas	217.069.825,80	(216.593.043,29)	(476.782,51)	-	41.930.174,20	20.632.007,74
- Em Dinheiro	41.930.174,20	-	-	-	-	-
2 - Luc. L. Q. do Exerc.	-	-	-	(250.975.313,69)	(250.975.313,69)	(53.883.957,04)
3 - Dest. do Lucro	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
C) Saldo no Fim do Exerc.	460.000.000,00	811.907.924,88	419.654,23	(413.800.177,59)	858.527.401,52	364.014.465,72

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas observando-se as disposições contidas na Lei 6.404 de 15.12.74, Decreto-Lei 1.598 de 26.12.77 e Legislação Complementar, ratificadas pelo Decreto-Lei 85.450 de 04.12.80 (RIR).
- Os efeitos inflacionários do período, sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, encontram-se registrados de acordo com as normas vigentes.
- PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS**
 - ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE**
O Ativo Realizável e o Passivo Exigível em prazo até 360 dias são demonstrados como circulante;
 - ESTOQUES**
Os Estoques foram avaliados ao custo médio de aquisição;
 - DEPRECIACÃO**
A Depreciação é calculada às taxas máximas permitidas pela Legislação Fiscal;
 - IMOBILIZADO**
O Imobilizado está demonstrado ao custo de compra ou construção, acrescido de correção monetária de acordo com a Legislação vigente;
 - PROVISÃO/P/FÉRIAS**
Na Provisão p/Férias apropriada no resultado do exercício, incluem-se os encargos sociais incidentes. A Provisão no valor de Cr\$ 16.326.673,27 corresponde aos direitos adquiridos pelos empregados e, apurada conforme legislação vigente;
 - PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS**
A Provisão p/Devedores Duvidosos foi constituída até o limite admitido pela Legislação, sendo suficiente para cobrir possíveis perdas que poderão ocorrer da realização das Contas a Receber, consideradas caso a caso;
 - CAPITAL SOCIAL**
O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, está representado por 460.000.000 de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (1983 - 201.000.000);
 - DESTINAÇÃO DO LUCRO**
Na apuração do Resultado do Exercício findo em 30 de Abril de 1984 verificou-se o prejuízo de Cr\$ 250.975.313,69 que foi levado à conta de Lucros Acumulados para compensação.

Ananindeua (PA), 02 de Julho de 1984

DELSON TEIXEIRA MENDES
Diretor Presidente
CPF-012.315.107-49CELSON TEIXEIRA MENDES
Diretor
CPF-015.451.248-68VICENTE DE PAULA MENDES
Diretor
CPF-011.792.927-15DELSON TEIXEIRA MENDES JR.
Diretor
CPF-714.373.397-00LUCIANA TEIXEIRA MENDES
Diretora
CPF-714.370.707-44MOACYR GONÇALVES DE SOUSA
Contador CRC/PA-3095
CPF-006.151.292-34

(T.nº 04790-Reg.nº 11.591-Dia 20/12/84)

FLÓRIDA AMAZÔNIA S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
C.G.C. Nº 05.057.179/0001-37
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Os Srs. Acionistas da FLÓRIDA AMAZÔNIA S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA são convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se dia 31 de Dezembro de 1984, às 10:00hs, na sede social, à rua XV de Novembro, nº 226 - sala 414, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Assembleia Geral Ordinária: (a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, dos Balanços Patrimoniais, das Demonstrações de Resultados, Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos e Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados referentes aos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 1981, 1982 e 1983. (b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração, bem como, fixação dos honorários dos administradores. (c) Destinação dos resultados do exercício e aprovação da correção da expressão monetária do capital social. (d) Assuntos de interesse geral. 2. Assembleia Geral Extraordinária: (a) Mudança da denominação social, com a correspondente alteração do artigo 19 do Estatuto Social. Belém, de dezembro de 1984. FLÓRIDA AMAZÔNIA S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. CLAUDIO DE ALMEIDA MAGALHÃES GUIMARÃES, Diretor-Presidente.

(Ext.nº 3525-Reg.nº 11.587-Dias 19,20 e 21/12/84)

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURU

CGC/MF 05.410.469/0001-22.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de dezembro de 1984, às 10:00 (dezoito) horas, na sede social da empresa, à Fazenda Uirapuru, município de Alenquer-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse social; Alenquer-PA, 12 de dezembro de 1984 - c) Diretoria.

(T.º 04782, Reg. nº 11.571, Dias 18, 19 e 20/12/84)

TOCANTINS PALACE HOTEL S/A

C.G.C. - 04.782.975/0001-70

0522

RELATÓRIO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias vimos apresentar nossas contas referentes ao exercício social de 1983. Para tanto nos colocamos a sua disposição para quaisquer informações, e aproveitamos do ensejo para agradecer as atenções que o n/empreendimento tem sido alvo das autoridades monetárias, e a todos os que direta ou indiretamente colaboraram com este empreendimento.

a) Diretoria:

JOSÉ TIBÚRCIO SOBRINHO - Dir. Presidente
MANOEL BENEDITO DIAS SOBRINHO - Dir. Administrativo

Abaetetuba(Pa), 31 de maio de 1984.

a) Conselho de Administração:

JOSÉ TIBÚRCIO SOBRINHO
GERALDO TUMA HABER
JOSÉ CLAUDOMIRO DIAS SOBRINHO

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO ENCERRADO EM 31.12.83

= ATIVO =		1983	1982	= PASSIVO =	
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		5.917.333	5.543.551	Efeitos a Pagar	
Caixa e Bancos		2.360.707	2.439.163	DÉBITOS SOCIAIS E FISCAIS	
DIREITOS REALIZÁVEIS		3.556.626	3.104.388	Impostos e Obrigações a Pagar	
Estoque		3.556.580	1.689.758	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
Outros Créditos		46	1.414.630	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
ATIVO PERMANENTE		419.156.158	159.785.921	Financiamento Fungetur/Banpará	
Investimentos		35.885	13.985	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Imobilizado		416.362.013	132.658.059	Capital Social	
Ativo Diferido		2.758.260	27.113.877	Ações a Subscriver (Integralizadas)	
TOTAL DO ATIVO		425.073.491	165.329.472	Reservas de Capital	
				Reservas de Lucros e/ou Prejuízos	
				TOTAL DO PASSIVO	
				425.073.491	
				165.329.472	
= DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO =				ATIVO CIRCULANTE	
RECEITA OPERACIONAL		6.675.107	2.412.190	No início do exercício	
(-) Imposto s/Vendas		149.438	58.492	No fim do exercício	
(-) Custo Operacional		4.840.523	1.532.140	PASSIVO CIRCULANTE	
LUCRO OPERACIONAL		1.685.146	821.558	No início do exercício	
(-) Despesas Operacionais		52.478.532	56.255.955	No fim do exercício	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		(50.793.386)	(55.434.397)	Acrescimento/Decrescimento do Capital Circulante	
(+/-) Receita não Operacional		3.005	-	NOTAS EXPLICATIVAS	
(+/-) Resultado da Correção Monetária		257.725.397	35.117.720	1 - Os procedimentos contábeis estão de acordo com a legislação específica, estando regis-	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		206.935.016	(20.316.677)	tradas, as despesas, custos e receitas em regime de competência;	
Transferido p/Despesas Pré-Operacionais		-	20.316.677	2 - O estabelecimento já está funcionando em caráter precário, aguardando-se para breve a	
= DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS =				sua inauguração;	
I - ORIGENS DOS RECURSOS				3 - O Ativo Permanente registra os bens com seus valores corrigidos, constando na rubrica	
Resultado do Exercício		206.935.016	(20.316.677)	" Diferido " os valores que serão amortizáveis em exercícios futuros;	
Depreciações e Amortizações		573.408	1.254.881	4 - O Passivo a Longo Prazo registra o Financiamento do Fungetur e Banpará, para constru-	
Integralização do Capital		664.208	4.751.583	ção do hotel no montante de Cr\$ 216.624.178;	
Aumento do Passivo a Longo Prazo		77.642.280	120.244.759	FALECER DO CONSELHO FISCAL	
Cont. para Reservas de Capital		16.310.489	10.124.779	Os membros do CONSELHO FISCAL de TOCANTINS PALACE HOTEL S/A, no desempenho de suas	
Correção Monetária		(257.725.397)	(35.117.720)	funções examinaram a documentação, livros da contabilidade e outros papéis, tudo referen-	
Redução do Ativo Diferido		-	4.252.364	te a 1983, encontram na mais perfeita ordem, pelo que recomendam a aprovação das contas e	
		44.400.004	85.193.969	respectivas demonstrações.	
II - APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Abaetetuba(Pa), 31 de maio de 1984	
Aumento do Ativo Imobilizado		31.228.092	83.459.317	a) RAPHAEL MOISÉS ABENSUR	
Aumento do Ativo Diferido		22.112.125	83.459.317	C.P.F.-004.419.022-00	
III - REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		53.340.217	83.459.317	a) MIGUEL R. FIGUEIRÔ	
		(8.940.213)	1.734.652	CPF - 004.956.382-34	
				a) BENEDITO M. CARNEIRO	
				CPF - 004.947.122-87	
				MANOEL BENEDITO D. SOBRINHO	
				DIRETOR ADMINISTRATIVO	
				REYNALDO DE SOUZA NELLO	
				CONTADOR CRC/PA 0679	

(T.nº 04799-Reg.nº 11.615-Dia 20/12/84)

JAU - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. 04.909.180/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28 de Dezembro corrente, às 8 (oito) horas, na sede social, sita à Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Promover a redução do Capital Social no valor correspondente ao resgate de Ações Preferenciais já procedido;
- Alterações estatutárias consequentes e;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, Pará, 19 de dezembro de 1984

A DIRETORIA

(Ext.nº 3529 - Reg.nº 11.593-Dias-19,20 e 21/12/84)

JAU - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. 04.909.180/0001-80

AVISO

Avisamos aos interessados que o valor Integral das Ações Preferenciais, da Sociedade, resgatadas nos termos da A.G.E. de 20.10.84 (Jucepa nº 1633-84 e D.O.E. de 14.11.84 e 15.11.84) se encontra à sua disposição, devidamente depositado, correndo juros e correção monetária, através do C.D.B. nº 57.918, em custódia no Banco Francês e Brasileiro S/A.

Os que desejarem receber, deverão procurar a direção da Empresa na Praça J. Dias Paes, nº 6, Belém - Pará.

Belém, Pará, 19 de Dezembro de 1984.

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

C.P.F. 000.414.082-68

(Ext.nº 3527-REG.nº 11.589-Dias 19,20 e 21/12/84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR BENEDITO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo Instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni, s/nº - CGC nº 045678970001-90, representado por seu Desembargador Presi-

dente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o Senhor BENEDITO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Boaventura da Silva, nº 1711 - CPF nº 118.304.892-20 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 47.588 - Série 004-PA, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, têm justo e acordado, que se obrigam a cumprir, tudo nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE admite o CONTRATADO sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme às disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores, para desempenhar a função: Atividade Judiciário-Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes a frequência, estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo deste Contrato corresponde ao período de 15 de novembro de 1984 a 14 de novembro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente à importância de Cr\$ 203.760,00 (Duzentos e Trés Mil, Setecentos e Sessenta Cruzelros), já incluído o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA - Se o CONTRATADO, durante a vigência ao presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no Art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Findo o prazo previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar ao CONTRATADO, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no Art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA - O CONTRATADO se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no Art. 480 e seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.

3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém - Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste Instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito às Fls. 1 e 2 do livro competente, em (05) cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de Novembro de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Contratante

BENEDITO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO
Contratado

Testemunhas:
- Mary Conceição Lima Frazão;
- Maysa Barbalho F. dos Santos.

(G. Reg. Nº 7840)

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR ANTÔNIO JORGE DA SILVA COSTA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo Instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni, s/nº - CGC nº 045678970001-90, representado por seu Desembargador Presidente EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o Senhor ANTÔNIO JORGE DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade - Passagem Vitória, nº 183 - Bairro da Terra Firme - CPF nº 139.888.832-04 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 090478 - Série 483-PA, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, têm justo e acordado, que se obrigam a cumprir, tudo nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE admite o CONTRATADO sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme às disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores, para desempenhar a função Atividade Judiciário-Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes a frequência, estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo deste Contrato corresponde ao período de 15 de novembro de 1984 a 14 de novembro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente à importância de Cr\$ 203.760,00 (Duzentos e Trés Mil, Setecentos e Sessenta Cruzelros), já incluído o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA - Se o CONTRATADO, durante a vigência ao presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no Art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Findo o prazo previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar o CONTRATADO, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no Art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA - O CONTRATADO se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no Art. 480 e seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.

3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém - Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste Instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito às Fls. 1 e 2 do livro competente, em (05) cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de Novembro de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Contratante

ANTÔNIO JORGE DA SILVA COSTA
Contratado

Testemunhas:
- Mary Conceição Lima Frazão;
- Maysa Barbalho F. dos Santos.

(G. Reg. Nº 7840)

ANTÔNIO JORGE DA SILVA COSTA
Contratado

Testemunhas:
— Mary Conceição Lima Frazão;
— Maysa Barbalho F. dos Santos.

(G. Reg. Nº 7840)

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR HAROLDO DIAS ALVES, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo Instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni, s/nº - C.G.C. nº 045678970001/90, representado por seu Desembargador Presidente EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o Senhor HAROLDO DIAS ALVES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Siqueira Mendes, nº 161 - CPF nº 174.909.522-04 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 29.848 - Série 0005-PA, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, têm justo e acordado, que se obrigam a cumprir, tudo nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O CONTRATANTE admite o CONTRATADO sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores, para desempenhar a função: Atividade Judiciário-Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA — O CONTRATADO se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes a frequência, estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA — O prazo deste Contrato corresponde ao período de 15 de novembro de 1984 a 14 de novembro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA — O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente a importância de Cr\$ 203.760,00 (Duzentos e Três Mil, Setecentos e Sessenta Cruzelros), já incluído o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

CLÁUSULA QUINTA — O CONTRATADO se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA — Se o CONTRATADO, durante a vigência ao presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no Art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA — Findo o prazo previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA — Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar ao CONTRATADO, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no Art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA — O CONTRATADO se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no Art. 480 e seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA — As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 — Funcionamento do Tribunal de Justiça.

3111.01 — Vencimento e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém - Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste Instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito às Fls. 1 e 2 do livro competente, em (05) cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de Novembro de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Contratante
HAROLDO DIAS ALVES
Contratado

Testemunhas:
— Mary Conceição Lima Frazão;
— a) Illegível.

(G. Reg. Nº 7840)

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo Instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni, s/nº - C.G.C. nº 045678970001/90, representado por seu Desembargador Presidente EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Senhora REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, na Vila Cabralzinho, nº 48 - Rua do Arsenal - C.P.F. nº 186.417.332-72 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 20955 - Série 0005-PA, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado, que se obrigam a cumprir, tudo nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O CONTRATANTE, admite a CONTRATADA sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores, para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA — A CONTRATADA se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes a frequência, estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA — O Prazo deste Contrato corresponde ao período de 01 de novembro de 1984 a 31 de outubro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA — O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente a importância de Cr\$ 203.760,00 (Duzentos e Três Mil, Setecentos e Sessenta Cruzelros), já incluído o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

CLÁUSULA QUINTA — A CONTRATADA se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA — Se a CONTRATADA, durante a vigência ao presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no Art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensada, não lhe cabendo direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA — Findo o prazo previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA — Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar à CONTRATADA a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no Art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA — A CONTRATADA se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no Art. 480 e seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA — As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 — Funcionamento do Tribunal de Justiça.

3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém - Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste Instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito às Fls. 1 e 2 do livro competente, em (05) cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de Novembro de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente
REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:
— a) Illegível;
— Miguel Sauma Filho.

(G. Reg. Nº 7840)

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA MARIA DA GRAÇA NOBRE DE FARIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo Instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni, s/nº - C.G.C. nº 045678970001/90, representado por seu Desembargador Presidente EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Senhora MARIA DA GRAÇA NOBRE DE FARIA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua João Balby, nº 789 - C.P.F. nº e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 13.420 - Série 387, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado, que se obrigam a cumprir, tudo nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O CONTRATANTE admite a CONTRATADA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores, para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA — A CONTRATADA se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes a frequência, estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA — O prazo deste Contrato corresponde ao período de 01 de novembro de 1984 a 31 de outubro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA — O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente a importância de Cr\$ 203.760,00 (Duzentos e Três Mil, Setecentos e Sessenta Cruzelros), já incluído o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

CLÁUSULA QUINTA — O CONTRATADO se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA — Se o CONTRATADO, durante a vigência ao presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no Art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA — Findo o prazo previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA — Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar ao CONTRATADO, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no Art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA — O CONTRATADO se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no Art. 480 e seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA — As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 — Funcionamento do Tribunal de Justiça.

3111.01 — Vencimento e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém - Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste Instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito às Fls. 1 e 2 do livro competente, em (05) cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de Novembro de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Contratante
MARIA DA GRAÇA NOBRE DE FARIA
Contratada

Testemunhas:
— Mário da Paixão
— Ana Cecília Noronha Piná.

(G. Reg. Nº 7840)

CÂMARA CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 9882
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: Helena Chuquia Mutran (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)

REQUERIDO: O Juiz de Direito da 12a. Vara Cível

RELATOR: Des. Ricardo Borges Filho

EMENTA: Mandado de Segurança-Homologação de desistência.

Visto, etc...

ACORDAM os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, homologar o pedido de desistência do Mandado de Segurança formulado pela Requerente Helena Chuquia Mutran.

Custas na forma da Lei.

Belém, 26 de novembro de 1984

Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Presidente

Des. Ricardo Borges Filho - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de dezembro de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 7878)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 9883

CONFLITO DE COMPETÊNCIA DA CAPITAL

SUSCITANTE: Juiz de Direito da 16a. Vara Cível de Menores

SUSCITADOS: Os Juizes de Direito da 12a, 2a e 14a. Varas Cível

RELATOR: Des. Oswaldo Pojucan Tavares

EMENTA: Conflito Negativo de Competência - Cabe ao Juiz da Família processar e julgar os efeitos que versem sobre matéria de Interesse de menor não considerando em situação irregular.

Decisão unânime.

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Juizes em conferência Plenária deste Tribunal, à unanimidade de votos, em julgar procedente o conflito para declarar competente na espécie dos autos um dos Juizes da Família da Comarca da Capital.

Belém, 05 de dezembro de 1984

Des. Edgar Maia Lassance Cunha - Presidente

Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de dezembro de 1984

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 7878)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 9884

CONFLITO DE COMPETÊNCIA DA CAPITAL

SUSCITANTE: Juiza de Conciliação e Julgamento da Comarca de Castanhal

SUSCITADA: Juiza de Direito da Comarca de Castanhal 2a. Vara

RELATORA: Des. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Conflito de Competência-Compete ao Egrégio Tribunal do Trabalho da 8a. Região julgar os conflitos de competência entre as juntas de conciliação e julgamento e os Juizes de Direito, sem atribuição trabalhista.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Sessão Plena, à unanimidade de votos preliminarmente encaminhar os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Trabalho, a quem compete julgar os conflitos de competência entre a Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal e a Justiça Ordinária, sem atribuição trabalhista.

Belém, 14 de novembro de 1984

Des. Edgar Maia Lassance Cunha - Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de dezembro de 1984

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 7878)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 9885

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: Rosa Rodrigues Cavalcante (Adv. Edmar de Souza Pereira)

REQUERIDO: O Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça

RELATORA: Des. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Mandado de Segurança impetrado para dar efeito suspensivo ao recurso. Recurso de dano de difícil reparação Segurança concedida.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, conceder a segurança para dar efeito suspensivo ao recurso.

Belém, 14 de novembro de 1984

Des. Edgar Maia Lassance Cunha - Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de dezembro de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 7878)

ACÓRDÃO Nº 9886

1ª CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL

AGRAVANTE: Aluizio Dias Franco (Dra. Maria Dinair Oliveira)

AGRAVADO: Condomínio do Edifício Nossa Senhora de Nazaré (Dr. Miguel E. Zamero)

RELATOR: Des. Ricardo Borges Filho

EMENTA: Agravo de Instrumento - Preliminar de intempestividade. O pedido de reconsideração não interrompe o prazo para a interposição do Agravo de Instrumento cujo quinquídio tem início da data da publicação do despacho agravado. Preliminar acolhida. Recurso não conhecido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo de Instrumento interposto por Aluizio Dias Franco por haver sido manifestado fora do prazo legal.

Custas na forma da lei.

Belém, 04 de dezembro de 1984

Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente

Des. Ricardo Borges Filho - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de dezembro de 1984.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 7878)

ACÓRDÃO Nº 9887

1ª CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: Altamir Santos (Dr. Washington Lucena Rodrigues)

APELADA: Ana Maria de Fátima Oliveira (Dr. Otávio A. Chase)

RELATOR: Des. Ricardo Borges Filho

EMENTA: Apelação Cível - Ação de busca e apreensão - Filhos ilegítimos, situação jurídica objeto de lei nº 5.592, de 16 de junho de 1970. Reconhecidos pelos pais, a guarda dos filhos menores caberá à mãe, se não comprovada a hipótese prevista na parte final do artigo 16 da referida norma jurídica - Apelação improvida.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da 1a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, a unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso de apelação interposto por Altamir Santos.

Custas na forma da lei.

Belém, 04 de dezembro de 1984

Desa. Lydia Dias Fernandes - Presidente

Des. Ricardo Borges Filho - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de dezembro de 1984

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 7878)

ACÓRDÃO Nº 9888

1a. CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL

AGRAVANTE: Messias Pedro da Silva (Dr. Francisco Nunes Salgado)

AGRAVADA: Adesueli Trindade da Silva

(Dra. Maria Norma Ferreira)

RELATOR: Des. Ricardo Borges Filho

EMENTA: Agravo de Instrumento - Preliminar de intempestividade o quinquídio para interposição do agravo de instrumento é contado da data da publicação do despacho agravado e não da data da decisão que desatendendo pedido de reconsideração manteve referido despacho. Preliminar acolhida.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da 1a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo de Instrumento interposto por Messias Pedro da Silva contra despacho proferido pela Exma. Doutora Juiza de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca da Capital na Ação de Consignação em Pagamento pelo mesmo ajuizada contra Adesueli Trindade da Silva, por haver sido referido recurso manifestado fora do prazo legal.

Custas na forma da lei.

Belém, 27 de novembro de 1984

Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente

Des. Ricardo Borges Filho - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de dezembro de 1984

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 7878)

ACÓRDÃO Nº 9889

1ª CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: Alzira da Souza Serrano (Dr. Geraldo Távora)

APELADA: Marilda Gomes Carneiro (Dr. Felício Pontes)

RELATOR: Des. Ricardo Borges Filho

EMENTA: Apelação Cível - Ação de despejo preliminar de ilegitimidade de parte. Não havendo sido o imóvel vendido a outro, não é de ser considerada parte ilegítima para propôr ação de despejo quem na condição de locadora assinou o contrato locatício. Preliminar rejeitada. Mérito. Torna-se a locação por tempo indeterminado pelo decurso do prazo contratual pode o locador retomar o imóvel por não mais lhe convir a locação. Apelação improvida.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, rejeitar a Preliminar de ilegitimidade de Parte arguida pela apelante e no Mérito, ainda unanimemente, negar provimento ao recurso de Apelação interposto por Alzira de Souza Serrano.

Custas na forma da lei.

Belém, 04 de dezembro de 1984

Des. Lydia Dias Fernandes - Presidente

Des. Ricardo Borges Filho - Relator

Diretoria Judiciária do TJU - Belém, 13 de dezembro de 1984

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 7878)

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, Privativa de Órfãos, interditos e ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

JUIZ: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva

ESCRIVÃO: Odôn Gomes da Silva

2ª - Vara Cível e Comércio. Ação de Apreensão. Autora: Finasa Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Reu: Nelson Augusto Junior. Despacho: "Usando devolvida a carta precatória expedida para a apreensão do veículo descrito na inicial, sem cumprimento, e afirmando a autora que o veículo em apreço foi apreendido em São Paulo, mando que a ação seja, através de manifestação e documentos, informe sobre como se formalizou a apreensão, comprovando-a...." (13/12/84) Advogado: Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão.

2ª - Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Estrutura Incorporação e Administração de Imóveis Ltda. Devedora: Carlos Santos Comércio e Representações. Despacho: "Sobre a avaliação descrita em o laudo de fls. 103/104, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (13/12/84). Advogados: Drs. Lauro Miranda da Rocha, Carlos Alberto M. Noura.

2ª - Vara Cível e Comércio. Arrolamento. Inventariante: Jayme Eliezer Levy Inventariante. Cotta Levy. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 290, inutilizando-se o Alvará de fls. 291 e expedindo-se novo Alvará com a retificação pleiteada." (13/12/84) Advogada: Dra. Walkyria Alves de Rezende.

2ª - Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Superdri Ltda Devedora: Goldcrest Filmes Ltda. Despacho: "Sobre a informação constante do Ofício de fls. 39, diga a credora, requerendo o que de direito." (13/12/84). Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Ione Arrais, Murilo Augusto de Alencar.

2ª - Vara Cível e Comércio. Execução. Credor: Banco do Brasil S/A. Devedores: Benedito José Carneiro de Amorim Filho e sua mulher, dona Célia Lucia Botelho Amorim. Sentença: "Vistos, etc. Considerando, pela manifestação de fls. 38, que a dívida, objeto desta Execução, foi satisfeita junto ao Banco Credor, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que, no valor de Cr\$ 2.522.734,57, o Banco do Brasil S/A. propôs contra Benedito José Carneiro de Amorim Filho e sua mulher Célia Lucia Botelho de Amorim, desconstituindo-se e ficando sem efeito, assim, a penhora descrita em o auto de fls. 31 e verso. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (13/12/84). Advogado: Dr. Santiago Sizo Fidalgo.

2ª - Vara Cível e Comércio. Embargos a Execução. Embargante: Goldcrest Filmes Ltda. Embargada: Superdri Ltda. Despacho: "Recebo os embargos com efeito suspensivo e mando que a credora, querendo, ofereça a impugnação que tiver, no prazo de dez (10) dias." (13/12/84). Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Murilo Augusto Araújo de Alencar.

2ª - Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Transportadora Itapemirim Ltda. Devedora: Gelar Indústria Alimentícia. Sentença: "Visto, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do artigo 569 do Código de Processo Civil, a desistência manifestada às fls. 50 e, em consequência, declaro extinto este Processo da Execução que, no valor de Cr\$ 3.149.468,20, transportadora Itapemirim Ltda. propôs contra Gelar Indústria Alimentícia. Custas pela desistência. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (13/12/84) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, Milton Ferreira das Chagas.

2ª - Vara Cível e Comércio. Execução. Credor: Raimundo Gonçalves Magno. Devedora: Rosa Rodrigues Cavalcante. Despacho: "Conhecendo apenas, como nomeação de bem a penhora, do manifesto, pela devedora, às fls. 14, uma vez que, quanto ao mérito da Execução, deve ela aguardar o momento processual próprio para discutir e expor razões de defesa, mando que o credor diga sobre a mesma nomeação...." (13/12/84). Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo, Admar de Souza Pereira.

2ª - Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Belauto Administradora Ltda. Devedor: Benedito Nonato Monteiro David. Despacho: "Proceda o devedor ao depósito da quantia necessária à segurança do Juízo, para efeito de penhora, nos termos do artigo 655, I, do Código de Processo Civil e assim entender fazê-lo, não se fazendo aceitável o depósito de dinheiro, nas condições expostas em a manifestação de fls. 24, uma vez que, nesta ação, se torna inadmissível a prática de consignação em pagamento, o que, em última análise, é objetivado pelo executado." (13/12/84) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo, Benedito Nonato M. David.

2ª - Vara Cível e Comércio. Arrolamento. Inventariadas: Amélia de Lima Maia, Antonia de Lima Maia e Adalgisa de Lima Maia. Inventariante: Terezinha Maia Quintalros. Despacho: "Antes de decidir sobre a venda do único bem do espólio, o imóvel cuja documentação consta das fls. 47/69, em atendimento aos pedidos de fls. 23, formulado pelo representante da fazenda Pública Estadual, e de fls. 46, formulado pelo então inventariante Newton José Maia, mando que o imóvel em apreço seja avaliado pelo Avaliador do Juízo, a quem compete a distribuição, expedindo-se o competente mandado." (13/12/84) Advogados: Drs. Vera Pandolfo Ribeiro, José Maria Gomes Macielman.

2ª - Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Maruko's Acessórios Ltda. Devedor: Flávio Emanuel do Espírito Santo Junior. Despacho: "Defiro a juntada, a estes autos, do r. de fls. 27, determinado que seja o valor, nele declarado, somado a conta de fls. 19, a qual, assim, deverá manifestar igual a Cr\$ 669.093 (Seiscentos e sessenta e nove mil e noventa e três cruzeiros). Seja o devedor intimado a fazer o pagamento, a credora, do que, a ela, presentemente, deve Cr\$ 669.093, no prazo de quarenta e oito (48) horas, para que venha de se extinguir esta Execução." (12/12/84) Advogados: Drs. Glace Aragão Albuquerque, Maria Madalena Garcia Quites.

2ª - Vara Cível - Órfãos. Arrolamento. Inventariante: Alberto de Paiva Lopes. Inventariante: Eunice Lopes Brito. Despacho: "Sobre a atribuição do valor dos bens do espólio e sobre o plano de partilha, manifestem-se os representantes do Ministério Público e da Fazenda Pública Estadual." (12/12/84) Advogado: Dr. Benedito Euclides Coelho de Souza.

2ª - Vara Cível - Órfãos. Inventário. Inventariante: José Dione de Almeida Oliveira. Inventariante: Dione Nazare Fonseca de Oliveira. Despacho: "N.A. Como requer." (12/12/84) Advogadas: Dras. Jacirena Bezerra Souza de Almeida, Carmen Dolores Simões de Nazareth.

2ª - Vara Cível e Comércio. Interditos. Interdição. Paciente: Angélica Martins Pereira. Requerente: Doutor Curador Geral. Interessada: Wanderlinda Martins Maia. Despacho: "Nomeio, a interdição, Curador a lide, o Dr. Fernando da Silva Gonçalves, o qual deverá prestar o necessário compromisso." (12/12/84).

2ª - Vara Cível e Comércio. Ação Ordinária de Fraude à Execução. Autor: Antônio Pereira da Silva. Réus: Alirio Antonio Saralva de Souza Serruya e Mercedes Alves Serruya. Despacho: "No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro as provas orais requeridas. Designo, para a audiência de instrução, o dia 11 de fevereiro de 1985, às 10:00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas." (13/12/84) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Abraham Assayag.

2ª - Vara Cível e Comércio. Ação Ordinária de Rescisão de Contrato. Autora: Aripuanã Madeiras Ltda. Reu: Evandro Santos Azevedo. Despacho: "Considerando como válidas as razões do acionado, expostas em a manifestação de fls. 81/83, uma vez que, embora entregue depois das 18:00 horas, o rol de testemunhas de fls. 71 deu entrada e foi protocolado, no dia 23 de novembro de 1984, na repartição competente do Fórum desta Comarca, o que bem demonstra não ter havido a alegada intempestividade do petição em apreço, indefiro a impugnação de fls. 78/79, mantendo a decisão deste Juízo, constante do termo de audiência de fls. 72 e relativa à produção da prova testemunhal pedida pelo Réu." (13/12/84) Advogados: Drs. Ademar Kato, Fernando da Silva Gonçalves.

Belém-Pa, 13 de dezembro de 1984

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1984

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FÓRUM: Palácio da Justiça - 3º Andar

BELEM - PARÁ

ESCRIVÃO: Amílcar Camara Leão

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Edilson de Oliveira Lima, por seu Advogado Dr. Pojucan Tavares Jr. apresentando as suas contra-razões ao recurso de fls. interposto pela Ré nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimos S/A.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Importadora de Ferragens S/A.: por seu Advogado Dr. Lauro Miranda da Rocha, requerido a extinção do Processo na Ação de Busca e Apreensão que move contra Paulo Teixeira Albuquerque.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Sotave Norte S/A, por seu Advogado Dr. Haroldo Souza Silva, requerendo juntada da cópia dos Estatutos que comprove, que a sede da empresa Conessa-Centro Oeste, Norte, Nordeste Engenharia S/A é em Goiânia-GO nos autos da Ação de Execução de Incompetência interposta no Processo de Execução que lhe move Belcom-Belém Comércio & Transportes e Representações Ltda.

PETIÇÃO DE: Antonio de Souza Marinho e Maria José Nascimento Marinho, por seu Advogado Dr. José Maria Paes Lourinho, requerendo que seja dispensado o prazo recursal, por ter sido um ato de livre e espontânea vontade nos autos da Ação de Divórcio Consensual.

- Desp: N.A. Como requer

PETIÇÃO DE: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, por sua Advogada, Dra. Antonete Machado, requerendo a baixa dos autos a Contadora do Juízo nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Maria do Céu Araújo

- Proc. nº 85/84

CONSIGNAÇÃO

- Aut: José Carlos Gadelha Pinheiro

- Adv. Haroldo Fernandes

- Reu: Juracy Almir da Silva

- Adv. Eduardo Lassance de Carvalho

- Desp. Defiro o requerido às fls. 35.

- Proc. nº 284/84

CONSIGNAÇÃO

- Aut: Comercio e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A

- Adv. Benedito N. M. David

- Reus: Abilio Teixeira da Silva e Outro

- Desp. Defiro o Requerido às fls. 40

- Proc. nº 318/84

SEPARAÇÃO JUDICIAL

- Reqs: Wagner de Souza Lira e J. das Graças Tavares Lira

- Adv. Carlos Alberto F. de Arruda

- Sentença: Isto posto: Homologo o pedido feito pelo casal e termo de ratificação e decreto a Separação Judicial Consensual de Wagner de Souza Lira e Maria das Graças Tavares Lira, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar o nome de solteira, Maria das Graças Tavares Adão. Após o decurso do prazo legal. Expeça-se o Mandado de Averbação ao Registro Civil. Custas "Ex lege" P.R.I.

- Proc. nº 482/84

SEPARAÇÃO JUDICIAL

- Reqs: Rubens Oliveira Bezerra e nº Luiza Cardoso Bezerra

- Adv. Ubirajara Ferreira e Silva

- Sentença: Isto posto: Homologo o pedido inicial e termos de ratificação de fls. 05, e decreto a Separação Judicial Consensual de Rubens Oliveira Bezerra e Luiza Luiza Cardoso Bezerra, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira Maria Luiza de Quiróz Cardoso. Decorro o prazo legal, expeça-se o Mandado de Averbação ao Registro Civil. Custas "ex lege" P.R.I.

SUPRIMENTO JUDICIAL

- Proc. nº 506/84 - **AUTS**: José Maria Correa Feitosa e Osvaldina Correa Feitosa - Desp: Defiro o pedido inicial. Expeça-se o Alvará de Suprimento.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

- Proc. nº 544/84 - **Reqs**: Wildemar da Costa Almeida e Francisca Duarte Almeida - Adv: Evangelina A. Farah - Sentença: Isto posto, Homologo o pedido inicial e o termo de ratificação de fls. 12 e decreto a Separação Judicial Consensual de Wildemar da Costa Almeida e Francisca Duarte Almeida, para que produza seus efeitos legais. Decorrido o prazo de lei, expeça-se o Mandado de Averbação ao Registro Civil e Mandado para o Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício. Oficie-se a Caixa Econômica Federal do Pará, a fim de ser procedido o desconto de 50% dos vencimentos e vantagens em folha de pagamento do cônjuge Wildemar da Costa Almeida em favor da mulher, Francisca Duarte Almeida. Oficie-se a Telecomunicações do Pará S/A - Telepara. Custas "ex lege" P.R.I.

IMPUGNAÇÃO AO V/CAUSA

- Proc. nº 565/84-A - **Impug.** João Lourenço Filho - Adv: Manoel Tocantins Lobato - **Impug.** Imão Paula Joca S/A - Transporte e Turismo - Adv: Celso Burlamaqui Freire - Desp. Diga o impugnado no prazo legal - Proc. nº 559/84 - **EXECUÇÃO** - Exec: Cobras - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A - Adv: Rubem Conde de Almeida - Exec: Joaquim Lemos Gomes de Souza - Desp: Aceito a suspensão arguida pelo Cartório, bem como a fim de suspensão por motivo de foro interno. A nova distribuição de Juízo e Cartório.

Resenhas do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, Comércio e Família da Comarca da Capital do Estado do Pará.

Juiz: Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza

Escrivã: Marieta de Castro Sarmiento

3ª Vara Cível - Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio: Requerentes: Simpliciano de Souza e Virginia de Nazaré Lopes Mendes. Sentença: Na parte final é o seguinte teor: - Estando preenchidos os requisitos legais, tais como o decurso de mais de três (03) anos da Sentença de separação e o cumprimento de obrigações, Juízo competente a presente Ação e Decreto o Divórcio do casal Simpliciano de Souza e Virginia de Nazaré Lopes Mendes, expedindo-se o competente mandado de averbação: L. Belém, 12 de dezembro de 1984. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza da 3ª Vara Cível. (12/12/84). Advogado: Eurico Ferreira de Moura.

3ª Vara Cível - Ação de Execução - Autor: Banco do Brasil S/A - Reu: Lucas Oliveira de Almeida. - Sentença: Cujas partes finais é do seguinte teor: Em virtude do pedido, este Juízo deferir o mesmo e em consequência, baseado no art. 794, II do C.P.C., julga extinto o presente feito, devendo ser dada baixa do mesmo no Cartório da distribuidora, restituindo-se os documentos que instruíram o presente feito ao Executado, e logo após arquivar-se. Custas na forma do acordo. P.R.I. Belém, 10.12.84. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza da 3ª Vara Cível. (10.12.84). Advogado: Célio Simões de Souza.

3ª Vara Cível - Ação de Imissão de Posse - Requerente: Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia - Requeridos: Dario Raimundo Gomes, Raimundo D. Alberto, Laurimar Queiroz Campelo e outros. Despacho: Ao contador do Juízo para preparo, após voltem conclusos. (10.12.84). Advogados: Claudio Ferreira de Souza e José Humberto Lima.

3ª Vara Cível - Embargos a Execução - Embargante: Jorge Pantoja de Almeida. Embargado: Antonio da Fonseca Santos. - Despacho: Recebo os embargos para discussão. Intime-se o embargado do prazo legal (07.12.84). Advogados: Jorge de Mendonça Rocha e Carlos Albuquerque.

3ª Vara Cível - Ação Ordinária Renovatória - Autora: J.J. Pontes & Cia Ltda. Reus: Afif Nagib Aboul Hons e s/mulher - Despacho: - Em provas. Intime-se. (10.12.84). Advogados: Drs. Nilton Nobre e Leonor Regina de Figueiredo Araújo.

3ª Vara Cível - Ação de Divórcio - Requerente: Arthur da Silva Neves Filho. Requerida: - Alice Teixeira Neves. Despacho: Em provas. Intime-se. (07.12.84). Advogados: Francisco Nunes Salgado e Nazaré Gonçalves dos Santos.

3ª Vara Cível - Embargos a Execução - Embargante: Proprieta S/A Agro-Pecuária Industrial. - Embargado: Banco do Brasil S/A. Despacho: Recebo os embargos para discussão. Intime-se o embargado dentro do prazo legal. (07.12.84). Advogados: Ruy Vilar Sampaio e Celio Simões de Souza.

3ª Vara Cível - Ação de Prestação de Contas - Requerente: Everaldo Jose Costa Barbosa. - Requerido: Jose Freire Henrique. Despacho: Defiro o pedido de fls. Devendo ser citado o Sr. Jorge Amador Barbosa, após conclusos. (07/12/84). Advogados: Teodomiro Cantuária Filho e Paulo Sergio Ferreira de Souza.

12ª Vara Cível - Ação Ordinária de Nulidade de Venda: - Requerente Emanuel da Cunha Gusmão Mendes. - requerido: Heraclito de Almeida Cavalcante. - Despacho: Homologo por Sentença o cálculo de fls. para que produza seus efeitos legais. Cite-se. (12.12.84) - Advogados: Drs. Fernando Gonçalves e Hamilton Ferreira de Souza.

3ª Vara Cível - Ação de Restituição de Arras - Requerentes: Antonio Pires das Chaves. - Requerido: Raimundo Francisco Rodrigues da Silva. - Despacho: - Em provas. Intime-se....

(12.12.84). Advogados Drs. Leonidas Lopes Bandeira e Odilson Novo.

3ª Vara Cível - Reintegração de Posse. - Requerente: José Carlos Araújo. - Requerido: Elizeu Gomes de Brito. Despacho: Diga a autora sobre a contestação de fls. (12.12.84). Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva e Joaquim Lopes de Vasconcelos

2ª Vara Cível - Executivo Hipotecário. - Credor: Banco Lar Brasileiro S/A. - Devedor: José Valente Moreira & Cia Ltda. e outros. Despacho: Sobre a conta retro, digam as partes, no prazo de quarenta e oito (48) horas. (05.12.84). Advogado dos Drs. Carlos Ferro e Silva e Sant'Ana Pereira.

3ª Vara Cível - Ação de Despejo - Requerente: Maria Margarida Carvalho da Silva. - Requerida: M.R. de Fatima Farinha. Despacho: Em provas. Intime-se. (12.12.84). Advogados: Drs. Jaci Colares e Benedito E. Coelho de Souza.

Belém, 13 de dezembro de 1984

ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

Escrivente Juramentado

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1984

Juiz da 6ª. Vara - Rescisória - Requerente: Di Gregório Navegação-Adv. Euler Aranha Martins - Requerido: MICOM-MACEDO IND E COM-Adv. Paulo Klautau - Despacho: Vista ao autor para fala sobre a impugnação

EXECUÇÃO

Requerente: Auto Belém Ltda-Adv. Ricardo Ferreira Nunes - Requerido: Rui Pereira -Adv. Raul Ferreira Corrêa - Despacho: A avaliação

EXECUÇÃO
Requerente: Siderúrgica Açornte S/A - Adv. Mauricio D.D'Or
Requerido: Enel Engenharia S/A - Adv. Ione Arrais
Despacho: Vista a executante para tomar conhecimento das informações prestadas pela Telepara.

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO NACIONAL S/A - Adv. Meira Matos
Requerido: Assis Fichtner Marodon
Despacho: Cite-se
EXECUÇÃO
Requerente: ENCOL S/A - Adv. Alberto de Lina Freitas
Requerido: WALTER DE CARVALHO CAVALCANTE
Despacho: Vista a executante para o devido conhecimento das informações prestadas pela Telepara.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Requerente: Adv. Leonam G. da Cruz
Requerido: Adv.
Sentença: Julgando improcedente a ação.

DIVÓRCIO
Requerente: Adv. Oswaldo Silva
Requerido: Adv. Iracides Holanda
Despacho: Renove-se diligências para o dia 14 de fevereiro as 9 hs. Intime-se e dê-se ciência com M. Público

DIVÓRCIO
Requerentes: Adv. Maria da P. Gonçalves
Despacho: Ao curador de família

EXECUÇÃO
Requerente: LÓURDES DE LEMOS CARREIRA
Requerido: CESAR NAZARENO DE ABREU E SILVA
Despacho: Vista a executante para conhecimento da informação prestada pela Telepara.
Requerimento de ANTONIO ROMÃO AMOED, por seu advogado, na Ação de consignação que lhe move LUIZ PAULO RANGEL GOMES DA SILVA, apresentando contestação - Adv. Solange Maria Frazão do Couto
Obs: Recebido em 13/12/84

Juízo da 6ª. Vara-Despejo
Requerente: NILTON DE FIGUEIREDO TEIXEIRA - Adv. Laurênio M. Rocha
Requerido: CARAVIANA COM REPRESENTAÇÕES LTDA
Despacho: Cite-se

CARTA PRECATÓRIA
Requerente: RUTE ANA CARDOSO MARQUES
Requerido: TOMÉ TRINDADE
Despacho: Cumpra-se

INVENTÁRIO
Requerente: ADALGISA GURJÃO DE SALLES - Adv. Adalberto A. de Souza
Requerido: SYLVIO ROMERO DE SALLES
Despacho: Há necessidade para pagamento do imposto, assim sendo deverá ser cumprido o despacho de fls. 29. Junte-se os comprovantes dos imóveis.

EXECUÇÃO
Requerente: TELSTAR TURISMO LTDA - Adv. Frade Souza da Silveira
Requerido: EDITORA DE GUIAS E CADASTRO DO BRASIL LTDA
Despacho: Cite-se

Requerimento de Nazir Nakad e Antonio Claudio Pinto Lopes, por seu advogado, na Ação de Execução que lhe move SINAL S/A, oferecendo a penhora a quantia de CR\$ 3.140.615 - Adv. Ivaneide Trindade
Despacho: Faça-se o devido termo e deposite-se em C. de Poupça.
Requerimento de POLITENO IND E COMÉRCIO S/A, por seu advogado na Ação de Embargos apenas aos autos da Ação de Execução que move contra GELAR S/A, apresentando sua contrariedade / aos embargos de devedor - Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
Obs: Recebido em 12/12/84

EXECUÇÃO
Requerente: GENOVESI & CIA S/A - Adv. Reynaldo A. da Silveira
Requerido: BLOCCON-IND ARTEFATOS DE CONCRETO - Adv. Adél S. Barina
Despacho: Como requer, Encaminhe-se a outro Cartório ORDINÁRIA
Requerente: OLEGÁRIO CAMPOS BARBOSA - Adv. Emelinda M. Garcia
Requerido: BRADESCO S/A
Despacho: Cite-se

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: VIVENDA-ASS. POUPANÇA - Adv. Antonete Machado
Requerido: MIGUEL VIANA DA SILVA
Despacho: Como requer, Expeça-se

CRISTOVÃO JAKES BARATA
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 13/DEZEMBRO/84

RESENHA Nº 206/84

DRA. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA

Proc. nº 7966 - INVENTÁRIO
Inventariante - ALDA TAVARES FERREIRA - Adv. Dr. Elsonar P. Fontenelle
Inventariado - ORLANDO CARDOSO FERREIRA
Desp. - Defiro o pedido de fls. 42. Cumpra-se o desp. de fls. 41

Proc. nº 6308 - DESPEJO - 3ª VARA - DRA. MARIA DE N. BRABO DE SOUZA
Requerente - JOSÉ FERREIRA DIOGO - Adv. DR. PAULO ERNESTO DE SOUZA
Requerido - JULIO MAURÍCIO BARBOSA DA SILVA
Desp. - Aguarde-se em Cartório a iniciativa do auto.

DRA. MARIA HELENA DE A. FERREIRA - 7ª VARA - CONTINUAÇÃO
Proc. nº 7360 - EXECUÇÃO
Exequente - BANCO AMÉRICA DO SUL S/A - Adv. / Dra. Mra. do Socorro Santiago
Executado - COCAL MADEIRAS S/A E OUTROS - Adv. Dr. José Antônio D. Ribeiro.
Desp. - Diga o executado sobre a petição de fls. 59/61.

Proc. nº 6920 - EXECUÇÃO
Exequente - AMAURY MEYER - Adv. Dr. Pedro Washington da Silva.
Executado - R. ASSUNÇÃO - Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.
Desp. - Indefiro o pedido de fls. 14, uma vez que efetuados a destempe a penhora foi efetuada em 22.04.83.

Proc. nº 6920 - A - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante - R. ASSUNÇÃO - Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo
Embargado - AMAURY MEYER - Adv. Dr. Pedro Washington da Silva.
Desp. - Baixem os autos, à contadora do Juízo.

Proc. nº 7511 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - EXPAM - EXPORTADORA DE PROD. DA AMAZÔNIA LTDA. - Adv. Dr. Bernardo Moraes.
Requerido - MITSUYA IGARACHI - Adv. Dra. Amélia Tomioka.
Desp. - Junte o Sr. Escrivão comprovante do depósito em caderneta de poupança.

Proc. nº 7703 - DESPEJO
Requerente - MITSUYA IGARACHI - Adv. Dra. Amélia Tomioka.
Requerido - EXPAM - EXPORTADORA DE PROD. DA AMAZÔNIA - Adv. Dr. Bernardo Moraes
Desp. - Diga o autor sobre a contestação e documentossjuntos.

Proc. nº 8189 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente - FINANCEIRA BEMGE S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Adv. Dr. José de Arimatéia M. da Rocha
Requeridos - VANUIR DANTAS BRASIL E S/AVALISTAS

Desp. - I - Defiro, liminarmente, a medida de busca e apreensão, expedindo-se mandado, em tudo obedecidas as formalidades legais, (art. 3º). II - Cite-se o requerido, para contestar querendo no prazo de três (3) dias, ou no caso de ter pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação da mora (art. 3º, parágrafo 1º - Dec. Lei 911/69). III - Cientifiquem-se avalistas.

Proc. nº 8142 - DESPEJO
Requerente - MARIA SARAH MOREIRA DA COSTA - Adv. Dr. Donato C. Souza.
Requerido - LIMBERG DA COSTA BARROS
Desp. - Baixem os autos à contadora do Juízo.

Proc. nº 7927 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente - VIVENDA - A.P.E. - Adv. Dra. Antonete Machado.
Executado - MARIA DA CONCEIÇÃO PAVÃO LAMEGO
Desp. - Baixem os autos à contadora do Juízo.

Proc. nº 7937 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente - VIVENDA - A.P.E. - Adv. Dra. Antonete Machado.
Executados - JOSÉ MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO e Outras.
Desp. - Baixem os autos à contadora do Juízo.

Proc. nº 7510 - DIVÓRCIO
Divorciando - VALDEMIR GATA CARDOSO - Adv. Dr. José Raimundo F. Canto.
Divorcianda - MARIA IZOLINA DAS CHAGAS CARDOSO
Desp. - Baixem os autos à contadora do Juízo.

Proc. nº 8075 - DESPEJO
Requerente - MARIA VIOLETA R. FRAGA - Adv. Dr. Carlos Garcia
Requerido - Francisco Leandro da Silva - Adv. Dr. Wilson Magalhães
Desp. - Diga a autora.

Proc. nº 6917 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Separandos - EVERALDO DE FREITAS LOBATO e MARIA BERNARDETE DA PAIXÃO LOBATO - Adv. Dr. Pedro Lima e Dr. Francisco Hosanan de Oliveira
Desp. - Baixem os autos à contadora do Juízo.

Proc. nº 7763 - EXECUÇÃO
Exequente - ÔMEGA - DIST. LTDA - Adv. Dr. Francisco Brasil Monteiro.

Executado - LIVRARIA E PAPELARIA MARTINS LTDA - Adv. Dr. Normando do Carmo Borges.
Desp. - Defiro o pedido de fls. 15. Arbitro os honorários advocatícios em 15%. Baixem os autos à contadora do Juízo. Intimem-se.

Proc. nº - AGRAVO
Agravante - CIMATRO - CIA. INT. DE MADEIRAS TROP. - Adv. Dr. Paulo Érico M. Gueiros.

Agravado - BANCO DO BRASIL S/A - Adv. Dr. Benedito B. Martins.

Desp. - I - Transladem-se as peças inditas das. II - Baixem os autos à Contadora do Juízo e intime-se o Agravante a preparar, no prazo de 10 dias, art. 527 do CPG, sob pena de deserção e voltem conclusos.

NONATO TRINDADE
P/CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
CÍVEL DESTA COMARCA.

RESENHA DO DIA 13/12/84

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA

Processo nº 4055/84 - AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO
Req. - Noêmia Ramos Cavalcante de Melo
Adv. - Rita de Cássia Pereira Ramos
Desp. - Julgo, por sentença, subsistente a presente justificação requerida por Noêmia Ramos Cavalcante de Melo. Oportunamente entreguem-se os autos à requerente, independente de traslado (art. 866, C.P.C.). Publique-se e intime-se.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA

Processo nº 4266/84 - AÇÃO DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL
Req. - Agro Florestal Primavera Ltda.
Adv. - Carlos Platilha.
Req. - Paradiessel S/A - Veículos e Motores
Desp. - Contados, conclusos.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA

Processo nº 4191/84 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Req. - Raimundo de Moraes Miranda
Adv. - Clóvis Malcher
Req. - João Guimarães Pereira
Desp. - Contados, conclusos.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA

Processo nº 4215/84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exeq. - Banco do Brasil S/A.
Exec. - Salvador Galvão Serra
Desp. - Defiro o pedido de fls. Expeça-se a precatória requerida, observadas as formalidades legais.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA

Processo nº 4089/84 - AÇÃO DE DESPEJO
Req. - Danilo Magno Coelho
Adv. - Jaci Colares
Req. - Luthgardes Poggi Figueiredo
Desp. - Expeça-se o mandado compulsório de despejo.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA

Processo nº 4098/84 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Req. - Associação Educadora São Francisco de Assis.
Adva. - Ana Maria Crispino Gomes
Req. - Francisco Lobato Maia e outros.
Desp. - Informe o Sr. Oficial de Justiça, o que ocorreu a quando da diligência, que ensejou o expediente de fls. 27. Intimem-se.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA

Processo nº 3499/84 - AÇÃO DE ORDINÁRIA DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO
Req. - CPA - Engenharia Ltda.
Adv. - Ademar Kato
Req. - Transportadora Duque Ltda.
Advs. - Júlio Cesar de Andrade Almeida e Paulo Souza
Desp. - Cite-se a suplicada.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA

Processo nº 4157/84 - AÇÃO DE ARROLAMENTO
Inv. - Kleber Tenório Paiva
Adv. - Fernando da Silva Gonçalves
Inv. - Ademar Barbosa de Amorim
Desp. - Falem os interessados inclusive a Fazenda Estadual.

0525

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA

Processo nº 4261/84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req. - Etica Empreendimentos Ltda.
 Adv. - Abraham Assayag
 Req. - Jairo da Silva Andrade
 Desp. - O Oficial de Justiça, portando o mandato, poderá colher as informações que deseja o exequente, cumprindo desde logo o seu dever de Oficial. Assim, desnecessário se torna o expediente de fls.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA

Processo nº 4011/84 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Req. - Finasa - Créd., Financiamento e Inv. S/A.
 Adv. - Paulo Lamarão
 Req. - Maria de Fátima Koury de Figueiredo
 Desp. - Contados, conclusos.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA

Processo nº 4011/84 - AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb. - Carlos Getúlio Gama
 Emb. - E. Georges e Cia. Ltda.
 Desp. - Remarco a pericia para o dia 08 de fevereiro, às 11.30 hs. Intime-se.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA

Processo nº 3438/84 - AÇÃO DE SUMARÍSSIMA

Req. - M. Neno
 Adv. - Francisco Nunes Salgado
 Req. - Jurandir Magno de Araújo
 Desp. - Contados, conclusos.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA

Processo nº 4176/84 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO

Req. - Waldemiro Souza Fernandes
 Adv. - Adilson G. Vergosa
 Req. - Theresinha de Souza e Silva
 Desp. - Fale o Rep. do M.P., o que feito contem-se os autos.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA

Processo nº 4799/84 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req. - Marietela Hamdy Mareco Barroso
 Adv. - Glória de Fátima de Barros
 Req. - José Roberto Mareco Barroso
 Desp. - Designo o dia 20 do corrente, às 9.30 hs., para a audiência prévia de conciliação. Intimem-se pessoalmente os cônjuges.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA

Processo nº 4293/84 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Req. - Casa das Armas Ltda.
 Adv. - Carlos Albuquerque
 Req. - Silas Ribeiro de Assis Jr.
 Desp. - Cite-se o suplicado. Designo o dia 12 de fevereiro, às 10.30 hs., o mais próximo de simpedido, para a instrução e julgamento. As partes deverão comparecer ao ato.

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA

Processo nº 773/78 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inv. - Júlia Batista da Silva
 Inv. - Rita Batista da Silva
 Desp. - Lavre-se o termo competente.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 13.12.84

OITAVA VARA

SUMARÍSSIMA

Requerente: Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva (Adv. Ademar Lima).
 Requerido: Antonio José Dantas Ribeiro (Adv. o mesmo).
 Despacho: "Contados, conclusos. Belém, 13.12.84. a) CLIMENIE ARAÚJO PONTES"

NONA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Sebastião Pinho Moutinho (Adv. Vasco Borborema).
 Inventariado: Bens de Amélia Canelas Villanueva e Augusto Moutinho
 Despacho: "Expeça-se formal de partilha, na forma da Lei. Belém, 13.12.84. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da 1ª Vara da Família de Brasília.
 Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém.
 Despacho: "A conta. Belém, 13.12.84. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS"

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Machado).
 Requerido: José Maria Camarão de Oliveira.
 Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 30, Belém, 13.12.84. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre).
 Requerido: Edson Dornelles Telles.
 Despacho: "Expeça-se mandato de desocupação, com o prazo de 30 dias. Belém, 12.12.84. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

EXECUÇÃO

Requerente: Connel - Indústrias Químicas Ltda. (Adv. Normando Borges).
 Requerida: Padrao Comércio Representações Ltda.
 Despacho: "Em avaliação. Belém, 13.12.84. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

DIVÓRCIO

Requerentes: Estelina de Araújo Batista e Raimundo Marques Batista (Adv. Ferdinando Amazonas).
 Despacho: "Manifeste-se o representante do M. P. Belém, 13.12.84. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

EXECUÇÃO

Requerente: Eduardo José Salame (Adv. Orlando Melo e Silva).
 Requeridos: Alcides Fontana e sua mulher.
 Despacho: "Em avaliação. Belém, 13.12.84. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

ALIMENTOS

Requerente: Sônia Maria de Lima Cruz (Adva. Ana Cavaleiro Lima).
 Requerido: Ronaldo Sérgio Silva Cruz (Adv. Carlos Flatilha).
 Despacho: "Já que não há provas a produzir, prossiga-se na audiência para a produção de provas finais e renovação da proposta de conciliação no dia 28 de dezembro, 11 horas. As partes deverão comparecer (art. 11 da Lei de Alimentos). Belém, 13.12.84. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da 5ª Vara da Família do Rio de Janeiro.
 Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém.
 Despacho: "A conta. Belém, 13.12.84. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

ALIMENTOS

Requerente: Graciete de Araújo Ramalho (Adv. Jaci Colares).
 Requerido: Manoel Nazaré Ramalho.
 Despacho: "Arbitro, provisoriamente, em 20% sobre os vencimentos brutos do réu excluídos os descontos necessários, a pensão alimentícia mensal a ser paga à autora a partir do mês de dezembro em curso, até o dia 05 de mês subsequente ao vencido. Designo o dia 21 de fevereiro, às 11 horas para a audiência, devendo ser citados o réu e intimada a autora a fim de que compareçam, acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas, independentemente de prévio depósito de ról; a ausência da autora importa em extinção e arquivamento e a ausência do requerido implica em confissão e revelia. Na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de advogado; em seguida, serão ouvidas as testemunhas. Expeçam-se os ofícios necessários. Belém, 13.12.84. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

EXECUÇÃO

Requerente: Guajará Veículos Ltda. (Adv. Lucas Almeida).
 Requerido: Pedro Siqueira Valente.
 Despacho: "Em avaliação. Belém, 13.12.84. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

EXECUÇÃO

Requerente: Cemacon - Central de Materiais de Construção Ltda. (Adva. Maria Madalena Quites).
 Requerido: Cláudio Guimarães Ferreira.
 Despacho: "Publiquem-se editais de praça, na forma da lei. Intime-se o executado. Belém, 13.12.84. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

DÉCIMA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Ademar Dias Rodrigues (Adv. Barnardo Nunes).

Inventariado: Bens de Laidegário Antônio Pinheiro
 Despacho: "Ao cálculo. Belém, 13.12.84. a) MARIA LÚCIA DOS SANTOS".

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO
 RESENHA REFERENTE AO DIA 13.12.84
 ESCRIVÃO EDMILTON PINTO SAMPAIO

0526

Autos Cíveis de Sumaríssima Ação de indenização de Reparos e Danos.
 Requerente: LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA CAMPOS, Adv. José Acrea, no Brasil.
 Requerido: CELIA MARIA LOPES PEREIRA, Adv. Marciana de Souza Samento.

Sentença de conclusão sequente "Ex-positis", Julgo extinto o processo sumaríssimo de indenização de danos causados por acidente de trânsito, intentado por Luiz Otávio de Oliveira Campos contra Célia Maria Lopes Pereira, na forma da fundamentação supra. Condono o autor nas custas do processo e nos honorários da advogada da ré, os quais arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 05.12.84, Maria do Céu Duarte, Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Requerente: PIRES DA COSTA & CIA-Companhia de Navegação da Amazonia. Adv. Francisco Caetano Mileo. Requerido: ODETE CUNHA LOBATO BE CHIMOL. Adv. Haroldo Guilherme Pereira da Silva, Adv. da ré querente. Douglas Domingues. Despacho. Intime-se o perito / compromissado a apresentar o laudo pericial, no prazo de dez dias: Belém, 12.12.84. MARIA DO CÉU DUARTE. Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO: Exequente: PATRICIA AZEVEDO. BULA MARQUI FREIRE. Adv. Celso Bulmarqui Freire. Executado: Cesar Augusto Teixeira de Oliveira e outros. Adv. Feliz Emanuel Teixeira de Oliveira. Despacho. Seja o perito nomeado / devidamente compromissado-Indiquem as partes seus assistentes, se o quiserem. Designo o dia 28 de dezembro corrente, para a pericia, podendo os interessados formular quesitos. Belém, 10.12.84. MARIA DO CÉU DUARTE. Juíza auxiliar da 12ª vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SUMARÍSSIMA AÇÃO. Requerente: VARIG S/A - Viação Aérea Rio. Grandense. Adv. Julio de Alencar. Requerido: SACOR AGRO INDUSTRIAL LTDA. Despacho. Defiro o pedido de fls. 21-Proceda o Sr. Escrivão a remessa, com as cautelas legais. Intime-se. Belém, 12.12.84. MARIA DO CÉU DUARTE. Juíza auxiliar da 12ª vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DECLARATORIA DE NULIDADE DE DUPLICATA; Requerente: Armando Marques Gonçalves. Requerido: BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A. Despacho: A petição de fls. 46 e seus anexos foi, por equívoco atuada nos presentes autos, quando deveria ser-lo nos de ação declaratória entre partes Armando Marques Gonçalves e Banco Bamerindus - do Brasil S/A e Vox Legis Editora Ltda, como Requerente e Requerido, respectivamente. Desse modo deve o Sr. Escrivão, desentranhar as peças de fls. 46 a 56, autuando-as corretamente nos autos próprios. Intime-se. Belém, 12.12.84. MARIA DO CÉU DUARTE. Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE RESCISÃO DE CONTRATO. Requerente: SÔNIA MARIA MONTEIRO DA SILVA, Adv. Wilson Veloso. Requerida: TAZURA PAIVA ZELADA. Adv. Evangelina Farah. Despacho. Em provas. Belém, 12.12.84. MARIA DO CÉU DUARTE. Juíza auxiliar da 12ª vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE RESSARCIMENTO DE DANOS. Autor-ORLANDO BAIA REBÊLO; Adv. Leonar Pereira. Réu-ANTONIO BATISTA DA COSTA FILHO. Adv. Eva do Amaral Coelho. Despacho. A justificativa de fls. 35 a 36, merece ser acolhida. Renove-se as diligências para o dia 20 de março de 1985, às 11.00 horas. Intime-se. Belém, 12.12.84. MARIA DO CÉU DUARTE. Juíza auxiliar da 12ª vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ARESTO. Autora. E.E.Fonseca. Adv. Maria da Eatalha Menezes Cunha. Réu-LOURIVAL VIANA TELLES. Despacho. O documento de fls. 11, não está revestido das formalidades legais (art. 369-C.P.C.) Intime-se. Belém 12.12.84. Maria do Céu Duarte. Juíza auxiliar da 12ª vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA-Requerente. BRADESCO TURISMO S/A. Adv. Carlos Alberto Serra de Souza. Requerido-MANUEL LINO PEREIRA BECKMAN. Sentença de conclusão se quite "Ex-Positis", Julgo procedente a presente ação de indenização que Bradesco Turismo S/A move contra Manoel Lino Pereira Beckman e o condono a pagar à Requerente, a quantia de CR\$ 716.521,84) acrescido da multa contratual de 10% condenando-o ainda nas custas do processo e nos honorários do advogado, os quais fixo em 10%, sobre o valor da causa - sobre a condenação, incide a correção monetária, na forma da lei P.R.I. Belém, 10.12.84. MARIA DO CÉU DUARTE. Juíza auxiliar da 12ª vara.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO. Exequente-João Bernardo Lameira. Adv. Rosemay Souza de Castro. Executado. CAPEMI SEGURADO S/A. Adv. Ricardo Nunes. Despacho. Diga o autor. Belém 12.12.84. HUMBERTO DE CASTRO. Juiz de Direito da 12ª vara desta Capital.

O ESCRIVÃO
 EDMILTON PINTO SAMPAIO

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

DECLARATÓRIA

O Bachareu WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível e Comércio e de Órfãos Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se processou por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, a Ação de Interdição movida por SUZANA DE OLIVEIRA COELHO contra, ADRIANO WALTER DE OLIVEIRA COELHO, sendo decretada a interdição do paciente através de sentença da forma e teor seguintes: "Vistos, etc." SUZANA DE OLIVEIRA COELHO, qualificada em o pedido de fls. 2/3, com fundamento nos arts. 447, I, do Código Civil, e 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, requerer que seja decretada a interdição de seu filho ADRIANO WALTER DE OLIVEIRA COELHO, também

0527

qualificado em o pedido inicial, alegando que o mes-
mo é portador de deficiência mental. Procedeu-se,
na forma da lei, ao exame do interditando, através
de interrogatório, quando ele demonstrou não estar
no uso correto de suas faculdades mentais, pois foi
impreciso e incoerente nas declarações que prestou.
O paciente, também, foi submetido a exame médico-pe-
ricial, constando o laudo de fls. 30/32 destes au-
tos. O Doutor Curador Geral de Órfãos, Interditos e
Ausentes da Comarca, ouvido, emitiu parecer no sen-
tido de que, dispensando-se, por existirem provas
para a produzir, a audiência de instrução e julga-
mento, fosse decretada, desde logo, a interdição do
paciente. Ex Positis: Considerando pelas provas pro-
duzidas, que o interditando é paciente de doença
mental grave, sem prognóstico de recuperação, o que
o impossibilita de poder, pessoalmente, exercer os
atos da vida civil, situação essa que se instalou
antes do mês de novembro de 1983, DECRETO, a partir
de 21 de novembro de 1983, data em que o paciente
foi submetido a exame médico-pericial, pelo Doutor
ANTONIO CARLOS PIMENTEL PINTO, a interdição de ADRI-
ANO WALTER DE OLIVEIRA COELHO, declarando-o incapaz
para administrar seus bens e reger a sua pessoa.
Nomeio a Senhora SUZANA DE OLIVEIRA COELHO, gení-
tra do paciente, curadora do mesmo interdito, de-
vendo prestar o compromisso legal, no prazo fixado
pelo artigo 1.187 do Código de Processo Civil. Fa-
çam-se, na forma da Lei, as intimações e os regis-
tros. O. e R.
PREENCHA CORRETAMENTE: DOUTOR CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio de Belém. E, para que ninguém pos-
sa alegar ignorância, foi expedido o presente edi-
tal, que será publicado na forma prescrita em lei.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do
Estado do Pará, aos 24 de outubro de 1984. Eu
_____, escrivão de 2º Ofício do Cível e Comércio
e de Órfãos, Interditos e Ausentes, o escrevi.

(a) WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz de Direito

(T.nº 04791-Reg.nº 11.592-Dia 20/12/84)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz
de Direito da cidade e Comarca de TUCURUI, Estado
do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com
o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele conheci-
mento tiverem, que, tramita perante este Juízo, e
Cartório os termos da Ação de Execução nº 023/84
que o BANCO DO BRASIL S.A. - Agência TUCURUI, move
contra JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado,
agricultor, residindo atualmente em lugar incerto
e não sabido, é o presente para C I T A - L O para
pagar no prazo de vinte e quatro (24) horas, a im-
portância de Cr\$ 1.087.564 (Um milhão, oitenta e se-
te mil e quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros),
acrescida de juros, correção monetária, multa, hono-
rários advocatícios, custas processuais e demais co-
minações legais, ou no mesmo prazo nomear bens à pe-
nhora, sob pena de ser convertido o arresto em pe-
nhora, que correrá em Cartório após a terminação do
prazo do edital. E para que ninguém possa alegar ig-
norância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edi-
tal, que será publicado pela imprensa e afixado no
lugar de costume e na forma da Lei. Dado e passado
nesta cidade e Comarca de TUCURUI, aos vinte e dois
(22) dias do mês de novembro do ano de mil novecen-
tos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria do Carmo
Silva Soares, Escrivã do feito, que o datilografei
e subscrevi.

Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

(Ext.nº 3533-Reg.nº 11.600-Dia 20/12/84)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS NA FORMA ABALÇO

O Doutor CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz
de Direito da cidade e Comarca de TUCURUI, Estado
do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com
o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conheci-
mento tiverem que por este Juízo e expediente do
Cartório do Único Ofício, se processam os autos nº
344/83 de Ação de Execução em que é exequente: o
BANCO DO BRASIL S.A., Agência desta cidade e execu-
tados AGROPECUÁRIA RIO DO NORTE INDÚSTRIA E COMÉ-
RCIO LIMITADA, LÁZARO TADEU POLATO e JOÃO PAULO ME-
NEZES ROSSIT. E por meio deste CITA a requerida A-
GROPECUÁRIA RIO DO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
através de seu representante legal Sr. LÁZARO TA-
DEU POLATO, brasileiro, maior, que se encontra em
lugar incerto e não sabido, para no prazo legal pa-
gar a importância de Cr\$ 10.762.741, (Dez milhões,
setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e
quarenta e hum cruzeiros) acrescida de juros, cor-
reção monetária, multa, honorários advocatícios,
custas processuais e demais cominações legais, o
ronda de Nota de Crédito Rural da emissão da deve-
dora, vencida e não paga, tendo em consequência, si-
do procedido ao arresto em bens da executada, con-
forme Medida Preparatória de Arresto movida pelo ex-
equente, neste Juízo, sob pena de decorrido o pra-

zo do Edital, sem que a executada pague a dívida,
sejam convertidos em penhora os bens arrestados em
21.03.83, conforme prova o Auto de Arresto de fls.
33 e Certidão de fls. 33v dos autos da Medida Pre-
paratória de Arresto. E para que ninguém possa ale-
gar ignorância, é expedido o presente com o prazo
de trinta (30) dias, para a CITAÇÃO da executada,
ficando desde já citado juntamente com sua esposa,
para, querendo, dentro do prazo legal, contestar ou
embargar a ação, sob pena de não o fazendo serem
considerados como verdadeiros os fatos articulados
na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca
de TUCURUI, aos vinte e dois (22) dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e oitenta e qua-
tro (1984). Eu, Maria do Carmo Silva Soares, Escri-
vã do feito, que o datilografei e subscrevi.

Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

(Ext.nº 3533-Reg.nº 11.601-Dia 20/12/84)

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz
de Direito da cidade e Comarca de TUCURUI, Estado
do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de
Praça virem, ou dele conhecimento tiverem, que no
dia oito (08) do mês de janeiro de 1985, às 11:00
horas, à porta principal do edifício do Fórum lo-
cal, sito à Rua 31 de março s/nº, o porteiro dos
auditórios, levará a público pregão de venda e ar-
rematação, a quem mais der e maior lance oferecer,
igual ou acima da avaliação de Cr\$ 2.622.285, (Dois
milhões, seiscentos e vinte e dois mil e duzentos
e oitenta e cinco cruzeiros), o seguinte bem, pe-
nhorado ao executado RAIMUNDO JÚLIO DE SOUZA e sua
mulher, na Ação de Execução que lhes move o BANCO
DO BRASIL S.A., Ag. de TUCURUI, a saber: - Imóvel
rural, representado pelo lote nº 52 da Gleba 56, com
uma área de 104.69.85 ha., situado no Km 190 da Ro-
dovia Transamazônica, neste Município, com as se-
guintes características: - Norte-com o lote 26 da
Gleba 56; Sul-pela vicinal com terras da União; O-
este-com o lote 51 da Gleba 56; e Leste-com o lo-
te nº 53 da Gleba 56, devidamente matriculado sob
o nº 572, às fls. 270 do Livro nº 2-B de Registro
de Imóveis desta Comarca. - Outrossim, se não apa-
recer licitante, desde já fica designado o dia dezesse-
te (17) do mesmo mês, hora e ano, no mesmo local a-
cima designado, para o leilão público a quem mais
der. Dos autos não consta recurso pendente de deci-
são e o bem está livre e desembaraçado de quais-
quer ônus. O arrematante pagará o valor da arrema-
tação, comissão do porteiro, escrivão e demais des-
pesas judiciais, inclusive a Carta de Arrematação.
E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o
MM. Juiz expedir o presente que será publicado
pela imprensa e afixado na forma da Lei e no lugar
de costume. Dado e passado nesta cidade e Comar-
ca de TUCURUI, aos vinte e dois (22) dias do mês
de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e
quatro (1984). Eu, Maria do Carmo Silva Soares, es-
crivã do feito, o datilografei.

Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

(Ext.nº 3533-Reg.nº 11.602-Dia 20/12/84)

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz
de Direito da cidade e Comarca de TUCURUI, Estado
do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de
Praça virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no
dia oito (08) do mês de janeiro de 1985, às 10:00
horas, à porta principal do edifício do Fórum lo-
cal, sito à Rua 31 de março s/nº, o porteiro dos
auditórios, levará a público pregão de venda e ar-
rematação, a quem mais der e maior lance oferecer,
igual ou acima da avaliação de Cr\$ 3.056.350 (Três
milhões, cinquenta e seis mil e trezentos e cin-
quenta cruzeiros), o seguinte bem, penhorado ao ex-
ecutado FRANCISCO JÚLIO DE SOUSA e sua mulher, na
Ação de Execução que lhe move o BANCO DO BRASIL S/A
- Ag. TUCURUI, a saber: - Imóvel rural, representado
pelo lote de terra nº 55 da Gleba 56, com uma área
de 104.1001 ha., situado no Km 190 da Rodovia Tran-
samazônica, neste Município, com as seguintes ca-
racterísticas e confrontações: - Norte-com o lote 29
da Gleba 56; Sul - pela vicinal, com terras da Uni-
ão; Leste - com o lote 56 da Gleba 56; e oeste com
o lote 54 da Gleba 56, devidamente matriculado sob
o nº 501, às 199 do Livro nº 2-A do Registro de I-
móveis desta Comarca. - Outrossim, se não aparecer li-
citante desde já fica designado o dia dezesseite (17)
do mesmo mês, hora e ano no mesmo local acima, pa-
ra o leilão público a quem mais der. Dos autos não
consta recurso pendente de decisão e o bem está li-
vre e desembaraçado de quaisquer ônus. O arrematan-
te pagará o valor da arrematação, comissão do por-
teiro, escrivão e demais despesas judiciais, inclu-
sive Carta de Arrematação. E para que ninguém pos-
sa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o
presente que será publicado pela imprensa e afixa-
do na forma da Lei e no lugar de costume. Dado e
passado nesta cidade e Comarca de TUCURUI, aos vin-
te e dois (22) dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e oitenta e quatro (1984). - Eu, Maria
do Carmo Silva Soares, Escrivã do feito, que o da-
tilografei e subscrevi.

Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

(Ext.nº 3533-Reg.nº 11.603-Dia 20/12/84)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS-VIA VEIGA-
1º OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL a José Anselmo
da Silva, Carlos Eduardo Santos Pereira,
Orlando João Marron de Souza, Oscar Ferreira Pi-
res Jr., Rui Diaz de Brito Lessa, J. B. Ferreira /
Lima, Nonsa Graça Nazare Mercantil Indl Ltda.,
R. L. Brito Araújo, Assistência Técnica Rodrigues,

João Aquino Barbosa, José Julião de Souza, Anto-
nio Francisco Rei, Hermogenes Gama Cunha de Sou-
za, Agro Indl. Com. Exp. Ltda, Fernando Magalhães/
Ramos, Jortil Rosa Menezes, João Pinheiro de Mou-
ra, que forem apresentadas em meu cartório a //
Rua 28 setembro-276 da parte de Pinasa S/A, Ban-
co Indl. Comercial S/A, Embec-Emp. Bras. de Empre-
gos e Cursos, Bradesco, Comind, Tecnofrio Ltda, //
Banco da Amazonia S/A, Banco Brasil S/A, Banorte
que foram para apontamentos e protestos por //
Falta de pagamento, Cinco (5) notas promissórias,
e Doze (12) duplicatas de contas mercantis, nos //
valores de Cr\$ 186.936-saldo/250.000/49.208-Sal-
do/152.546-saldo/100.000/288.700/288.636/- //
826.944/308.200/44.380/701.000/122.955/91.000/
1.500.000/1.787.000/10.300.000/793.214/70.000/
Vencimentos Varios por V.Ss não pagas, a favor/
de Pinasa, Constr. Almirante Ltda, Embec-Emp. Bras
de Empregos e Cursos, Laboratorios Catarinense/
S/A, Coferly Ind Com Cosmet. Ltda, Abastecedora //
Prod Alim União, Tecnofrio, Disrel, Guajara Veic.
A. Naveta Ltda, Ibimirim Agro Florestal, Livraria
e Editora Nobel Ltda, Bradesco Turismo, Thomaz //
Father do Brasil Cursos de Aperfeiçoamento e //
de Atualização S/C Ltda, respectivamente e os =
intimo e notifico ou a quem legalmente os re-
presentem para pagarem ou dar a razão por que
não pagam as ditas notas promissórias, e as du-
plicatas de contas mercantis, ficando V.Ss cien-
tes desde já de que os protestos respectivos //
serão lavrados e assinados dentro do prazo le-
gal.

Belém-PA 18 de dezembro de 1984
(A) ISA VEIGA DE M-CORREA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-
1º OFÍCIO.

(Ext.nº 3532-Reg.nº 11.597-Dia 20/12/84)

JUSTIÇA DO TRABALHO

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado Paulo Helio Bastos e Silva, que se
encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5º
JCJ-CP-44/84, em que é exequente Manoel da Silva Barros, para pagar em 48
(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia
de Cr\$ 740.018 (setecentos e quarenta mil e dezoito cruzeiros), correspondente
ao Principal e Custas, devidos nos referidos autos, nos termos da decisão
proferida em 09.08.84.

RESUMO		
Principal		Cr\$ 710.990
Custas da Condenação	Cr\$ 23.957	
Custas da Execução	Cr\$ 5.071	Cr\$ 29.028

Valor a Depositar Cr\$ 740.018
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á
a penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém,
Estado do Pará, aos 28 dias de novembro de 1984. Eu, Roberto Rubens
Rodrigues Santos, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Benedito de
Santana Filho, Diretor de Secretaria da 8ª JCJ de Belém, Subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Presidente
da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 7757)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Admilson Souza de Lima, reclamante
nos autos do Proc. 5a. JCJ-836/84, em que é reclamada Morena Montagem
Reparos Navais e Serviços Ltda, para ciência da audiência a ser realizada no dia
07.01.85, às 14.00 horas por determinação do Acórdão do TRT, nº 1276/84.
Nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias
constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não
comparecimento do reclamante importará no arquivamento da reclamação.
Nessa audiência o reclamante deverá estar presente, independente do
comparecimento de seu representante.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 dias do mês de novembro
de 1984. Eu, Dinemir Pimenta Oliveira, Téc. Judiciário TRT 8ª AJ-021.0,
datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria da 5a.
JCJ - Belém, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 7756)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de cinco (05) dias)

Pelo presente Edital, fica citado o senhor João Batista Costa Melo, o qual
se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos
do Processo nº 6a. JCJ-1.629/84 em que é reclamado SOCOO S.A. -
Agroindústrias da Amazônia, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a
execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 23.731,00 (vinte e três mil
setecentos e trinta e um cruzeiros) referentes às custas Judiciais devidas à
Fazenda Nacional nos referidos autos. Caso não pague no prazo supra
mencionado, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o
integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente
Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar
de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém. Aos três dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu Ana Margarida Reis,
Técnica Judiciária, datilografei. E eu, João Brito, respondendo pela Diretoria da
Secretaria, subscrevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente

(G. Reg. nº 7754)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 8 (oito) dias

Pelo presente Edital, fica Notificado o senhor Manoel Trindade
Conceição, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido por esta Junta e
reclamado executado nos autos do Processo nº 6a. JCJ-518/84, em que é
reclamante Edna Carvalho de Lima e filhos, herdeiros de Jullio Conceição de

Lima, a tomar ciência do cálculo de liquidação de Sentença, do principal e Custas no importe de Cr\$ 2.750.489,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros), valor a ser depositado.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sala desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º andar. Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 1984. Eu, Antonio de Jesus, Auxiliar Judiciário, datilografar. E eu, João Brito, Diretor da Secretaria, substituto, subscrever.

Dr. JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz Presidente da 6a. JCU de Belém

(G. Reg. nº 7682)

T.R.T. 8ª REGIÃO

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO.

RELACÃO DOS ACÓRDÃO PUBLICADOS PELO TRT DA 8ª REGIÃO EM 10.12.84

AC. Nº 1.563/84. PROC. TRT RO 1539/84. 4a. JCU DE BELÉM. Relator: Juiz Luiz Alberto Matos. Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará (Dr. José Ma. Quadros de Alencar). Recorrido: Reicon-Rebelo Indústria Comércio e Navegação Ltda. (Dr. Ricardo Albuquerque da Silva).

EMENTA: É da Justiça do Trabalho a competência para dirimir conflito decorrente da aplicação de convenção coletiva.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, proclamaram competente a Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o feito e, em consequência, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de Origem, para que julgue o mérito, como de direito.

AC. Nº 1.564/84. PROC. TRT R EX OF. 1463/84. JCU DE BREVES. Relator: Juiz Horácio Barros. Reclamante: Adamor dos Anjos Rodrigues. Reclamado: Município de Curralinho - Prefeitura Municipal.

EMENTA: Não se caracteriza o abandono de emprego quando o empregado aciona a Justiça do Trabalho para reclamar de seu empregador o pagamento do salário mínimo.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1.565/84. PROC. TRT RO 1364/84. 1a. JCU DE BELÉM. Relator: Juiz Otávio Pires. Recorrente: Telecomunicações do Pará S/A-TELEPARÁ (Dr. Arnaldo Mendonça). Recorrido: César Marcus Ferreira Talkemura (Dr. Ary Jansen Branco).

EMENTA: Empregado que se utiliza do ardil de instalar extensão telefônica com o fim exclusivo de ouvir as conversas dos auditores que investigavam o seu procedimento na empresa comete justa causa para dispensa sem ônus para seu empregador.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, julgar improcedente as parcelas de aviso prévio, gratificação de natal de 1983(5/12), férias proporcionais (11/12), sendo que as guias do FGTS devem ser fornecidas ao reclamante no código 18, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 1.566/84. PROC. TRT DC 1190/84. Relatora: Juíza Semíramis Ferreira. Demandante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva e outros). Demandados: Caixa Econômica Federal-Sector Bancário (Dra. Maria Cecília Rodrigues), Caixa Econômica Federal-Poupança Popular, Financiamento e Investimentos (Dra. Maria Cecília H. Rodrigues) e Banco Central do Brasil (Dr. Jorge Ananury M. Nunes).

EMENTA: Dissídio coletivo, ajuizado contra empresa pública e autarquia federais. Incompetência da Justiça do Trabalho para apreciá-lo, ex vi do disposto no art. 110 da Constituição Federal.

DECISÃO: Unanimemente, declararam-se incompetentes para conhecer do presente dissídio, em face do art. 110 da Constituição Federal, mandando, consequentemente, remeter os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, como de direito.

AC. Nº 1.567/84. PROC. TRT RO 1394/84. JCU DE SANTARÉM. Relator: Juiz Otávio Pires. Recorrente: Antônio José de Souza (Dr. Raimundo N. de Souza Duarte).

Recorrido: Manoel Maria de Souza (Dr. José Raimundo C. Soares).

EMENTA: Comprovada a relação de emprego, autoriza-se a baixa dos autos à Junta de Origem para que aprecie o mérito.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, declarar existente a relação de emprego e, em consequência, determinar a baixa dos autos à Junta de origem, para que julgue o mérito, como de direito.

AC. 1.568/84. PROC. TRT RO 1456/84. 6a. JCU DE BELÉM. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Fernando Gomes de Souza (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva). Recorrido: Banco Nacional S/A (Dra. Lívia Cunha Chermont).

EMENTA: O chefe, com aquela dose de confiança maior do que se exige de um empregado comum, embora não tão grande como a de um gerente ou representante da empresa, tem que receber poderes que lhe permitam exercer suas atribuições com certa independência.

Tal não ocorria, in casu, pelo que não se pode ter o reclamante como enquadrado na regra de exceção do § 2º do art. 224 da CLT.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação a parcela de ajuda de custo-alimentação, em valor a ser apurado em liquidação de sentença; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 1.569/84. PROC. TRT R EX OFF e RO 1505/84. 2a. JCU DE BELÉM. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente-reclamado: Estado do Pará-Hospital dos Servidores do Estado (Dra. Maria da Consolação Rabello). Recorrido-reclamante: Carlos Pereira Rego.

EMENTA: A convenção coletiva alcança todos os trabalhadores pertencentes à categoria profissional acordante ainda que não sindicalizados. É que o alcance de Convenção é maior do que o dos acordos coletivos cujo âmbito de aplicação restringe-se a empresa ou empresas acordantes. É de acrescentar ainda que diferentemente da sentença normativa que precisa de decretação de extensão para que seja alcançada toda a categoria, a convenção coletiva tem vigência, com plena amplitude, tão logo seja depositado no órgão competente do Ministério do Trabalho.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 45 a 50, porque juntados a destempo; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1.570/84. PROC. TRT R EX OFF e RO 1470/84. 5a. JCU DE BELÉM. Relator: Juiz Luiz Alberto Matos. Recorrente-reclamado: Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública (Dra. Elza Santos e Solange Ma. Santiago Moraes). Recorrido-reclamante: Pedro Brito dos Santos (Dra. Ana Maria Barros do Carmo).

EMENTA: A cada vez que o empregado alcançar cinco anos de trabalho fará jus a um quinquênio no percentual de 5%.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos e, negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1.571/84. PROC. TRT RO 1483/84. 5a. JCU DE BELÉM. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Rodoviário Castelo Ltda. (Dr. Armino Bentes). Recorrido: Egedenor Pedro de Souza (Dr. José Euclides A. da Silva).

EMENTA: O fato de ter sido contraditada uma testemunha não significa que suas informações não possam ser consideradas pelo Juízo, desde que absolutamente necessário à instrução processual (art. 405 § 4º do CPC).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de quatro dias de repouso remunerado, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 1.572/84. PROC. TRT RO 1227/82. 5a. JCU DE BELÉM. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Offshore Logísticos do Brasil Serviços Industriais e Marítimos Ltda. (Dr. Marco Antônio G. Rebelo). Recorrido: Rama Juliet Seenarine (Dr. Ildelfonso P. Guimarães Jr.).

EMENTA: I- De acordo com o estabelecido na letra "a" do art. 796 da CLT, a nulidade não será declarada quando for possível suprir-se a falta ou repetir-se o ato. Aqui é de se aplicar essa regra tão útil ao aproveitamento dos atos processuais.

II- Não tendo havido, por parte da empresa, impugnação às parcelas deferidas pela sentença recorrida, mantém-se a mesma em todos os termos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para, acolhendo parcialmente a arguição de nulidade, mandar repetir os atos essenciais posteriores à sentença, na forma da letra "a" do art. 796 da Consolidação das Leis do Trabalho, confirmada a sentença em todos os seus termos.

AC. Nº 1.573/84. PROC. TRT RO 1474/84. 1a. JCU DE BELÉM. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Arlete Damasceno Nunes (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos). Recorrido: Perfumarias Phebo S/A (Dr. Carlos Augusto M. Sampaio).

EMENTA: O único ponto indeferido na parcela de diferenças dos depósitos do FGTS, foi o referente aos depósitos do mês de Junho/83, que não foi objeto do inconformismo da reclamante. A parcela foi deixada para apuração na fase de liquidação, quando então serão trazidas para verificação os elementos que forem precisos, e tais como os documentos de que fala o recurso.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

a) Helena Paredes Cunha

Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. nº 7825)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 195/84 EXPEDIENTE DO DIA 24.10.84

Juiz Federal da 2ª Vara: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS. Diretor da Secretaria: Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS.

Telex Nº 249/84 - Do Presidente da 3ª Turma do TFR. Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 24.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Telex Nº 242/84 - Do Presidente da 3ª Turma do TFR. Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 24.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição da: SUDAM (Adv. Dr. Antônio de Paula).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 28.229. DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 24.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Of. Nº 2.044/84 - Bel. Milton S. Figueiredo - Del. de Pol. Federal.

Assunto: Folhas de Antecedentes (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: EBCT (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 15.959.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 24.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição da: EBCT (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 18.878.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 21.348.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: Abraão Hage (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Assunto: Defesa prévia (apresenta).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 23.504.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: Edlva Maria Gomes Dias (Adv. Dr. Fabiano Murlibeca).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 2.485.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petições Iniciais de Execuções Fiscais que à Fazenda Nacional (Adv. Dr. Moacir Morais Filho), move contra REASA - Reflorestadora da Amazônia Ltda.; José Maria Graça da Cruz; Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva; David de Arruda Câmara; João Eduardo de Oliveira; Paulo Gomes Correia; Pedro Paulo Motta Guerra Chermont; Pedro Mendes da Rocha; Octávio Avertano de Macêdo Barreto da Rocha; José Maria Figueiró Gomes; Wilson Balata da Rosa; Simão Bentes; Roberto de Jesus Fonseca Coelho; Antero Salles Neto; João Pimentel Corrêa; João Emilio Martins Macêdo; Célia Rosário Lage Medina; Antônio Peixoto Pontes; João Nicolau de Barros, e Francisco Xavier da Silva.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 24.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petições Iniciais de Execuções Fiscais que o IAPAS (Adv. Dr. Otávio José Passos), move contra V. Silveira e Cia.; e Condomínio do Edifício Pátio.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

(G. Reg. Nº 7338)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 196/84

EXPEDIENTE DO DIA 25.10.84

Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara.

Diretor de Secretaria da 1ª Vara: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

TELEX Nº 406/84: Dr. Petrúcio Ferreira da Silva - Juiz Federal em exercício na 8ª Vara/DF.

Assunto: Comunica data da audiência para inquirição de testemunha - Proc. nº 19.919.

DESPACHO: Junta-se aos autos e dá-se ciência aos interessados. Belém-Pará, em 25.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO Nº 248/84: Raimundo Wilson Gama Rayol - Chefe da Divisão de Assistência e Controle Legal - Secretária de Estado de Justiça.

Assunto: Solitação (Faz) ref. aos acusados: Francisco Soares Pinto, Edmilson Sabá Cavalcante, Guido Santoni e Constantino Santoni e João da Cunha Maciel.

DESPACHO: Acusar, atender e arquivar. Belém-Pará, em 25.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO: De Roberto Luiz Pedro Bom (Adv.: Dr. Pedro Claudionor M. Bastos).

Assunto: Vem depositar prestação mutua, mês de outubro, cheque nº DV-000.888 - Bradesco - Proc. nº 24.088.

DESPACHO: N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém-Pará, em 25.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO: De Walkyria Alves de Rezende e outros (Adv.: Dr. Lóris de Oliveira Neves).

Assunto: Requer providências nos autos da Ação Ordinária em tramitação.

DESPACHO: N. A. Sim. Belém-Pará, em 25.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO: Icaral Dias Dantas - Advogado.

Assunto: Requer citação da União Federal como litisconsorte - nos autos da Medida Cautelar Inominada que move contra a Telepar.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 25.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO: IAPAS (Adv.: Dra. Vera Lúcia Santos).

Assunto: Requer prosseguimento do Proc. nº 18.153.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO: De Roberto Ferreira Pereira (Adv.: Dr. Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva).

Assunto: Vem desistir da Defesa Prévia, nos autos do Proc. - Ação Penal.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém-Pará, em 25.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO: De Antônio Gomes de Abreu (Adv.: Dr. Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva).

Assunto: Vem desistir da Defesa Prévia, nos autos da Ação Penal em tramitação.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO: De Votoz Amazônia Taxi Aéreo S/A. (Adv.: a) Ilagível).

Assunto: Vem apelar ao TFR - Proc. nº 24.201.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 735: Ação Penal.

Autor: Ministério Público (Proc. da Rep.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Adalberto Gomes Fernandes (Adv.: Dr. Ruy Barata) e outro.

DESPACHO: Faça-se à conta e intime-se o réu: Adalberto Gomes Fernandes, para efetuar o pagamento das custas processuais a que foi condenado. Belém-Pará, em 25.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

Proc. Nº 1.324: Ação Penal.

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Orlando Salomão e outros.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 25.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

Proc. Nº 24.435: Ação Penal.

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Benedito Pascoal Pinto, Raul do Nascimento Pimentel e outros.

DESPACHO: Renovem-se as diligências para os dias 11 e 13 de dezembro vindouros, únicos vagos, às 08:00 horas. Belém-Pará, em 25.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 22.673: Execução Fiscal.

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. José A. Potiguar).

Excocto.: José Lopes da Fonseca & Cia.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 25.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 28.090: Execução Fiscal.

Exeqte.: SUNAB (Adv.: Dra. Amélia Oliveira).

Excocto.: Gemaque Frigoríficos Ltda. (Curtição das Carnes).

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 25.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 12.788: Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Excoctos.: Santana Pereira Valente e outros.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Juiz Federal da 2ª Vara: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor de Secretaria: Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS.

Of. Nº 314/84 - Do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima - Del. Pol. Federal.

Assunto: Boletins de Decisão Judicial (encaminha).

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 25.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Of. Nº 2049/84 - Da Bel. Samira de Oliveira Bueres - Del. Pol. Federal.

Assunto: Folhas de Antecedentes (encaminha).

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 25.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição da FUNCEF (Adv.: Dra. Maria Amélia Mala Franco).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 23.504.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 25.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) Adv.: Dra. Vera Lúcia Santos.

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 11.222.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: João Lemos Rabelo e sua esposa: Sônia Maria Rabelo (Adv.: Dra. Solange C. Dantas).

Assunto: Vem propor ação ordinária de rescisão contratual contra a Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 25.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Of. Nº 303/84: Do Juiz Federal Ubray Luiz da Costa Terra.

Assunto: Carta Precatória (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: José Ribamar Gomes.

Assunto: Homologação da Opção (requer).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. Nº 19.539 - Desapropriação.

Desapropriante: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).

Desapropriada: Raimunda Roseno Rodrigues (Adv.: Dra. Edinéa Tavares).

DESPACHO: Diga a Desapropriante. Belém, 25.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Proc. Nº 4.895 - Execução.

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Executado: Jorge Abrão Age.

DESPACHO: À avaliação. Belém, 25.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

(G. Reg. Nº 7338)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Desembargadora LÚCIA DIAS FERNANDES, Relatora da Ação Rescisória - Capital - Autora: JOVELINA DA SILVA MOREIRA (Adv.: Dra. JOANA D'ARC DE ALMEIDA BARBOSA) - e Réu: MALCHER ELIAS MOREIRA (Adv.: Dra. SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA), às folhas 65 dos autos exarou o seguinte despacho: "Vistos, etc. O processo está em ordem, nada havendo a sanear. As partes são legítimas e estão representadas na forma da lei. Não havendo requerimento de provas nem necessidade de audiência dos interessados, passado em julgado este despacho; dê-se vista dos autos às partes e ao Ministério Público para os fins de direito". Belém, 12 de dezembro de 1984. (a) Des. LÚCIA DIAS FERNANDES.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 7878)

Anúncio de Julgamento da 3ª Vara Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 21 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO "EX-OFFÍCIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL

Rectes: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal e José Luis Cardoso Ferreira (Adv. Abraão Assayag)

Recdos: Os mesmos

Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recte: Fusako Sakl (Adv. Horacio Siqueira)

Recds: A Justiça Pública

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

IDEM, IDEM, IDEM

Recte: Edson de Araújo Maciel (Adv. João Ribeiro Lima)

Recds: A Justiça Pública

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

IDEM, IDEM, SQUIRE

Recte: Pedro da Silva Souza, vulgo Zeca (Adv. Joana D'arc Barbosa)

Recds: A Justiça Pública

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

APELAÇÃO PENAL DA VIGIA

Apte: José Almir Marques Macêdo (Adv. Djalma Farias)

Apdo: A Justiça Pública

Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de dezembro de 1984.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 7878)

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 21 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Armando Teixeira Soares (Adv. Christovam Colombo)

Advds. Marilena de Souza Cardoso e Outros (Adv. Fernando Gonçalves)

Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Handu Rochas (Adv. Donato Cardoso de Souza)

Agvdo: Sérgio Cepeda Fonseca (Adv. Deusdedit Brasil)

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Gláucio Allee (Adv. Raimundo Moreira Junior)

Apdos: Dayse Pereira da Rocha e Souza e outros (Adv. Luiz Roberto Meira)

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: DER-PA (Adv. José Augusto de C. Miranda Pombo)

Apdo: Abel Barros dos Santos (Adv. Miguel Neves Galvão)

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de dezembro de 1984. GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 7878)

CARTÓRIO DA 5ª VARA PENAL

Despacho proferido pela Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal desta Comarca, no processo de queixa crime de Calúnia e Injúria, em que é querelante JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA e querelado JOÃO MALATO RIBEIRO:

"Conforme certidão da Sra. escrivã deste Juízo, decorreu o prazo da publicação da sentença no Diário Oficial do Estado, datado de 30 de outubro de 1984, sem que houvesse recurso, bem como haver transitado em julgado a referida sentença em data de 06.11.84.

Assim sendo, indefiro o pedido do Dr. Celso Burlamaqui Freire, pelos motivos acima expendidos.

Belém, 03 de dezembro de 1984

Dra. LÚCIA DE CLAIREFONTS S. DIAS CRUZ

Juíza da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 7878)

30ª Sessão Ordinária das 15s Câmaras Isoladas, realizada em 04 de dezembro de 1984, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES. Presentes os Desembargadores Presidente: Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Maia (Câmara Penal) e Jayme Nunes Lamarão (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

(Pub. no D. O. de 30.11.84)

1) Apelação Penal - Vizeu. Apte: A Justiça Pública da Comarca. Apdo: Raimundo Furtado Corrêa. Relatora: Des. Lydia Fernandes. Adiado a pedido de Des. Relatora.

MATÉRIA CÍVEL

(Pub. no D. O. de 26.11.84)

1) Apelação Cível - Santarém. Apte: Gilio Neves Pedroso (Dr. Cláudio Furtado). Apdo: Rui Miguel dos Santos e s/mulher (Dr. José Olivar de Azevedo). Relatora: Des. Lydia Fernandes. Adiado.

2) Idem, Capital. Apte: Congregação Batista Mariá (Dr. Amauri Faciolin). Apdo: Edemilton Pantoja Cativo (Dr. Glairson Figueiredo). Relatora: Des. Lydia Fernandes. Adiado.

3) Idem, Idem

Apte: Altamir Santos (Dr. Washington Lucena Rodrigues)

Apda: Ana Maria de Fátima Oliveira (Dr. Otávio Chasse)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Presidência: Des. Lydia Fernandes

4) Idem, Idem

Apte: Alzira de Souza Serrano (Dr. Geraldo Távora)

Apda: Marilda Gomes Carneiro (Dr. Felício Pontes)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: A unanimidade, rejeitaram a preliminar de ilegitimidade de parte e negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, também sem divergência.

Presidência: Des. Lydia Fernandes.

(Pub. no D. O. de 30.11.84)

5) Agravo de Instrumento - Capital

Agvte: Aluizio Dias Franco (Dra. Maria Dnair Oliveira)

Agvdo: Condomínio do Ed. Nossa Senhora de Nazaré (Dr. Miguel Elias Zemerio)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, não conheceram do recurso por intempestivo.

Secretaria do TJE - Belém (Pa), 06 de dezembro de 1984

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 7878)

31ª Sessão Ordinária das 15s Câmaras Isoladas, realizada em 11 de dezembro de 1984, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES. Presentes os Desembargadores Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Jayme Nunes Lamarão (Câmara Penal) e José Alberto Soares Maia (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus - Capital

Recte: Michel Adel Barbary Mansur

Relatora: Des. Lydia Fernandes

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

2) Idem, Idem

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recto: Claudionor da Conceição Pereira

Relator: Des. Lydia Fernandes

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

3) Apelação Penal - Vizeu

Apte: A Justiça Pública da Comarca

Apdo: Raimundo Furtado Corrêa

Relatora: Des. Lydia Fernandes

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para anular o julgamento e mandar submeter o réu a novo júri.

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível - Santarém

Apte: Gilio Neves Pedroso (Dr. Cláudio Furtado)

Apdo: Rui Miguel dos Santos e s/mulher (Dr. José Olivar de Azevedo)

Relatora: Des. Lydia Fernandes

Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, acolheram a preliminar de ilegitimidade de parte para anular ab-initio o processo.

2) Idem Capital. Apte: Congregação Batista Mariá (Dr. Amauri Faciolin). Apdo: Edemilton Pantoja Cativo (Dr. Glairson Figueiredo). Relatora: Des. Lydia Fernandes. Adiado.

(Pub. no D. O. de 04.12.84)

3) Agravo de Instrumento - Ponta de Pedras. Agvtes: João Santos de Oliveira e s/mulher (Dra. Joselisa Kauffman). Agvdos: Antônio Pereira Tavares e s/mulher (Dr. Bernardino Ribeiro). Relatora: Des. Lydia Fernandes. Adiado.

(Pub. no D. O. de 05.12.84)

4) Apelação Cível - Capital. Apte: Zaira Motta de Borborema (Dr. Vasco Borborema). Apda: Maria José Gomes Batista Lins (Dr. Laurênio Rocha). Relatora: Des. Lydia Fernandes. Adiado por falta de número legal para julgamento.

Secretaria do TJE - Belém (Pa), 13 de dezembro de 1984

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 7878)

33ª Sessão Ordinária das 3as Câmaras Isoladas realizada em 07 de dezembro de 1984, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS. Presentes os Exmos. Srs. Des. Stéleo Menezes, Romão Amoedo e Procuradores de Justiça Carlos Peixoto e Rui Silva.

MATÉRIA PENAL

Recurso "Ex-Offício" de "Habeas-Corpus" da Capital. Recte. O dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Penal. Recdos: Jacques Renné Dacier e outra. Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES. Decisão: Unanimemente, negaram, em parte, provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, com a ressalva de ser cassado o salvo-conduto, acrescentado erroneamente pelo escrivão.

Idem, Idem, Idem. Recte: A dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal. Recdo: Carlos Alberto Pereira Cantão. Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES. Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Idem, Idem, Idem. Recte: O dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal. Recdo: Antônio Luiz Martins Lopes e Adelson Sena Oliveira. Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO. Decisão: Por maioria de votos, deram, em parte, provimento ao recurso para reformando a sentença recorrida, cassar a ordem com relação ao feticimento criminal vencido o Des. Calistrato Mattos, que negava provimento ao recurso.

IDEM, Idem, Idem. Recte: O dr. Juiz de Direito da 6

Apelação Cível de Castanhal. Apte: Antônio José Cardoso (Adv. Sábato Rossetti) Apdo: Francisco Geraldo do Brito (Adv. Anamaria Stillanidi). Relator: Desembargador STÉLEO MENZES. Decisão: Unanimemente, rejeitaram as preliminares da nulidade de citação e da nulidade da sentença por ter sido declarada em lei revogada; no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada. Reexame de Sentença de 1º Grau de Muana. Sentença: A dra. Juiza de Direito da Comarca, em exercício, Sentença: Juarez Távora Guimarães (Adv. José Maria Lourinho). Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO. Decisão: Unanimemente, mantiveram a sentença reexaminada em todos os seus termos. Secretaria do TJ- Belém (Pa), 11 de dezembro de 1984.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJ- (G. Reg. nº 7878)

33ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 06 de dezembro de 1984, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO. Presentes os Desembargadores Presidente; Raymundo Hélio de Paiva Mello e Nelson Amorim. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Vera Couto (Câmara Penal) e Moacir Bernardino Dias (Câmara Cível). Licenciado: Des. Ary da Motta Silveira.

MATERIA PENAL

1) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus - Capital. Recte: A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal. Recda: Edleida Maria da Silva Mesquita. Relator: Des. Manoel de Cristo Alves Filho. Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, cassar a ordem com relação ao fichamento. Presidência: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. 2) Idem, Idem. Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal. Recdo: José Pinheiro dos Santos. Relator: Des. Manoel de Cristo Alves Filho. Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Presidência: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. 3) Apelação Penal - Capital. Apte: A Justiça Pública. Apdos: Jaime Orquides Rodrigues, Otávio Gutierrez, Henos Ramirez e outros (Drs. Willibald Bibas, Milton Chagas, Antônio Tancredi e Guilherme Rilha Salame). Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.

4) Idem, Idem. Apte: Edilson de Oliveira Serrão (Dr. Raimundo Fidélis). Apda: A Justiça Pública. Relator: Des. Nelson Amorim. Adiado por ausência do Des. Revisor. 5) Recurso Penal em Sentido Estrito - Capital. Recte: Antônio Holanda Bandeira dos Santos (Dr. José Carlos Castro). Recdo: Antônio Cordeiro Pontes (Dr. Antônio Ponce). Relator: Des. Manoel de Cristo Alves Filho. Adiado do Des. Relator.

6) Recurso em Sentido Estrito da Habeas-Corpus - Capital: Jarbas Barbosa da Silva (Dr. Dorival Tangerino). Recda: A Dra. Juiza de Direito da 7ª Vara Penal. Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. Adiado a pedido do Des. Relator.

(Pub. no D.O. de 04.12.84)

7) Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus - Capital. Recte: José Severino de Oliveira (Dra. Sandra Maria Klautau). Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal. Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, salvaguardar a liberdade de locomoção do paciente, mediante a expedição do competente salvo-conduto.

8) Idem, Idem. Rectes: Rui Braga Souza e Joaquim dos Santos Rocha (Dra. Joselisa Kauffman). Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal. Relator: Des. Nelson Amorim. Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para conceder a ordem, expedindo-se o competente Alvará de Soltura, si-por-ai não estiverem presos os pacientes.

MATERIA CIVIL

1) Apelação Cível - Capital. Apte: Hipermarcados Parabom Ind. e Com. Ltda (Dr. Manoel Tocantins Lobato). Apdo: Sleiman Saleh El Sayegh (Dr. Fernando Wanzeller). Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. Adiado por ausência justificada do Des. Revisor. 2) Idem, Idem. Aptes: Hipermarcados Parabom Com. e Ind. Ltda., Hilkenat Fares e Sleiman Salegh (Drs. Manoel Tocantins Lobato, Abraham Assayag e Fernando Wanzeller). Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.

3) Idem, Idem. Apte: Aldemir Souza Bulhões (Dr. João Barbosa de Souza). Apda: Maria de Nazaré Moreira de Souza (Dr. João Souza). Relator: Des. Ary Silveira. Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

4) Idem, Idem. Apte: Aldemir Souza Bulhões (Dr. João Barbosa de Souza). Apda: Maria de Nazaré Moreira de Souza (Dr. João Souza). Relator: Des. Ary Silveira. Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

5) Idem, Idem. Apte: Aldemir Souza Bulhões (Dr. João Barbosa de Souza). Apda: Maria de Nazaré Moreira de Souza (Dr. João Souza). Relator: Des. Ary Silveira. Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

6) Idem, Idem. Apte: Aldemir Souza Bulhões (Dr. João Barbosa de Souza). Apda: Maria de Nazaré Moreira de Souza (Dr. João Souza). Relator: Des. Ary Silveira. Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

7) Agravado de Instrumento - Capital. Agvte: Maria do Socorro de Moraes Ferreira, inventariante dos bens deixados pelo falecimento de Manoel do O' Ferreira (Dr. Luiz Fernando Moreira). Agvda: Joana Rodrigues Faros (Dr. Aurélio do Carmo). Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. Decisão: Unanimemente, não conheceram do agravo por intempestivo. 8) Idem, Idem. Agvte: Cecília Salgado Sampaio e outro (Dra. Rosalina Tuma). Agvdos: Izabel de Oliveira Sampaio e outros, Kazufanin Zen e s/mulher (Drs. Vinícius Hesketh e Raymundo Nonato Holanda, respectivamente). Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.

(Pub. no D.O. de 04.12.84)

9) Apelação Cível - Capital. Apte: Pólio Comércio de Materiais de Construção Ltda. (Dra. Joana Barbosa). Apdo: Daniel Cardoso Nery (Dr. Adalberto Souza). Relator: Des. Manoel de Cristo Alves Filho. Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada apenas ratificando-a.

Presidência: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. 10) Idem, Castanhal. Apte: Gideão Soares Matos (Dr. Emmi Prates). Apdo: O espólio de José Nonato de Araújo (Dr. Firmício Gonzaga de Sá). Relator: Des. Nelson Amorim. Adiado a pedido do Des. Relator.

11) Idem, Capital. Apte: Transportes Belém Lisboa Ltda. (Dr. Raymundo Barbosa da Costa). Apdo: Manoel Pergentino dos Santos Reis (Dra. Edith da Conceição). Relator: Des. Nelson Amorim. Decisão: A unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa; no mérito, também unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada. Secretaria do TJ- Belém (Pa), 10 de dezembro de 1984.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJ- (G. Reg. nº 7878)

PORTARIA Nº 0253

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. RESOLVE: Nomear de acordo com a Lei nº 5095 de 28.11.83, a Sra. MARIA DA GRACA PANTOJADA SILVA, para exercer cargo de servente, lotada no Fórum de Santa Izabel do Pará, em virtude de aprovação no concurso público. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 12 de dezembro de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 7878)

PORTARIA Nº 0254

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. RESOLVE: Relatar na Diretoria do Fórum da Comarca de Conceição do Araguaia a bacharel SILVIA DE NAZARÉ NOVO DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário P.J.AJ-032.7, sem prejuízos os direitos e vantagens de seu cargo, até ulterior deliberação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém (Pa), 04 de dezembro de 1984.

Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 7878)

PORTARIA Nº 0255

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. RESOLVE: Tornar-se eito a Portaria nº 051 de 12.03.84, que nomeou de acordo com a Lei nº 5095 de 28.11.83, DENISE MARIA AMORIM BARRETO, para exercer o cargo de escrevente datilógrafa, lotada no Fórum de Santa Izabel do Pará, em virtude de aprovação no concurso público. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 13 de dezembro de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 7878)

PORTARIA Nº 0256

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. RESOLVE: Nomear de acordo com a Lei nº 5095 de 28.11.83, a Sra. ELIAN MARIA FREITAS BRAGA, para exercer o cargo de escrevente datilógrafa, lotada no Fórum de Santa Izabel do Pará, em virtude de aprovação no concurso público. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 13 de dezembro de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 7878)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PRESIDENTE
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Ata da 51ª Reunião Extraordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 10 de outubro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho
1º Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres

Aos dez dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dez horas e um minuto, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, p' Senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos e informou que a presente Reunião, destinava-se a apreciar matéria constante da Segunda Parte da Ordem do Dia. Foi aprovado o Segundo Turno do Projeto de Lei, número 83/83, do Deputado José Guilherme, que autoriza o Governo do Estado a firmar Convênio com a Federação das Indústrias e com a Federação do Comércio do Pará. Foram ainda aprovados em Redação Final dos seguintes Projetos de Decreto Legislativo: número 41/84, da Comissão de Justiça, que concede autorização ao Governo do Estado do Pará para que este possa doar a Prefeitura Municipal de Jacundá, material inservível pertencente ao patrimônio do Estado número 43/84, da Deputada Maria de Nazaré, que concede o título honorífico de "Honra ao Mérito", ao Jornalista Ibrahim S. e número 44/84, do Deputado Carlos Estácio, que concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao Publicitário Oswaldo Mendes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente lembrou aos Senhores Deputados que amanhã às nove horas será instalada a C.P.T. do Jogo do Bicho e hoje às vinte e uma horas, esta casa estará oferecendo um coquetel aos Vereadores participantes do X Encontro de Vereadores no Estado do Pará, para o qual foi convidada os Parlamentares, convocando-os em seguida para a Reunião Ordinária de amanhã à hora regimental, encerrando a presente, às 18:04 horas, na qual compareceram os Deputados Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Iranildo Paiva, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Iranildo Paiva, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboia, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Hermínio Calvino, José Guilherme, Luis Maria, Paulo Roberto, Almir Lima, Antonio Pereira, Cesar Franco, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa, Plenário "Newton Miranda", em 10 de outubro de 1984. Lida em: 16 de outubro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho
1º Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

(G. Reg. nº 7193)

Ata da 98ª reunião Ordinária, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 10 de Outubro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado LUCIVAL BARBALHO
1º Secretário: Senhora Deputada MARIA DE NAZARÉ
2º Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos na forma regimental, o Senhor Segundo Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, e o Senhor Deputado Aldebaro Klautau procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Itamar Francez, que apresentou requerimento de anelo à COSANPA, no sentido de adotar providências com vistas a melhorar a qualidade da água potável, fornecida aos moradores do Conjunto Maguari, no Município de Ananindeua. O orador

seguinte foi o Deputado Carlos Estácio, que após a leitura da Comunicação do Prefeito de Anajás, citando os problemas que existem na área educacional daquela localidade, apresentou o seguinte requerimento: para que esta casa manifeste solidariedade ao pleito formulado na comunicação e ainda especial atenção do Governador do Estado, para a solução urgente do problema que atravessa os meios educacionais daquela município. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Fernando Bahia, manifestando o seu agradecimento ao Governador do Estado, pelos saldos das dívidas, dos benefícios em atraso que concede à Casa Andréa. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE. Ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, enaltecendo a atitude de reconhecimento demonstrada pelo Deputado Fernando Bahia, e após uma justificativa, onde traça a biografia do general Inocêncio Serzedelo Corrêa, apresentou requerimento solicitando que seja transcrito nos Anais, o discurso pronunciado pelo Doutor Elias Nali Dalbes Hamouche, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da solenidade de lançamento da edição especial da Revista do Tribunal de Contas, em homenagem ao cinquentenário de morte do grande paraense General Inocêncio Serzedelo Corrêa. Por concessão de direito do Deputado Itamar Francez, assumiu a Tribuna o Deputado Romero Ximenes propondo que seja realizada no dia dezoito do corrente, uma sessão especial, nesta Casa, com a finalidade de discutir os problemas da Santa Casa e o Ensino Médico do Estado do Pará. Concluiu, lendo uma nota divulgada pelo Diretório Acadêmico de Medicina, anunciando que estudantes e professores resolveram formar uma frente para solucionar a crise que passa o ensino médico do Pará. Debatu com o orador através de apertes o Deputado Paulo Lisboa. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Lucival Barbalho. Por concessão de direito do Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, voltando a manifestar seu agradecimento ao Governo do Estado, pelo pagamento dos benefícios em atraso, que concede à Casa Andréa; agradecendo também ao Ministro Jarbas Passarinho pela comunicação da ajuda financeira de quarenta milhões de cruzeiros, repassados através do Ministro Chefe da SEPLAN, à Casa Andréa. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Alcides Corrêa, Antonio Teixeira, Carlos Estácio e Fausto Fernandes. Concluiu o orador, procedendo a leitura do requerimento que solicita ao Governador do Estado, para que seja feito um estudo junto à Assessoria Jurídica, para a doação da residência do Diretor da Colônia de Marituba, ao seu atual Diretor, Doutor Augusto Otávio Chaves Rodrigues. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as Atas da nonagésima sétima Reunião Ordinária e quadragésima nona Reunião Extraordinária, com a primeira sendo ratificada pelo Deputado Aldebaro Klautau, que solicitou que fosse trocado o termo contratação pelo de designação, no pronunciamento que fez referente à COBAL. O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário, da presença do Vereador Jose Arteiro, que apresentará seu livro de poesia, lançado recentemente, e ainda felicitou o Secretário Legislativo, Senhor Adolfo Oliveira, pela passagem do seu natalício, no dia de hoje e ainda deu conhecimento do aniversário do Deputado Milton Peres amanhã. Foi aprovado o pedido de um dia de licença, para tratamento de saúde, do Deputado Milton Peres. Na condição de líder do PDS, assumiu a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, transcrevendo nos Anais, o Editorial do jornalista Roberto Marinho, publicado no jornal "O Globo", edição do dia sete do corrente; onde o articulista faz um julgamento da Revolução; após a leitura, o orador manifestou o seu ponto de vista, comungando com a matéria citada. Seguiu-se na Tribuna o líder do PMDB, o Deputado Romero Ximenes, fazendo uma análise do pronunciamento do líder do PDS, no que se refere ao julgamento da Revolução, citando fatos que discordam do pensamento do líder Pedessista e do jornalista Roberto Marinho. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Iranildo Paiva, de pesar pelo falecimento do Senhor Orlando Moreira Ruffell; de Congratulações à Fundação Pestalozzi, pela comemoração que fará no "Dia da Criança"; a Polícia Militar do Estado, pelo êxito alcançado na Operação Aciso, realizada no Sul do Pará; e ainda pelos noventa e dois anos de existência do Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar; do Deputado Romero Ximenes, de congratulações à Sociedade Médico-cirúrgica, pela realização do VI Congresso Médico da Amazônia; do Deputado Mário Chermont, de congratulações ao Governo do Estado, pelo esforço dispendido na recuperação do prédio da Faculdade de Direito do Pará; à UFFPA, pela instalação e funcionamento do curso de mestrado em Direito; do Deputado Célio Sampaio, de pesar pelo falecimento da Senhora Zulmira Mendes Bezerra; do Deputado Aldebaro Klautau, de congratulações ao poeta José Arteiro, pelo lançamento do livro "Poema da Terra" e ao Dom Alberto Gaudêncio Ramos, pelos quarenta e cinco anos de sacerdócio; dos Deputados Mário Chermont e Iranildo Paiva, de congratulações à OAB, pela inauguração de sua nova Sede; do Deputado Antonio Teixeira, de congratulações pela fundação do Clube de Mães "Nair Zaluth" no Distrito de Camironga, Município de Vizeu. Foram aprovados os pedidos de urgências para os requerimentos de números: 1556/84, do Deputado Lucival Barbalho; 1545 e 1525/84, do Deputado Itamar Francez; 1468, 1469 e 1470/84, do Deputado Aldebaro Klautau; 1481, 1484, 1485, 1498 e 1500/84, do Deputado Iranildo Paiva; 1503/84, do Deputado Plínio Pinheiro; 1509, 1510 e 1511/84, do Deputado Alcides Corrêa. Em discussão o requerimento número 1416/84, do Deputado Paulo Fontelles, de congratulações ao Governador do Estado, pela posição de encampar a Santa Casa de Misericórdia. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, manifestando sua posição contrária à aprovação do requerimento, sendo apartado pelos Deputados Romero Ximenes e Fernando Bahia. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as seguintes matérias. Turno único do Projeto de Decreto Legislativo número 40/84, da Comissão de Finanças, que aprova as contas do Governo do Estado do Pará, referente ao exercício de 1983, de responsabilidade dos Governadores Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes e o Doutor Jader Fontenelle Barbalho; o Primeiro Turno do Projeto de Lei número 83/83; do Deputado José Guilherme, que autoriza o Governo do Estado a firmar convênio com a Federação das Indústrias e com a Federação do Comércio do Pará. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de um minuto, encerrando a presente sessão de sessenta e dois minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Iranildo Paiva, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboia, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados Hermínio Calvino, José Guilherme, Luis Maria, Paulo Roberto, Almir Lima, Cesar Franco, Guaracy Silveira e Haroldo Bezerra. Licenciados os Deputados Aldo Almeida e Antonio Pereira. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em dez de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. LIDA EM 16 de outubro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado LUCIVAL BARBALHO

1º Secretário: Senhora Deputada MARIA DE NAZARÉ

2º Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES

(G. Reg. nº 7193)

Ata da 99ª Reunião Ordinária, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 11 de outubro de 1984.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Lucival Barbalho.

1º SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Milton Peres.

Aos onze dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Segundo Vice-Presidente: Deputado Eladyr Nogueira, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na Forma Regimental e invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Deputado Aldebaro Klautau procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Eloy Santos, que protestou contra a determinação do Governo do Estado ao negar policiamento para o Jogo de amanhã entre Remo e Paysandu, motivo pelo qual o Jogo foi cancelado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, apresentando requerimento ao Governo do Estado e ao Secretário de Estado do Planejamento, visando a realização de trabalhos necessários à recomposição da área territorial de Tucuruí, que em consequência da formação do lago da barragem de Tucuruí, se encontra em mais ou menos sessenta por cento submersa. A seguir, assumiu a Tribuna o Deputado Paulo Lisboa, fazendo comentários ao comício que será realizado no próximo dia 12 do corrente nesta Capital, dizendo que o dinheiro gasto nesse comício seria o suficiente para mandar consertar as máquinas e

veículos que foram doados ao Município de Jacundá. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE. Assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, externando sua revolta contra alguns membros de seu Partido, por se negarem a apoiar o candidato vencedor da Convenção do PDS, bandando-se para o lado do candidato das oposições, afirmando que alguns deles ainda destruíam de cargos de confiança. Junto ao Governo Federal, não tendo a dignidade de se demitirem. Prosseguiu o orador, manifestando a sua convicção na vitória do candidato do seu Partido: Paulo Maluf, a 15 de Janeiro do próximo ano, e fez severas críticas aos integrantes da Frente Liberal, ala dissidente do PDS e ao ex-Governador Tancredo Neves, ao Senador José Sarney e aos simpatizantes dos partidos clandestinos; mostrou ainda o orador, a realização de várias obras nos últimos vinte anos, pelo Governo Federal; a elevação da renda "per capita", comparando-a com alguns países comunistas. Concluiu, relembrando-se aos vários erros administrativos do atual Governador do Pará e que tais erros poderão se repetir, se o ex-Governador Tancredo Neves for eleito indiretamente para governar o País. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aldo Almeida, tecendo comentários sobre o problema da sucessão presidencial. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Deputado Lucival Barbalho. Ainda na Tribuna, o Deputado Aldo Almeida criticou a atitude do Presidente da República ao se negar em receber em seu Gabinete, um Governador de seu Partido, por este ter optado pela candidatura do ex-Governador Tancredo Neves; rebatendo também as acusações, do Deputado Eloy Santos, o orador disse que houve generalização aos integrantes da Aliança Democrática e a Frente Liberal. Concluiu o orador, prestando sua solidariedade ao vereador Humberto Cunha, pela agressão policial que sofreu. Debateram com o orador através de apertes os Deputados: Ronaldo Passarinho, Itamar Francez, Eloy Santos, Gabriel Guerreiro e Paulo Fontelles. Encerrando o tempo destinado ao Grande Expediente e não havendo número para passar à Primeira Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente informou aos Senhores Deputados que não haveria Reunião na próxima segunda-feira e convocou-os para a Reunião Ordinária de terça-feira, à hora regimental, encerrando a presente sessão às dezesseis horas e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermon, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Eloy Santos, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Plínio Pinheiro e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados: Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Edson Batista, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Luís Maria, Mariuadir Santos, Iranildo Paiva, Paulo Fontelles, Almir Lima, César Franco, Edson Matoso, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo e Victor Paz. Licenciado o Deputado Antônio Pereira. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em onze de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. LIDA EM 16 de outubro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado LUCIVAL BARBALHO
1º Secretário: Senhora Deputada MARIA DE NAZARÉ
2º Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES

(G. Reg. nº 7193)

Ata da 50ª reunião extraordinária, 2ª Período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 10 de outubro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado LUCIVAL BARBALHO
1º Secretário: Senhora Deputada MARIA DE NAZARÉ
2º Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e três minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, informando que a presente Reunião, destinava-se a apreciar matéria constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Turno Único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/84 - da Deputada Maria de Nazaré, que concede o Título "Honra ao Mérito", ao Jornalista Ibrahim Sued. Não havendo quem se manifestasse para discutir, o Senhor Presidente passou a votação, informando que de acordo com o Regimento a mesma seria secreta. A Senhora Secretária procedeu a leitura nominal dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 28 Senhores Deputados, obtendo-se o resultado de 20 votos SIM, 4 votos NÃO e 4 votos em BRANCO. O Senhor Presidente informou em seguida que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado por maioria de votos. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 44/84, do Deputado Carlos Estácio, que concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao publicitário Osvaldo Mendes. Passando à votação, o Senhor Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta, com a Senhora Primeira Secretária procedendo a chamada nominal dos Senhores Deputados, para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 27 Senhores Deputados, obtendo-se o resultado de 27 votos SIM; em seguida o Senhor Presidente informou que o Projeto estava aprovado por unanimidade. Foi ainda aprovado o Turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 41/84 - da Comissão de Justiça que concede autorização ao Governo do Estado do Pará para que este possa doar à Prefeitura Municipal de Jacundá, material inservível pertencente ao Patrimônio do Estado. Submetido a votação, o Projeto foi aprovado por maioria de votos. Para justificar os votos ocuparam a Tribuna os Deputados: Plínio Pinheiro, Romero Ximenes, Eloy Santos, Aziz Mutran, Gabriel Guerreiro, Paulo Lisboa, Paulo Fontelles e Ronaldo Passarinho. Esgotado o tempo destinado a presente reunião o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados, para uma Reunião Extraordinária, dentro de 1 minuto, encerrando a presente sessão às dezesseis horas, na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermon, Mariuadir Santos, Iranildo Paiva, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Aldo Almeida, Hermínio Calvino, José Guilherme, Luiz Maria, Paulo Roberto, Almir Lima, Cesar Franco, Guaracy Silveira. Licenciados: Nicías Ribeiro, Antônio Perelra, Haroldo Bezerra, Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em dez de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. LIDA EM 16 de outubro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado LUCIVAL BARBALHO
1º Secretário: Senhora Deputada MARIA DE NAZARÉ
2º Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES

(G. Reg. nº 7193)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3610 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso IX da Constituição do Estado do Pará;

Considerando o disposto na Lei nº 4584, de 08 de outubro de 1975, que criou o Instituto de Terras do Pará-ITERPA;

Considerando a necessidade de descentralizar as atividades do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, facilitando a sua utilização pelos usuários interioranos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 0008/84 do Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, que cria a Delegacia Regional de Terras no Município de Muana;

Art. 2º - Este Decreto retroagirá em seus efeitos a partir de 20 de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS
Secretário de Estado de Agricultura

RESOLUÇÃO Nº 0008/84-ITERPA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1984

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de descentralizar os serviços do ITERPA, visando a solução dos problemas fundiários do Estado;

Considerando que, nos municípios distantes de Belém os usuários do ITERPA, necessitam de informações e esclarecimentos para rápida solução nas diversas situações de suas glebas, evitando assim viagens a Belém;

RESOLVE:

I. Criar Delegacia Regional de Terras, órgão de 2º Grau divisional do ITERPA, no município de Muana, nos termos do artigo 32 e seus parágrafos do Decreto nº 10.427 de 23.12.77.

II. Atribuir à Delegacia, citada no item anterior o símbolo a seguir, nos termos do artigo nº 22, § 4º do Decreto nº 10.427 de 23.12.77;

Delegacia Regional de Terras de Muana-DR-013.

III. Autorizar o Departamento Administrativo a instalar a referida Delegacia.

IV. Fazer vigorar a presente Resolução a partir de 20 de novembro de 1984.

De-se ciência e cumpria-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 20 de novembro de 1984.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

DECRETO Nº 3611 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 19/84, DA COVATE E DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1985.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, na forma do art. 91, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO que os preços da alienação de terras devolutas devem ser estabelecidos semestralmente, por Decreto na forma do art. 26 do Decreto-Lei nº 57/69, com a redação dada pelo art. 27, item IV, da Lei nº 4.584/75;

CONSIDERANDO a conveniência de harmonizar a atual conjuntura econômica do país a necessidade de estimular a Regularização Fundiária com ênfase aos pequenos e médios produtores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a RESOLUÇÃO DA COVATE nº 19/84, de 18 de dezembro de 1984, contendo as diretrizes do Governo do Estado do Pará para a política fundiária, no que concerne à fixação do Valor da Terra Nua.

Art. 2º - O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, deverá adotar as providências complementares necessárias à execução deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS
Secretário de Estado de Agricultura

RESOLUÇÃO Nº 19/84 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

A Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, na forma do art. 12, da Lei nº 4584/75 e no art. 26 do Decreto-Lei nº 57/69, com a redação dada pelo art. 27, item VI da Lei nº 4584/75, e;

CONSIDERANDO que é exigência legal a fixação semestral dos preços de alienação de terras públicas, observando-se os critérios de localização, área, meio de transporte, comunicações e possibilidades de aproveitamento econômico, diretrizes contidas nas alíneas a, b, e c do § 1º do art. 12 da Lei nº 4584/75, que instituiu a Comissão;

CONSIDERANDO que se torna necessário estimular a legalização das terras trabalhadas pelos pequenos e médios produtores, estabelecendo-se valores diferenciados;

CONSIDERANDO a conveniência de distinguir as terras públicas para efeitos de alienação em áreas rurais e urbanas;

R E S O L V E:

I - ESTABELECEER que nas alienações de terras sejam aplicados no primeiro semestre de 1985, o preço básico de Cr\$-1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), para áreas até 100ha. (Cem Hectares), majorando proporcionalmente em 10, 20, 30 e 40% de 100 em 100 hectares até 500, com os respectivos acréscimos. Após 500 hectares o preço básico será de Cr\$-2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), mantendo-se os acréscimos estabelecidos na RESOLUÇÃO 18/84 - COVATE

II - FIXAR o preço de Cr\$-535,00 (quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), por metro quadrado para os municípios de Belém, Ananindeua, Benevides e Barcarena, aplicando-se os acréscimos constantes da tabela específica, levando-se em consideração os seguintes fatores: melhorias públicas, beneficiamento, potencialidade do solo, cobertura vegetal, vias de acesso e localização, cujos índices constam da respectiva tabela.

III - DETERMINAR que seja utilizada na regularização de títulos de posse, dependendo da localização, os preços básicos previstos nos itens I ou II; com os respectivos acréscimos nas áreas excedentes aos limites constantes dos títulos ou registros de posse.

IV - Nas licitações será exigido o preço mínimo de Cr\$-2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), além dos acréscimos devidos.

V - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor após ser homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

DECRETO Nº 3612 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DESAPROPRIA- TÓRIOS E DE INTERESSE SOCIAL PARA OS MESMOS FINS A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Política do Estado e com fundamento nos arts. 2º e 5º, alínea "i" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41 e arts. 1º, 2º, IV da Lei nº 4.132, de 10.09.62.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e de interesse social para os mesmos fins, a área de terras formada por um polígono irregular de quatro lados, localizado à margem esquerda da Rodovia BR-316, no lugar denominado "MEU SOSSEGO", Município de Ananindeua com perímetro de 1.110,48m e a área de 07 ha 22a 63 ca, (sete hectares, vinte e dois ares e sessenta e três centiares), envolvendo as Quadras "A", "B", "C" e "D" do loteamento "JARDIM EUROPA".

Parágrafo Único - As porções de terras referidas neste artigo são partes destacadas da área maior de 07 ha 49 a 00 ca (sete hectares, quarenta e nove ares) correspondente a 74.900m² totalidade daquele loteamento, conforme a matrícula nº 54, às fls. 54, Livro nº 2-T (RG), datada de 15 de maio de 1978, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, de propriedade da firma comercial ORLANDO MAUÉS EMPREENDIMENTOS LTDA. e OUTROS.

Art. 2º - Fica o Instituto de Terras do Pará ITERPA, autorizado a promover as medidas necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, na forma do art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41 e do art. 3º da Lei nº 4.132, de 10.09.62.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

0531

DECRETO Nº 3618 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

Homologa a Resolução nº 08/84, do Conselho Diretor da Fundação

Desportiva Paraense.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 08/84, do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1984, no valor de Cr\$ 52.157.000 (Cinquenta e Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil Cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de julho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 08/84-C.D.

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1984.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense - F.D.P., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de reforçar a Dotação Orçamentária de 1984, desta Fundação,

Considerando o disposto no artigo 41 e seu inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Diretor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Fundação Desportiva Paraense - F.D.P., o Crédito Suplementar de Cr\$ 52.157.000 (Cinquenta e Dois Milhões Cento e Cinquenta e Sete Mil Cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundação Desportiva Paraense	4500
Unidade Orçamentária: Direção Geral	4501
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Educação Física e Desportos	46
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento da Fundação Desportiva Paraense	2.001
3.1.2.0.0 - Material de Consumo	Cr\$ 10.200.000
3.1.3.0.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 14.604.000
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$ 5.300.000
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 9.304.000
Total	Cr\$ 24.804.000

Órgão: Fundação Desportiva Paraense	4500
Unidade Orçamentária: Direção Geral	4501
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Educação Física e Desportos	46
Subprograma: Desporto Profissional	227
Atividade: Funcionamento do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes"	1.001

3.1.2.0.0 - Material de Consumo	Cr\$ 15.053.000
3.1.3.0.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 14.300.000
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 5.000.000
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 9.300.000
Total	Cr\$ 27.353.000

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, correrá à conta dos recursos concedidos pelo Governo do Estado do Pará, constante do Decreto nº 3.443, de 27 de setembro de 1984.

Art. 3º - A presente Resolução terá seus efeitos retroativos a partir de 2 de julho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, em 27 de setembro de 1984.

OLIVIO SOUZA DA COSTA
Presidente do Conselho Diretor-F.D.P.

DECRETO Nº 3614 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 893.000.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 5.157, de 28 de setembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 893.000.000 (Oitocentos e Noventa e Três Milhões de Cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura	1400
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Agricultura	1401
Função: Agricultura	34
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.027
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 262.193.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 556.821.000
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 6.000.000
Programa: Produção Vegetal	14
Subprograma: Sementes e Mudas	080
Projeto: Fomento às Culturas Alimentares e Fibras Têxteis	1.013
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 67.986.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 770.705.000;

II - Anulação Total/Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 122.295.000.

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura	1400
Unidade: Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura	1401
Função: Agricultura	04
Programa: Administração	07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Coordenação da Política de Agricultura	2.026
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 106.047
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 489
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 18.835
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.027
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 46.554.700
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais	045
Atividade: Manutenção da Comissão Estadual de Planejamento	
Agrícola	2.028
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 213.823
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 106.824
Programa: Produção Vegetal	14
Subprograma: Desenvolvimento Experimental	056
Atividade: Funcionamento do Campo de Pesquisa e Óleos Essenciais	2.029
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 418.000
Subprograma: Sementes e Mudanças	080
Projeto: Fomento à Cultura da Seringueira	1.011
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 11.571.000
Projeto: Fomento à Fruticultura	1012
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 12.989.000
Programa: Produção Animal	15
Subprograma: Defesa Sanitária Animal	087
Projeto: Construção e Instalação de Postos Zoonosológicos	1.014
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 200.000
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 18.000.000
Atividade: Profilaxia e Combate às Doenças dos Animais	2030
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 97.000
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 1.957.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.000
Subprograma: Desenvolvimento Animal	088
Projeto: Fomento à Avicultura	1.015
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 742.515
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 61.243
Projeto: Fomento à Inseminação Artificial	1.016
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.031.500
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 32.500
Projeto: Fomento à Pecuária Leiteira	1.017
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 175.166
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 300.000
Projeto: Fomento à Suinocultura	1.018
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 190.725
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 300.000
Projeto: Fomento à Cunicultura	1.019
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 131.840
Projeto: Fomento à Ovinocultura	1.020
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.080.000
Subprograma: Desenvolvimento da Pesca	089
Projeto: Expansão e Fomento da Piscicultura	1.021
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 12.821.200
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 329.070
Programa: Abastecimento	16
Subprograma: Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais	045
Atividade: Manutenção do Serviço de Informação do Mercado	
Agrícola	2.031
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 3.416.640
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 34.756
Subprograma: Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas	096
Projeto: Implantação e Manutenção de Hortas Familiares e Comunitárias	1.023
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 6.240
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 109.000
Projeto: Organização da Produção e Abastecimento de Hortifrutíferos	1.024
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 107.050
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 164.000
Subprograma: Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos	097
Atividade: Manutenção do Convênio de Classificação de Produtos de Origem Vegetal	2.032
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 634.244
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 600.000
Programa: Promoção e Extensão Rural	18
Subprograma: Cooperativismo	110
Projeto: Organização de Produtores Rurais	1.025
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.541.558
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 908.944
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 25.987
Subprograma: Promoção Agrária	112
Atividade: Funcionamento de Unidades Regionais	2.033
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 680.192
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 115
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 56.280
Programa: Ensino Supletivo	45
Subprograma: Treinamento de Recursos Humanos	217
Projeto: Capacitação de Recursos Humanos	1.026
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 4.526.500
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 51.017

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 02 de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3616 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 23.670.902, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 5.157, de 28 de setembro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 23.670.902 (vinte e três milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e dois cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
Unid. Org.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1901
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021

Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.070
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros	Cr\$ 23.670.902

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 1900 |

Unid. Org.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 1901 |

Função: Administração e Planejamento 03 |

Programa: Administração 07 |

Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020 |

Atividade: Reuniões Administrativas Regionalizadas 2.069 |

 3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros | Cr\$ 10.977.902 || Serviços e Encargos | 09 |
Programa: Planejamento Governamental	040
Subprograma: Planejamento e Orçamento	1.042
Projeto: Planejamento Global Integrado	
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros	Cr\$ 4.878.000
Serviços e Encargos	043
Subprograma: Organização e Modernização Administrativa	1.045
Projeto: Criação de Novos Municípios	
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros	Cr\$ 4.800.000
Serviços e Encargos	07
Função: Desenvolvimento Regional	40
Programa: Programas Integrados	183
Subprograma: Programação Especial	
Atividade: Apoio ao Programa de Desenvolvimento Integrado do Araguaia-Tocantins - PRODIAT	2.080
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros	Cr\$ 1.500.000
Serviços e Encargos	16
Função: Transporte	90
Programa: Transporte Hidroviário	566
Subprograma: Serviços de Transporte Fluvial e Lacustre	1.049
Projeto: Estudos sobre Transporte Fluvial	
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros	Cr\$ 1.515.000
Serviços e Encargos	

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 13 de dezembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3617 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.143.772.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no item VI, do artigo 6º da Lei nº 5.097, de 30 de novembro de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.143.772.000 (um bilhão, cento e quarenta e três milhões, setecentos e setenta e dois mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3200
Unid. Org.: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3201
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Programação Especial	183
Projeto: Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos	1.095
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cr\$ 1.143.772.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 22 de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3618 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

Abre ao Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 5.157, de 28 de setembro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Especial de Reequipamento Policial	3300
Unid. Org.: Fundo Especial de Reequipamento Policial	3301
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Policiamento Civil	174
Projeto: Programação a Cargo do Fundo Especial de Reequipamento Policial	1.103
4130.00 - Investimento - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cr\$ 200.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3619 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984
Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 162.273.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 5.157, de 28 de setembro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 162.273.000 (cento e sessenta e dois milhões, duzentos e setenta e três mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação	1600
Unid. Org.: Secretaria de Estado de Educação	1601

 Função: Educação e Cultura | 08 || Programa: Ensino de Primeiro Grau | 42 |
Subprograma: Alimentação e Nutrição	427
Atividade: Manutenção da Companhia Nacional de Alimentação Escolar	2.051
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 3.500.000
Subprograma: Ensino Regular	188
Atividade: Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	2.048
4192.00 - Diversos Investimentos - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 5.967.000
Programa: Assistência Educacional	47
Subprograma: Livro Didático	236
Projeto: Participação do Estado no Programa FENAME/SEC	1.037
4312.00 - Transferências Intragovernamentais - Contribuição para Despesas de Capital	Cr\$ 152.806.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 108.926.000;

II - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 53.347.000.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3620 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

Abre ao Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.002.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 5.157, de 28 de setembro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.002.000 (oito milhões e dois mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Ministério Público	1200
Unid. Org.: Ministério Público	1201
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
Atividade: Funcionamento do Ministério Público	2.019
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros	Cr\$ 8.000.000
Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000
3253.00 - Transferências a Pessoas - Salário-Família	Cr\$ 2.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros);

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Órgão: Ministério Público 1200 |

Unid. Org.: Ministério Público 1201 |

Função: Judiciária 02 |

Programa: Processo Judiciário 04 |

Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 014 |

Atividade: Funcionamento do Ministério Público 2.019 |

 3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais | Cr\$ 8.000.000 || Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário. | |
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1984.	
JADER FONTENELLE BARBALHO	
Governador do Estado	
ALDO DA COSTA E SILVA	
Secretário de Estado de Administração	
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE	
Secretário de Estado de Planejamento e	

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça 1800
Unid. Org.: Secretaria de Estado de Justiça 1801
Função: Judiciária 02
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Justiça 2.067
3111.02 - Pessoal - Despesas Variáveis Cr\$ 2.000.000
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de dezembro de 1984.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3622 de 19 de Dezembro de 1984.

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 164.891.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da lei nº 5.097, de 30 de novembro de 1983.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 164.891.000, (CENTO E SESENTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 1500
Unid. Org.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 1501
Função: Educação e Cultura 08
Programa: Educação Física e Desportos 46
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
Atividade: Funcionamento do Conselho Regional de Desportos 2.035
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 7.800.000
3111.02 - Despesas Variáveis Cr\$ 11.068.000
3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 815.000
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 1.325.000
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 380.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.936.000

Programa: Documentação e Bibliografia 48
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
Atividade: Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura 2.038

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 24.768.000
3111.02 - Despesas Variáveis Cr\$ 1.801.000
3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 244.000
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 6.832.000
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 10.634.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 7.728.000
Subprograma: Divisão Cultural 247
Atividade: Implementação às Atividades Culturais 2.041
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 42.504.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 46.056.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação 7 estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43 da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de setembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de Dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JANETE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 3623 de 19 de Dezembro de 1984.

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 246.279.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 1º da lei nº 5.157, de 28 de setembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o crédito suplementar no valor de 246.279.000 (Duzentos e Quarenta e Seis Milhões, Duzentos e Setenta e Nove Mil Cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo único - O Crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 1500
Unidade Org.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 1501
Função: Educação e Cultura 08
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 2.034
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 172.114.000
3111.02 - Despesas Variáveis Cr\$ 15.552.000
3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 5.696.000
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 35.688.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 8.400.000
3253.00 - Salário-Família Cr\$ 1.033.000

Programa: Cultura 48
Subprograma: Documentação e Bibliografia 022
Atividade: Implementação e Operacionalização das Atividades do Arquivo Público 2.039
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 3.377.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.321.000
Atividade: Operacionalização das Atividades do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas 2.040
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 1.488.000
Função: Indústria, Comércio e Serviços 11
Programa: Turismo 65
Subprograma: Promoção do Turismo 363
Atividade: Manutenção do Convênio de Cooperação Técnica com a Empresa Brasileira de Turismo 2.042
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 360.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 250.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43 da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 221.547.000;

II - Anulação total parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 1500
Unidade Org.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 1501
Função: Educação e Cultura 08
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 2.034
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 2.200.000
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 13.515.000
Programa: Educação Física e Desportos 46
Subprograma: Desportos Amador 224
Projeto: Aparelhamento dos Módulos Esportivos 027
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 1.500.000
Programa: Cultura 48
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
Atividade: Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura 2.038
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 320.000
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 697.000
Subprograma: Documentação e Bibliografia 022
Atividade: Implementação e Operacionalização das Atividades do Arquivo Público 2.039
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 2.500.000
Atividade: Operacionalização das Atividades do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas 2.040
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 2.000.000
Subprograma: Difusão Cultural 247
Projeto: Apoio a Projetos de Desenvolvimento de Cultura, Desportos e Turismo 1.028
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 2.000.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de Dezembro de 1984,
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3624 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

Homologa a Resolução nº 40/84, de 11 de dezembro de 1984, da Fundação Educacional do Estado do Pará.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 40/84, de 11 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1984, no valor de Cr\$ 4.990.000 (Quatro Milhões Novecentos e Noventa Mil Cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 29 de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 40/84-CD DE 11/12/1984

Assunto: Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$

4.990.000 (Quatro Milhões Novecentos e Noventa Mil Cruzeiros).
O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 20, item XIII do Estatuto da FEP, de acordo com o Processo nº 1821/84-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.990.000 (Quatro Milhões Novecentos e Noventa Mil Cruzeiros) ao orçamento em execução no presente exercício, amparado na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 48, Parágrafo 1º, item III, de 17 de março de 1964, para atender a solicitação constante do Processo nº 1821/84-FEP.

Art. 2º - A contabilização da despesa deverá obedecer a seguinte classificação: 08070212.004 - Funcionamento da Escola Superior de Educação Física do Pará.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 4.990

TOTAL

Art. 3º - A abertura de Crédito Suplementar será atendida com a anulação parcial dos elementos:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 4.472
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 518

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 11 de novembro de 1984.

Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FEP

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RESOLUÇÃO Nº 1841, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1984

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com o Gabinete da Casa Militar do Governador do Estado do Pará. O Conselho Rodoviário Estadual, usando das atribuições que lhe conferem as alíneas h e i do artigo 5º do Decreto-lei nº 92, de 7 de julho de 1969, e considerando os termos do ofício DERPA-882, de 04.12.84, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro Julio Augusto de Alencar emitido no processo CRE-51/84, de 04.12.84, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com o Gabinete da Casa Militar do Governador do Estado do Pará, de conformidade com os termos da respectiva minuta constante do processo nº 002119/84, de 04.07.84, um convênio para a transferência, àquela Casa Militar, da posse, uso, controle operacional e manutenção das aeronaves de prefixos PP-EUI e PP-ETZ, de propriedade do DER-PA.

Art. 2º - Os efeitos do convênio a que se refere o artigo anterior deverão retroagir ao mês de janeiro de 1984.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 11 de dezembro de 1984.

Engº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

Homologo. Em 18.12.84.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1984

Reajusta valor de representação de Presidente e de Diretor Executivo do HEMOPA.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará no uso de suas atribuições estatutárias e, acatando Proposta da Direção Executiva aprovada unanimemente em reunião realizada no dia 1.11.84,

RESOLVE:

1 - Reajustar os valores de representação da Direção do HEMOPA, no seguinte:

I - Diretor Executivo Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) mensais.

II - Presidente Cr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros) mensais.

2 - Esta resolução entra em vigor no dia 1º de novembro de 1984.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, em 01 de novembro de 1984.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Presidente do HEMOPA

Homologo. Em 18.12.84.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 018/84-GP

O Presidente do Conselho Estadual do Bem Estar Social, no uso de suas atribuições legais e "ad referendum" do CEBES.

RESOLVE:

I - APROVAR o reajuste salarial aos servidores da Fundação do Bem Estar Social do Pará, de acordo com o quadro anexo.

II - Os efeitos desta Resolução retroagirão a primeiro de novembro do corrente ano.

Conselho Estadual do Bem Estar Social, em 7 de dezembro de 1984.

ITAIR SA DA SILVA

Presidente

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

REAJUSTE:

ANEXO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

Categorias Funcionais	Códigos/ Níveis	Salário	Represent. Mensal
Presidente	CCA/3	1.854.892	748.379
Coord./Diret./Ass.Espec./			
Chefe Gabin.	CCA/2	1.078.784	257.720
Assessor	CCA/1	989.597	225.518
Categorias Funcionais	Códigos/ Níveis	Gratificação	
Chefe de Serviço	FG/5	182.472	Obs: Tabela
Ch. Seção/Gerentes/Diretores			
Unidades	FG/4	152.088	alterada em
Secretaria/Presidência	FG/3	80.825	Outubro/84.
Secretaria do D.A.F. e Coord.			
denadora	FG/2	45.711	obedecendo Of
Resp. Áreas Recreação/Apren-			nº 408/84-Gab/
diz./Motor. Pres./Chefe Ag.			Sead.
Serv. Complam.	FG/1	30.400	
Gratificação de Sobreaviso CRM, CRF, CIASPA, ESCOLA FBESP: 30% do Salário base.			
Gratificação de Interiorização: 0% de acordo com a Região, variando de 10%, 20% ou 30%.			

a) ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - FBESP - NS - 100 (20 horas semanais)

Categorias Funcionais	Classe	Referências/Valores - Cr\$ 1,00						
		1	2	3	4	5	6	7
Técnicos de Nível Superior	A	432.587	454.198	476.897	500.708	525.741	551.998	579.586
	B	608.503	638.949	670.841	704.377	739.053	-	-

b) ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - FBESP - NS - 100 (40 horas semanais)

Categorias Funcionais	Classe	Referências/Valores - Cr\$ 1,00						
		1	2	3	4	5	6	7
Técnicos de Nível Superior	A	772.967	807.167	840.305	870.579	900.290	931.493	984.230
	B	998.656	1.034.768	1.072.650	1.112.470	1.154.288	-	-

c) MÉDICOS E ODONTÓLOGOS - 24 horas semanais ou 04 horas diárias

Categorias Funcionais	Classe	Referências/Valores - Cr\$ 1,00						
		1	2	3	4	5	6	7
Médicos e Odontólogos	A	483.383	486.557	510.770	536.321	563.071	591.209	620.758
	B	651.753	684.343	718.519	752.894	788.941	-	-

d) ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - FBESP - NM - 200

Categorias Funcionais	Hora	Classe	Referências/Valores - Cr\$ 1,00						
			1	2	3	4	5	6	7
Agente de Serv. Complem.	48	A	256.735	269.554	282.984	297.116	311.909	327.511	343.893
		B	361.042	379.049	397.977	417.838	438.897	-	-
Atendente de Enfermagem	36	A	268.591	281.987	298.069	310.856	326.384	342.649	359.807
		B	377.757	396.605	416.455	437.243	459.085	-	-
Auxiliar de Enfermagem	36	A	313.943	328.646	346.075	363.373	381.558	400.579	420.608
		B	441.565	463.640	488.796	511.082	536.622	-	-
Técnico de Contabilidade	40	A	316.408	334.012	343.363	360.526	388.618	408.050	428.458
		B	449.832	472.294	495.925	520.866	546.691	-	-

e) ATIVIDADES DE ENSINO - FBESP - E - 600

Categorias Funcionais	Classe	Referências/Valores - Cr\$ 1,00						
		1	2	3	4	5	6	7
Professor (20 h. semanais)	A	239.806	251.739	264.346	277.557	291.408	305.924	321.235
	B	337.267	354.118	371.811	390.388	409.895	-	-
Professor (40 h. semanais)	A	470.653	494.150	518.819	544.745	571.984	600.548	630.580
	B	662.095	695.188	729.857	763.987	797.980	-	-

TRIBUNAL ELEITORAL

PRÉSIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

A T O Nº 3.315

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e tendo em vista o interesse do serviço.

R E S O L V E

1º - Fixar, na forma do anexo, os períodos de férias do pessoal requisitado que serve neste Tribunal Regional para o exercício de 1985, conforme proposta da Secretaria.

2º - Alertar os interessados de que não serão admitidas modificações na escala aprovada, salvo no interesse do serviço e com prévia autorização desta Presidência.

Publique-se, Registre-se e dê-se Ciência
Gabinete do Presidente, em 05 de dezembro de 1984

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PERÍODO 02 a 31/JANEIRO

Carlos Roberto Barros, 28º - Z.E. - 1985; José Otávio de Andrade, 29º - Z.E. - 1985; Maria Eulina Góes Damasceno, S.C.A. - 1985; Maria de Nazaré Ramos Monteiro, S.C.E. - 1985; Neide Gomes da Silva Cunha, S.C.A. - 1985; Selma de Jesus da S. Ana Zonas, 30ª Z.E. - 1985.

PERÍODO 1º a 02/MARÇO

Danielson Raimundo da Silva Alves, 1ª Z.E. - 1985; Paula Leal Ferreira, 28ª Z.E. - 1985; Raimunda Conceição da Mata Gómes, S.C.E. - 1985; Raimundo Orlando Pena Filho, 30ª Z.E. - 1985.

PERÍODO 1º a 30/MARÇO

Niracema Conceição M. Rezende, 29ª Z.E. - 1985; Nivaldo Ramos Monteiro, S.C.A. - 1985.

PERÍODO 1º a 30/ABRIL

Maria de Nazaré Brito Leão, S.C.A. - 1985;

PERÍODO 02 a 31/MAI

Conceição Maria Vale Portela, 28ª Z.E. - 1985; Maria Angéla P. da Silva, 29ª Z.E. - 1985; Maria da Glória L. de Souza, 28ª Z.E. - 1985; Maria Laura P. da Silva, 30ª Z.E. - 1985.

PERÍODO 03/JUNHO a 02/JULHO

Ana Maria Ferreira de Andrade, 1ª Z.E. - 1985; Milton Braga Bezerra, D.G. - 1985; Raimunda do Nascimento Machado, 1ª Z.E. - 1985.

PERÍODO 1º a 30/JULHO

Angela Maria da Silva Cunha, 29ª Z.E. - 1985; Ieda Maria Pinto, 28ª Z.E. - 1985; Iracema Moraes da Silva, S.C.E. - 1985; Maria Clea da Silva, S.C.A. - 1985; Maria Ivonilde Ramos, 30ª Z.E. - 1985; Maria José da Conceição Mendonça, S.C.E. - 1985; Raimundo Carlos Silva Ferreira, S.C.A. - 1985; Waldir Marinho Lobato, D.G. - 1985.

PERÍODO 1º a 30/AGOSTO

Antonio Artur da Silva Almeida, 1ª Z.E. - 1985; Jucimar Assis Teixeira, 30ª Z.E. - 1985; Marli Silva de Oliveira, S.C.E. - 1985; Paulo Afonso Caldeira dos Santos, S.C.A. - 1985.

PERÍODO 1º a 30/OUTUBRO

Ivani Santana Pinheiro Guedes, 1ª Z.E. - 1985;

PERÍODO 1º a 30/NOVEMBRO

Lucimar Costa da Costa, 28ª Z.E. - 1985;

PERÍODO 02 a 31/DEZEMBRO

Cleunila Evangelhista S. da Paz, 28ª Z.E. - 1985.

Belém, 05 de dezembro de 1984.
JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 7796)

A T O Nº 3.316

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 4096/84.

R E S O L V E

Considerar, de acordo com os arts. 90 e 97, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 19 a 23 de novembro findo, durante o qual a funcionária Maria Eulina de Góes Damasceno, servidora da Prefeitura Municipal de Belém, ora à disposição da Justiça Eleitoral, faltou ao serviço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 07 de dezembro de 1984

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

(G. Reg. nº 7817)

A T O Nº 3.317

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos Processos nºs. 4.227 e 4.250/84.

R E S O L V E

Considerar, de acordo com o art. 106, § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, como licença para tratar de pessoa da família, os dias 27, 28 e 30 de novembro findo, nos quais a funcionária Marly Patriarcha Pereira, Técnico Judiciário, classe "C", do Quadro Permanente da Secretaria desta Corte, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestados médicos anexos aos Processos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 07 de dezembro de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

(G. Reg. nº 7817)

A T O Nº 3.319

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista da decisão desta Corte em Sessão de 05 de dezembro de 1984,

R E S O L V E

designar a Dr.ª ELENA FARAG, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaituba, para responder pelo expediente Eleitoral da 34ª Zona, no citado município, durante o afastamento da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de dezembro de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

f) - SERVIÇOS AUXILIARES - FBESP - SA - 300

Categorias Funcionais	Hora	Classe	Referências/Valores - Cr\$ 1,00									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agente Administrativo	40	A	319.822	335.767	352.545	370.162	388.618	408.050	428.458	449.832	472.294	495.925
		B	520.686	548.691	574.024	602.677	632.809	664.433	697.631	-	-	-
Auxiliar Administrativo	40	A	256.735	269.554	282.984	297.116	311.909	327.511	343.893	361.042	379.049	397.977
		B	417.838	438.897	460.644	483.639	507.798	-	-	-	-	-

g) - SERVIÇOS DE TRANSPORTES, PORTARIAS E VIGILÂNCIA - FBESP - TP - 400

Categorias Funcionais	Hora	Classe	Referências/Valores - Cr\$ 1,00									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agente de Portaria	48	A	166.580	170.215	178.730	187.843	196.971	206.796	217.134	-	-	-
		B	227.955	239.335	251.295	263.831	276.992	-	-	-	-	-
Motorista	48	A	224.742	235.889	247.758	260.103	273.103	286.880	301.034	-	-	-
		B	316.029	331.821	348.410	365.790	384.099	-	-	-	-	-
Vigia	60	A	166.580	170.215	178.730	187.843	196.971	206.796	217.134	-	-	-
		B	227.955	239.335	251.295	263.831	276.992	-	-	-	-	-

h) SERVIÇOS GERAIS - FBESP - SG - 500 (48 horas semanais)

Categorias Funcionais	Classe	Referências/Valores - Cr\$ 1,00						
		1	2	3	4	5	6	7
Artífice de Manutenção	A	256.735	269.554	282.984	297.116	311.909	327.511	343.893
	B	361.042	379.049	397.977	417.838	438.897	-	-
Cozinheira, Lavadeira, Costureira, Servente, Etc...	A	166.580	170.215	178.730	187.843	196.971	206.796	217.134
	B	227.955	239.335	251.295	263.831	276.992	-	-

i) ATIVIDADES - ESTUDANTIL NÍVEL SUPERIOR - NS - 700 - REFERÊNCIAS / VALORES - Cr\$ 1,00

Categorias	Nível	Até 25% De 25/ a 50% De 50% a 75% Acima de 75%			
		1	2	3	4
Auxiliar Técnico	40 h.	256.735	319.822	388.480	449.832

j) ATIVIDADES - SEM NÍVEL DE ESCOLARIDADE - REFERÊNCIAS / VALORES - Cr\$ 1,00

Categorias	Nível	Até 25% De 25/ a 50% De 50% a 75% Acima de 75%			
		1	2	3	4
Auxiliar Social	40 h.	256.735	319.822	388.480	449.832

Nº de Ordem	Nome	Lotação	Admissão	Salário	Jornada	Cargo
01	Lúcia Almeida do Nascimento	Casa do Anclão	22.10.75	166.580	06 horas	Servente
02	Maria Cardoso	" " "	05.09.89	166.580	" "	"
03	Maria da Conceição M. Cardoso	" " "	13.08.78	166.580	" "	"
04	Terezinha Moraes do Rosário	" " "	15.09.72	166.580	" "	Cozinheira
05	Adélia Batista Martins	" " "	05.05.75	166.580	" "	"

Homologado em 16 de dezembro de 1984
JADER BARBALHO - Governador do Estado

A T O Nº 3.320

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 4.013/84,

R E S O L V E

considerar, de acordo com os arts. 90 e 97, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 05 a 09 de novembro findo, durante o qual o funcionário REINALDO GARCIA FARIAS, Agente de Portaria, classe "C" do Quadro Permanente deste Tribunal Regional, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de dezembro de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL 1ª ZONA

EDITAL Nº 150/84

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transfêrência (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

1. Hélia Fernandes Cavaleiro de Macedo, 2. Roberto Nava Martins, 3. Helena Fátima Barreto de Souza, 4. Edilson Williams Pass da Costa, 5. Wellington Augusto da Silva Scerni, 6. Rui Sampaio de Araújo, 7. Izabel Melo dos Santos, 8. Maria PLE tina Fernandes Furtado, 9. Altavir Furtado, 10. Francisca Estevão do Espírito Santo, 11. Osório Sales Parreira, 12. Manoel do Espírito Santo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezeto dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-PA.

(G. Reg. nº 7309)

EDITAL Nº 151/84

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transfêrência de seus títulos os seguintes eleitores.

1. Marlene da Silva Rodrigues, 2. Onilde Ferreira de Souza, 3. José Carlos Martins Marques, 4. Ana Clotilde Guerreiro Diniz, 5. Carlos Raimundo Albuquerque Pass.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

ALENQUER ENCERROU FEIRA COM PREMIAÇÃO DE ANIMAIS

0535

O encerramento da II Exposição Feira Agropecuária de Alenquer, quando houve a premiação de criadores e de animais, foi presidida pelo Secretário de Estado de Agricultura, João Batista Bastos, representando no ato o Governador Jader Barbalho.

Mais de mil cabeças de gado foram comercializadas durante o evento, nas formas de compra e venda direta, entre pecuaristas da Micro Região do Médio Amazonas paraense e leilões - um realizado por uma empresa de Santarém que ofertou aproximadamente 100 cabeças de búfalos, outro, ontem, pelo Ministro da Agricultura, de exemplares registrados de Nelore, originários da Base Física de Forlândia.

A Exposição Feira Agropecuária de Alenquer não era realizada desde 1981, quando aconteceu pela primeira vez. Sua reativação decorreu de uma ação motivadora deflagrada em setembro último pela Secretaria de Estado de Agricultura -

SAGRI, junto aos pecuaristas e agricultores de Alenquer.

Para financiar a comercialização de animais colaboraram com crédito rural o Banco do Estado do Pará, o Banco do Brasil e o Banco da Amazônia S.A. A fim de reativar e dar continuidade à Exposição Feira Agropecuária de Alenquer era necessária a construção de um parque destinado a servir de local para sua realização. Viabilizando o governador Jader Barbalho liberou a quantia de 20 milhões de cruzeiros do Fundepará para as obras de construção, que foram realizadas em curto espaço de tempo.

De acordo com o Secretário de Agricultura, João Batista Bastos, "em reconhecimento ao trabalho que o Governador vem desenvolvendo no setor público agropecuário e abastecedor do Estado, a Comissão Organizadora, a Associação Rural e os demais representantes dos produtores rurais do mu-

nicipio resolveram dar à obra a denominação de "Parque de Exposições Feiras Jader Barbalho".

Em seu pronunciamento na solenidade de encerramento, João Bastos destacou a produção, compra e repasse aos pequenos produtores de sementes selecionadas. Igualmente em conjunto com a Copagro, a Sagri está adquirindo 300 toneladas de milho, produto cuja safra foi grande em Alenquer. A aquisição é nesse município e em Monte Alegre, da Cirama, cooperativa local. Adquire também 50 toneladas de sementes selecionadas de feijão, nos dois municípios.

As sementes de milho e de feijão serão destinadas a pequenos produtores, selecionadas em todo o Estado pela Emater-PA., sendo que o milho também para a produzir ração na fábrica da Copagro, recentemente reativada.

A Sagri vem estimulando, ainda, em Alenquer, a produção de sementes de juta, cuja distribuição no Pará está a seu encargo.



O Secretário de Agricultura João Bastos representou o governador Jader Barbalho na Feira de Alenquer

Acyr Castro comandou a festa dos campeões

A festa de entrega dos diplomas e medalhas, levada a efeito no Salão Karajás do Hilton Internacional Belém, premiou os campeões paraenses que se destacaram a nível nacional, bem como personalidades ligadas ao meio empresarial, esportivo - atletas, dirigentes, técnicos - e órgãos de imprensa que colaboraram para o engrandecimento do desporto paraense.

A entrega de comendas Mérito Desportivo e Diplomas fez parte da homenagem prestada pela Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, que tem à frente o jornalista Acyr Castro, com o apoio do Governo do Estado. "O Diário do Pará", "A Província do Pará" e "O Liberal" receberam homenagens da Secdet.

Colou grau ontem a turma especial: Seduc

Colou grau à noite de ontem, a Turma de 1984 do Curso de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação do Centro de Educação Especial do Pará. As solenidades de formatura tiveram lugar no auditório do Centro de Treinamentos de Recursos Humanos "Professor Artur Porto", em Belém, e o curso contou com o patrocínio da Se-

cretaria de Estado de Educação.

Na oportunidade, depois da Missa em Ação de Graças, foram feitas homenagens especiais ao Papa João Paulo II, ao presidente Figueiredo, à ministra Esther de Figueiredo Ferraz, ao governador Jader Barbalho e ao Secretário de Estado de Educação, professor Wilton Moreira.

"Mutirão Verde" para arborizar a capital

A Primeira Dama do Município, senhora Socorro Gabriel, está à frente dos trabalhos para o lançamento dia 12 de janeiro de 85 - quando Belém festejará aniversário de fundação -, da campanha intitulada "Mutirão Verde". O objetivo principal desta iniciativa é o de obter maior apoio junto à população,

no sentido de fornecimento de mudas que a Prefeitura Municipal de Belém necessita para a arborização da cidade.

Dona Socorro Gabriel já está inclusive fazendo contatos com diversos organismos e entidades de um modo geral visando conseguir todo o respaldo possível para este investimento, e faz um apelo a que todos os segmentos comunitários participem do "Mutirão Verde".

Explicou a senhora Socorro Gabriel, que a idéia básica é a de iniciar essa campanha suprimindo de imediato o Horto Municipal de mudas necessárias para o replantio e arborização da capital paraense. Revelou ainda que a falta de mudas está ensejando inclusive a que se determine a importação de outros Estados, como Recife, onde aliás foram adquiridas 1.500 mangueiras. Alguns municípios do interior, como Abaetetuba também estão no esquema do "Mutirão Verde".

Organograma da Prefeitura vai mudar com novos cargos

A partir do momento em que for aprovado, na Câmara, o projeto de lei do Executivo que cria cargos no quadro de cargos de provimento em comissão, já em tramitação, o organograma da Prefeitura Municipal de Belém vai mudar. É que, além de criar 63 cargos na categoria funcional de direção e assessoramento superiores - Código - PMB - DAS - 200, o prefeito propõe a modificação no anexo II da lei 6.980, definindo as atribuições de cada uma das categorias (direção superior e de assessoramento superior).

Com essas mudanças, surgem no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém os DAS-201.9, que são os secretários do município e os assessores do prefeito, e os DAS-201.8, que são os chamados "prefeitinhos", continuando os demais cargos com os mesmos níveis,

isto é: DAS-201.7, diretores de departamentos; DS-201.6, diretores de divisão; DAS-201.5, diretores de escolas e de unidades de saúde; DAS-201.4, vicediretores de escolas; e DAS-201.3, diretores de mercados e cemitérios.

A função de assessoramento superior fica na categoria 202, sendo no nível 8, os funcionários de coordenação e planejamento, consultoria e procuradoria geral; nível 7, assessores técnicos e parlamentares das consultorias jurídicas, planejamento, procuradoria, inspeção de tributos, auditoria, e imprensa e relações públicas do gabinete do prefeito e secretarias; nível 6, assessores das administrações regionais e departamentais; nível 5, assessores de departamentos e divisões; e nível 4, assessores das atividades desenvolvidas pelos ocupantes dos cargos PMB-DAS-202.5.



A primeira Dama do município, senhora Socorro Gabriel comandará o "Mutirão verde".

13 de dezembro DIA DO MARINHEIRO



***Dia de quem defende
a soberania no mar.***

A Marinha do Brasil é o Poder Naval que se destaca na estrutura do Poder Marítimo como seu componente militar. O Poder Marítimo é a capacidade resultante da integração dos recursos de que dispõe a Nação para utilização do mar e águas interiores, quer como instrumento de ação política e militar, quer como fator de desenvolvimento econômico e social, visando conquistar e manter os objetivos nacionais. A Marinha crente no Brasil consolidou a sua independência, respeita o Brasil de ontem, ajuda a construí-lo hoje e confia no Brasil de amanhã.